



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX - SUP. "C" AO Nº 208 SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

Relatório nº 7, de 2014
Da Subcomissão Temporária Criada pelo Requerimento nº 33, de 2013

Destinada a acompanhar e fiscalizar a implantação do
Plano Nacional de Resíduos Sólidos

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)	1º - Magno Malta - (PR-ES)
2ª SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR)	2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
	3º - João Durval - (PDT-BA)
	4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 25 Líder Eunício Oliveira - PMDB (62,68) Líder do PMDB - 19 Eunício Oliveira (62,68) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraco (104) Romero Jucá (40,105) Vital do Rêgo (107) Líder do PP - 4 Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) Líder do PSD - 1 Sérgio Petecão (84,87) Líder do PV - 1 Paulo Davim (75)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 23 Líder Humberto Costa - PT (115,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,69,100) Inácio Arruda (90,94,117,128) Marcelo Crivella (36,120,127) Líder do PT - 14 Humberto Costa (115,121) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,28,93) Aníbal Diniz (27,103) Paulo Paim (102) Eduardo Suplicy (101) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,69,100) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) Líder do PCdoB - 2 Vanessa Grazziotin (1,89,116) Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (90,94,117,128) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,77) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (36,120,127)	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 17 Líder Wilder Morais - DEM (97,112,118,130) Vice-Líderes Mário Couto (32,61,122) Jayme Campos (26,106,110,124) Líder do PSDB - 13 Aloysio Nunes Ferreira (6,64,113) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (72) Paulo Bauer (7,31,74,80) Ruben Figueiró (133) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,44,46,78) PSB - 4 Líder Lídice da Mata - PSB (29,38,82,129,134) Vice-Líder João Capiberibe (135)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/SD) - 11 Líder Gim - PTB (56,58,59) Vice-Líder Alfredo Nascimento (41,70) Líder do PTB - 6 Gim (56,58,59) Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino (126) Mozarildo Cavalcanti (57,125) Líder do PR - 3 Alfredo Nascimento (41,70) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48,76,131) Líder do SD - 1 Vicentinho Alves (42,54,71,111)	Governo Líder Eduardo Braga - PMDB (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Jorge Viana Vital do Rêgo (107)	

EXPEDIENTE

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
--	--

SF - .12.2014

RELATÓRIO FINAL N° 7, DE 2014

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA CRIADA PELO
REQUERIMENTO N° 33, DE 2013**

**Destinada a acompanhar e fiscalizar a
implantação do Plano Nacional de Resíduos
Sólidos.**

SUMÁRIO

- Ofício nº 121, de 2014, do Presidente da Comissão.....	i
- Requerimento nº 33, de 2013, de criação da Subcomissão.....	ii
- Composição inicial.....	iii
- Composição final.....	iv
- Sinopse da tramitação.....	v
- Relatório Final nº , de 2014.....	vi

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Of. nº 121/2014/CMA

Brasília, 9 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIR
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação do Relatório Final da Subcomissão de Resíduos Sólidos

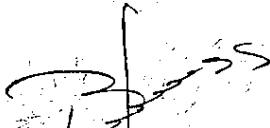
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, o plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle aprovou, nesta data, o relatório final da Subcomissão de Resíduos Sólidos, criada no âmbito desta comissão pelo Requerimento (RMA) nº 33, de 2013

Entre outras conclusões e providências, a comissão propõe a apresentação de um Projeto de Lei do Senado, um Projeto de Lei Complementar, um Projeto de Resolução do Senado Federal e um Requerimento de Informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente.

Nestes termos, encaminho o processado a Vossa Excelência para publicação das conclusões apresentadas no relatório final, para autuação das proposições legislativas acima citadas e para registro nos sistemas informatizados do Senado Federal, e encerramento das atividades da Subcomissão de Resíduos Sólidos.

Respeitosamente,



Senador Blairo Maggi

Presidente da ~~Comissão~~ de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal

REQUERIMENTO N° 33 , DE 2013- CMA

Requeiro, no termos dos arts. 73 e 76 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que seja criada a “Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos”, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual numero de suplentes, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com prazo até a conclusão da tarefa.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, assim como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos e às responsabilidades dos geradores e do poder público.

De acordo com o a referida Lei,estão sujeitas à sua observância as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos, assim como as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

O Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, regulamentou a Lei nº 12.305, criando o Comitê Interministerial da Política Nacional de

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RMA N° 33 / 2013
Fls. 01

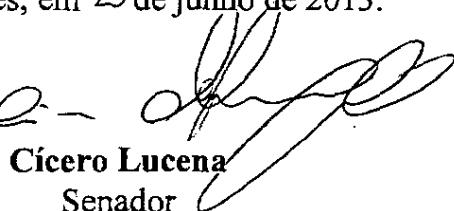
Resíduos Sólidos.

A importância desses dois diplomas legais é inquestionável. No Governo Federal existe um Comitê Interministerial para acompanhar a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos em todo o País. Porém, percebemos que precisamos de mais, pois ainda existem grandes dificuldades para colocar este plano em prática e o Congresso Nacional, pelo papel que tem na sociedade brasileira e pela importância do assunto, não pode ficar à margem desse processo.

A implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos envolve toda a sociedade brasileira e todas as esferas federativas: União, Estados e Municípios. Não podemos, pois, deixar de participar, nos termos das atribuições do Senado Federal, que incluem a fiscalização do Poder Executivo, em sua efetiva implantação.

Pelo exposto, consideramos ser de interesse nacional a criação da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, motivo pelo qual acreditamos contar com o empenho e apoio dos ilustres pares.

Sala de Sessões, em 25 de junho de 2013.



Cícero Lucena
Senador

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RMA Nº 33 /2013
Fls. 020

ORDEM DO DIA
quarta-feira, 17 de dezembro de 2014

193

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador Aníbal Diniz (PT) (2)	1. Senador Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) ⁽⁶⁾	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, SD)	
Senador Eduardo Amorim (PSC) (2,7)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:

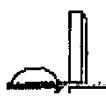
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Aníbal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br



Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Identificação da Matéria

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS.,

FISC. E CONTR N° 33, DE 2013

Autor: SENADOR - Cícero Lucena

Ementa: Requeiro, no termos dos arts. 73 e 76 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que seja criada a "Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos", composta de 5 (cinco) membros titulares e igual numero de suplentes, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com prazo até a conclusão da tarefa.

Data de apresentação: 11/06/2013

Situação atual: Local: 17/12/2014 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: 09/12/2014 - APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Matérias relacionadas: RMA - REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR 25 de 2011 (Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (SF))

RMA - REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR 48 de 2013 (Senador Blairo Maggi)

Indexação da matéria: Indexação: REQUERIMENTO, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, SENADO, CRIAÇÃO, SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA, RESÍDUO, LIXO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PLANO NACIONAL, RESÍDUO, LIXO.

Sumário da Tramitação

Em tramitação

Relatoria: CMARS - Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos

Relatores: Vanessa Grazziotin (atual)

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente)

11/06/2013 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Ação: Reunida a Comissão nesta data, é lido o Requerimento.

25/06/2013 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Ação: Reunida a Comissão nesta data, é aprovado o Requerimento.

Como já há 4 subcomissões em funcionamento na CMA, a instalação da referida subcomissão depende do encerramento de uma das subcomissões existentes.

03/09/2013 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Ação: Reunida a Comissão, nesta data, é aprovado o Requerimento nº 48, de 2013-CMA que extingue a "Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio +20" (CMARIO20) para a criação da "Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos", aprovada neste Requerimento nº 33, de 2013-CMA.

Anexados os Requerimentos nºs 33 e 48, de 2013-CMA. (fls. 1 e 2)

***** Retificado em 04/09/2013*****

Reunida a Comissão, nesta data, é aprovado o Requerimento nº 48, de 2013-CMA que extingue a "Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio +20" (CMARIO20P) para a criação da "Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos", aprovada neste Requerimento nº 33, de 2013-CMA.

Anexado o Requerimento nº 33, de 2013-CMA. (fls 1 e 2) e a cópia do Requerimento nº 48, de 2013-CMA. (fl. 3)

13/09/2013 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Ação: Anexadas a Ata e as Notas Taquigráficas da 20ª Reunião Extraordinária, desta Comissão, realizada em 25/06/2012, quando foi aprovado o Requerimento nº 33, de 2013-CMA, que cria esta Subcomissão. (fls. 4 a 21)

Anexadas a Ata e as Notas Taquigráficas da 29ª Reunião Extraordinária, desta Comissão, realizada dia 03/09/2013, quando foi aprovado o Requerimento nº 48, de 2013-CMA, que extingue a "Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio +20 - CMARIO20P", para a criação desta Subcomissão. (fls. 22 a 34)

Juntada cópia do Memo nº 169/2013-CMA, de 10/09/2013, que informa a extinção da "Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio +20 - CMARIO20P" para a criação desta Subcomissão. (fl. 35)

Publicação em 19/12/2013 no DSF Página(s): 1598 - 1602 PUB REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 01/10/13. Suplemento (Volume nº II Suplemento nº B) ([Ver Diário](#))

01/10/2013 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Ação: O Presidente da CMA, Senador Blairo Maggi, de acordo com o art. 89, IV, indicou os seguintes Membros para comporem a Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos:

* MEMBROS TITULARES:

- Senador Aníbal Diniz;
- Senador Rodrigo Rollemberg;
- Senador Valdir Raupp;
- Senador Cícero Lucena; e
- Senador Eduardo Amorim.

* MEMBROS SUPLENTES:

- Senadora Vanessa Grazziotin;
- Senador Jorge Viana;
- Senador Vital do Rêgo;
- Senador Flexa Ribeiro; e
- Senador Blairo Maggi.

01/10/2013 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Ação: Realizada a 1ª Reunião de Instalação da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos para eleição do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator para o biênio 2013-2014.

Foram eleitos, por aclamação:

Presidente: Sen. Cícero Lucena;

Vice-Presidente, Sen. Eduardo Amorim.

O Presidente da Subcomissão, Sen. Cícero Lucena, designou como relator o Sen. Rodrigo Rollemberg.

Ainda, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1, de 2013 - Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos, apresentado inicialmente na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) sob o nº 57, de 2013-CMA, para realização de audiência pública para debater o tema "Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos: oportunidade e desafios", com a presença da Sra. Ministra do Meio Ambiente, Izabella Mônica Vieira Teixeira; Sr. Ministro das Cidades, Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro; Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional de Municípios; Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES); Representante do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR); e aditamento do Senador Cícero Lucena para incluir entre os convidados o Sr. Victor bicca, da CEMPRE (Compromisso Empresarial para Reciclagem).

Juntados a Lista de Presença, Ata da reunião, Notas Taquigráficas e o Requerimento nº 1, de 2013. (fls.37a 42)

11/02/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Ação: Reunida a Subcomissão, nesta data, foi aprovado o Plano de Trabalho para o ano de 2014. Ainda, a Presidência registra a apresentação de dois requerimentos pelo Senador Aníbal Diniz e comunica a substituição do relator da Subcomissão, Senador Rodrigo Rollemberg, pela Senadora Vanessa Grazziotin.

Juntados os Requerimentos nº 1 e 2 de 2014, a Lista de Presença, a Ata da reunião, o Plano de Trabalho de 2014, o Memo nº 2/2014/CMARS e os Ofícios GLPSB nº 03 e 04/2014. (fls.43 a 59)

Publicação em 20/02/2014 no DSF Página(s): 40 - 41 ([Ver Diário](#))

Publicação em 17/04/2014 no DSF Página(s): 384 - 388 PUB ATA 1ª REUNIÃO 2014 Suplemento (Suplemento nº A) ([Ver Diário](#))

19/03/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Nesta data, na 2ª Reunião desta Subcomissão (CMARS), é realizada Audiência Pública para debater o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, em atendimento ao Plano de Trabalho.

Participaram como convidados:

- Albino Rodrigues Alvarez - Técnico de Pesquisa e Planejamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA;
- Diógenes Del Bel - Diretor Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos - ABETRE;
- Carlos Roberto Vieira da Silva Filho - Diretor Executivo da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE;
- Ney Maranhão - Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente - MMA; e
- Wanderley Coelho Batista - Analista de Políticas e Indústria da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Publicação em 17/05/2014 no DSF Página(s): 441 - 469 PUB ATA 2ª REUNIÃO Suplemento (Suplemento nº A) ([Ver Diário](#))

02/04/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Nesta data, na 3ª Reunião desta Subcomissão, é realizada a Audiência Pública para debater o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: situação atual, perspectivas e desafios, em atendimento ao Plano de Trabalho.

Participantes:

- Eduardo Rocha - Gerente do Departamento de Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- Sérgio Luiz Cotrim - Gerente de Projetos da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades - MC (representante de: Osvaldo Garcia);
- Ruy Gomide Barreira - Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; e
- Eduardo Stranz - Coordenador de Estudos Técnicos da Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Publicação em 17/05/2014 no DSF Página(s): 469 - 492 PUB ATA 3ª REUNIÃO Suplemento (Suplemento nº A) ([Ver Diário](#))

09/04/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Reunida a subcomissão, nesta data, é realizada a Audiência Pública, em atendimento ao Plano de Trabalho, para debater os sistemas de logística reversa implantados e sistemas dependentes de acordos setoriais.

Participantes:

- Zilda Veloso, Diretora do Departamento de Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente;

- Lauro Moretto, Vice-Presidente Executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo - SINDUSFARMA;
- André Luis Saraiva, Diretor da Área de Responsabilidade Socioambiental da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE; e
- Ana Paula Bernardes da Silva, Gerente de Projeto da Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro - ABIVIDRO (convidada incluída nos termos do Requerimento nº 1, de 2014-CMARS, aprovado na data da reunião).

Publicação em 17/05/2014 no DSF Página(s): 493 PUB ATA 4^a REUNIÃO Suplemento (Suplemento nº A) ([Ver Diário](#))

23/04/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Nesta data, na 5^a Reunião desta Subcomissão (CMARS), é realizada Audiência Pública para debater o tema "Coleta seletiva e inclusão social dos catadores, situação atual, perspectivas e desafios", em atendimento ao Plano de Trabalho.

Comparecem como convidados:

- Zilda Veloso - Diretora do Departamento de Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- Carlos Roberto Vieira da Silva Filho - Diretor Executivo da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – ABRELPE;
- José Antônio da Motta Ribeiro, Coordenador-Geral de Engenharia Sanitária da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; e
- Ronei Alves da Silva, Representante do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR.

São aprovados os Requerimentos nºs 2 e 3, de 2014- CMARS, para inclusão como convidado das audiências públicas constantes do Plano de Trabalho o Sr. Ronei Alves da Silva, do Movimento Nacional de Catadores; e para realização de audiência pública com a finalidade de discutir o custeio da Política Reversa e as questões tributárias que envolvem o setor de Resíduos Sólidos.

Publicação em 17/07/2014 no DSF Página(s): 57 - 79 PUB ATA 5^a REUNIÃO Suplemento (Suplemento nº A) ([Ver Diário](#))

23/04/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Ação: São juntados, nesta data, os seguintes documentos:

- Requerimentos nº 1, 2 e 3, de 2014-CMARS (fls. 60 a 63);
- Atas e notas taquigráficas da 2^a, 3^a, 4^a e 5^a reuniões da subcomissão (fls.64 a 118 e 120 a 135);
- Lista de presença da 4^a e 5^a reunião da subcomissão (fls. 119 e 136).

28/05/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: É realizada, nesta data, a 6^a reunião da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos, consistente em audiência pública destinada a discutir o custeio da Política Reversa e as questões tributárias que envolvem o setor de Resíduos Sólidos.

Compareceram como convidados: Marcos Vinícius Carneiro Leão Tapajós, Chefe da Divisão de IPI da Receita Federal do Brasil - RFB; Ney Maranhão, Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente - MMA; e Cristiane de Souza Soares, Assessora da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC.

04/06/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: É realizada, nesta data, a 7^a reunião da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos, consistente em audiência pública destinada a debater o tema "Soluções e tecnologias inovadoras voltadas à reciclagem e a outras formas de destinação de resíduos sólidos".

Compareceram como convidados: Ney Maranhão, Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente - MMA; Professor Valdir Schalch, Coordenador do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Resíduos

Sólidos da Universidade de São Paulo - USP; Nicola Martorano, Diretor Técnico da Clean Tech Soluções; e Nestor Kenji Yoshikawa, Responsável pelo Laboratório de Resíduos e Áreas Contaminadas do Centro de Tecnologia GeoAmbiental do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT.

01/08/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

08/12/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Convocada para 09/12/2014, a 8ª reunião da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos, para apresentação e votação do Relatório Final.

09/12/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Ação: Juntados, nesta data, a lista de presença da 3ª reunião da subcomissão, realizada em 02/04/2014; as atas e listas de presença da 6ª e 7ª reuniões da subcomissão, realizadas em 28/05/2014 e 06/06/2014. (fls.137 a 169)

09/12/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos na 8ª reunião de 09/12/2014, foi lido e posto em discussão o relatório final apresentado pela relatora, Senadora Vanessa Grazzotin. Encerrada a discussão e colocado em votação, o relatório final foi aprovado.

Submetido o relatório final à apreciação do plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle na 28ª reunião extraordinária de 09/12/2014, nos termos do artigo 73, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, o relatório final foi aprovado, propondo, entre outras providências, a apresentação de dois Projetos de Lei, um projeto de Resolução do Senado e dois Requerimentos de Informações.

Foram juntados o relatório final com anexos e lista de assinaturas do parecer.

17/12/2014 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Ação: Foram juntados, nesta data, a ata e lista de presença da 8ª reunião da Subcomissão (fls.249 a 254); e cópia da ata e lista de presença da 28ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (fls.255 a 271)

À SSCLSF.

Encaminhado para: SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

17/12/2014 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste órgão, às 10:20h.

RELATÓRIO N° , 2014

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**



RELATÓRIO N° , 2014

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**



ÍNDICE

SEÇÃO	Página
SEÇÃO 1: Criação, composição e plano de trabalho	4
1.1 Criação	4
1.2 Instalação e composição	4
1.3 Plano de trabalho	5
SEÇÃO 2: Cronologia das atividades desenvolvidas	7
SEÇÃO 3: Audiências públicas	9
3.1 Plano Nacional de Resíduos Sólidos	9
3.1.1 IPEA	10
3.1.2 MMA	12
3.1.3 ABETRE	14
3.1.4 ABRELPE	15
3.1.5 CNI	18
3.1.6 Síntese da audiência pública	19
3.2 Planos Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos	21
3.2.1 MMA	22
3.2.2 FUNASA	26
3.2.3 MCidades	27
3.2.4 CNM	28
3.2.5 Síntese da audiência pública	29
3.3 Sistemas de logística reversa	31
3.3.1 MMA	31
3.3.2 SINDUSFARMA	34
3.3.3 ABIVIDRO	35
3.3.4 ABINEE	35
3.3.5 Síntese da audiência pública	37
3.4 A coleta seletiva e a inclusão social dos catadores	38
3.4.1 MMA	38



3.4.2 ABRELPE	39
3.4.3 FUNASA	41
3.4.4 Movimento Nacional dos Catadores	44
3.4.5 Síntese da audiência pública	45
3.5 Questões tributárias associadas à gestão dos resíduos sólidos	46
3.5.1 CNC	46
3.5.2 Receita Federal	47
3.5.3 MMA	48
3.5.4 Síntese da audiência pública	49
3.6 Soluções e tecnologias inovadoras	49
3.6.1 Clean Tech Soluções	49
3.6.2 IPT/SP	51
3.6.3 MMA	51
3.6.4 NEPER/USP	52
3.6.5 Síntese da audiência pública	53
SEÇÃO 4: Análise e recomendações	54
ANEXOS: Proposições legislativas	64



1. CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

1.1 Criação

A Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos (CMARS) foi criada, nos termos dos arts. 73 e 76, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), por meio do Requerimento RMA nº 33, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena. A CMARS tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Conforme o requerimento, a *implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos envolve toda a sociedade brasileira e todas as esferas federativas: União, Estados e Municípios. Não podemos, pois, deixar de participar, nos termos das atribuições do Senado Federal, que incluem a fiscalização do Poder Executivo, em sua efetiva implantação.*

1.2 Instalação e composição

A CMARS é composta de cinco membros titulares e igual número de suplentes e foi instalada em 1º de outubro de 2013, com prazo até a conclusão da tarefa.

O quadro abaixo apresenta a composição da CMARS, presidida pelo Senador Cícero Lucena. Em 11 de fevereiro de 2014, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada relatora da Subcomissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg.

Composição da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos

Titulares	Suplentes
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
• Anibal Diniz (PT)	• Jorge Viana (PT)
• VAGO	• Vanessa Grazziotin (PCdoB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
• Valdir Raupp (PMDB)	Vital do Rego (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	
• Cícero Lucena (PSDB)	Flexa Ribeiro (PSDB)
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
• Eduardo Amorim (PSC)	Blairo Maggi (PR)



1.3 Plano de Trabalho

Em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, a Subcomissão aprovou o Plano de Trabalho para o ano de 2014, nos seguintes termos:

A Lei nº 12.305, de 2010, dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento desses resíduos e às responsabilidades dos geradores e do poder público.

A lei traz preceitos inovadores, como a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto e o sistema de logística reversa: em resumo, a responsabilidade pós-consumo do setor produtivo. A Política Nacional atribui responsabilidades a todos que, de alguma forma, participam da geração de resíduos, inclusive os consumidores, comerciantes, distribuidores e fabricantes. É uma abordagem inovadora, colocando o Brasil ao lado de países como os da União Europeia e o Japão.

Estão sujeitas à observância da lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento dos resíduos.

Para os trabalhos da CMARS no ano de 2014, o presente plano propõe, numa primeira etapa, fazer um diagnóstico, o mais completo possível, das ações preconizadas pela Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos já executadas até o momento, ou em estágio de implementação.

Com esse objetivo, sugerimos realizar audiências públicas específicas para conhecimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, bem como da atual situação dos planos municipais, da coleta seletiva e dos sistemas de logística reversa – já estabelecidos e em implantação, como os de descarte de resíduos de medicamentos e de eletroeletrônicos –, considerando que esses instrumentos, disciplinados pela Lei da Política Nacional, são essenciais para o cumprimento da data fixada para a erradicação dos lixões: 2 de agosto de 2014.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos – cuja versão preliminar para consulta pública está disponível, desde 2011, na página do Ministério do Meio Ambiente (MMA) – foi elaborado por várias entidades que integram o Governo Federal e por representações da sociedade civil com base no diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no Brasil realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Os planos municipais são uma das ferramentas mais relevantes da Lei da PNRS. Podem ser elaborados como planos intermunicipais,



microrregionais, de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, e podem ser inseridos no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, desde que respeitado o conteúdo mínimo estipulado pela Lei de Resíduos Sólidos. Os planos municipais são condição necessária para o Distrito Federal e os municípios acessarem os recursos financeiros da União, ou por ela controlados, destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

Recordamos que, nos termos da Lei da PNRS, observado o preceito do art. 30, caput e inciso V, da Constituição Federal, incumbe ao poder público local – Distrito Federal e municípios – a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados em seus respectivos territórios.

Por sua vez, a logística reversa caracteriza-se por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento – em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos – ou para outra destinação final ambientalmente adequada. A logística reversa é, portanto, um instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Para implementar esse instrumento, o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, criou o Comitê Orientador para a Implantação de Sistemas de Logística Reversa (CORI), presidido pelo MMA, que desempenha, também, as funções de Secretaria Executiva.

Além desses temas, sugerimos, ainda nessa primeira etapa, audiências públicas que tragam informações sobre inovações tecnológicas aplicadas à reciclagem e a outras formas de destinação final de resíduos sólidos urbanos.

A última reunião dessa fase preliminar dos trabalhos terá por objetivo avaliar e deliberar sobre as ações futuras da Subcomissão.

Para maior eficácia dos trabalhos da CMARS, sugerimos que as audiências públicas sejam realizadas com, no máximo, quatro convidados e, caso o tema exija a participação de mais palestrantes, que a audiência seja desdobrada.

Apresentamos o plano de trabalho à consideração dos membros deste colegiado, contando com o aperfeiçoamento da proposta pelos nobres colegas.

1ª Reunião: Audiência Pública sobre o *Plano Nacional de Resíduos Sólidos*.

2ª Reunião: Audiência Pública sobre *Planos Municipais de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos: situação atual, perspectivas e desafios*.

3ª Reunião: Audiência Pública sobre *Coleta seletiva e inclusão social dos catadores: situação atual, perspectivas e desafios*.



4ª Reunião: Audiência Pública sobre *Sistemas de logística reversa implantados e sistemas dependentes de acordos setoriais*.

5ª Reunião: Audiência Pública sobre *Soluções e tecnologias inovadoras voltadas à reciclagem e a outras formas de destinação final de resíduos sólidos*.

6ª Reunião: Avaliação e deliberação sobre os trabalhos futuros da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos.

O plano também apresentou sugestão das instituições governamentais e não governamentais a serem convidadas para as audiências.

Na reunião do dia 23 de abril de 2014 foi aprovado o Requerimento CMARS nº 3, de 2014, para realizar audiência pública sobre o tema *O custeio da Política Reversa e as questões tributárias que envolvem o setor*.

2. CRONOLOGIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Foram realizadas seis audiências públicas¹ conforme o quadro a seguir:

DATA	TEMA	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES CIVIS PARTICIPANTES
19/3/2014	<i>Plano Nacional de Resíduos Sólidos.</i>	<ul style="list-style-type: none">• Ministério do Meio Ambiente (MMA)• Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)• Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos (ABETRE)• Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE)• Confederação Nacional da Indústria (CNI)
2/4/2014	<i>Planos Municipais de Gestão Integrada dos</i>	<ul style="list-style-type: none">• Ministério do Meio Ambiente (MMA)

¹ A íntegra das apresentações e as notas taquigráficas estão disponíveis na página da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle na internet <http://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?5&codcol=1729&data1=2014-02-02&data2=2014-07-12>.



DATA	TEMA	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES CIVIS PARTICIPANTES
	<i>Resíduos Sólidos: situação atual, perspectivas e desafios.</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério das Cidades (MCidades) • Ministério da Saúde/ Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) • Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
9/4/2014	<i>Sistemas de logística reversa implantados e sistemas dependentes de acordos setoriais.</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério do Meio Ambiente (MMA) • Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo (SINDUSFARMA) • Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) • Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automotivas de Vidro (ABIVIDRO)
23/4/2014	<i>Coleta seletiva e inclusão social dos catadores: situação atual, perspectivas e desafios.</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério do Meio Ambiente (MMA) • Ministério da Saúde/ Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) • Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE) • Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR)
28/5/2014	<i>O custeio da Política Reversa e as questões tributárias que envolvem o setor.</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério do Meio Ambiente (MMA) • Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNM) • Receita Federal do Brasil (RFB)
4/6/2014	<i>Soluções e tecnologias inovadoras voltadas à reciclagem e a outras formas de destinação final de resíduos sólidos.</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério do Meio Ambiente (MMA) • Clean Tech Soluções • Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) • Núcleo de Estudo e Pesquisa em Resíduos Sólidos da Universidade de São Paulo (NEPER/USP).



Após a exposição dos palestrantes e do questionamento dos senadores, foram aceitas perguntas encaminhadas pelos demais presentes e também pela *internet*.

3. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Essa seção apresenta a visão dos palestrantes acerca dos avanços e das dificuldades relativas à implementação da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as sugestões oferecidas para aperfeiçoar a aplicação da norma legal.

Os depoimentos foram organizados por audiência pública, em seis tópicos, cada um deles seguido do resumo das principais conclusões e recomendações apresentadas pelos participantes da audiência.

3.1 Plano Nacional de Resíduos Sólidos

A 1^a audiência pública debateu o *Plano Nacional de Resíduos Sólidos*² e contou com a participação dos seguintes expositores³:

- *Sr. Albino Rodrigues Alvarez* – Técnico de Pesquisa e Planejamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);
- *Sr. Ney Maranhão* – Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente (SRHU/MMA);
- *Sr. Diógenes Del Bel* – Diretor Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos (ABETRE);
- *Sr. Carlos Roberto Vieira da Silva Filho* – Diretor Executivo da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE);
- *Sr. Wanderley Coelho Batista* – Analista de Políticas e Indústria da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

² A íntegra do plano está disponível na página do Ministério do Meio Ambiente <http://www.sinir.gov.br/web/guest/plano-nacional-de-residuos-sólidos>.

³ Os expositores estão listados na ordem em que apresentaram suas considerações.



3.1.1 IPEA

A abordagem feita pelo Sr. Albino Rodrigues Alvarez, pesquisador do Ipea, centrou-se na questão da elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, um dos instrumentos para garantir o alcance dos objetivos da Lei nº 12.305, de 2010.

A elaboração do Plano, em parceria com o MMA, iniciou-se com a realização, pelo Ipea, de 14 diagnósticos setoriais, entre os quais: resíduos sólidos urbanos, resíduos da construção civil, de serviços de saúde, da mineração, de transportes, industriais e agrossilvopastorais. Esses estudos foram discutidos em audiências públicas e estão disponíveis na *internet*⁴.

Ainda com vistas a subsidiar a construção do Plano, o Ipea, segundo o expositor, traçou um panorama da catação de recicláveis no País. Os sistemas de logística reversa, igualmente previstos na legislação de resíduos sólidos, também foram objeto de estudo para fins da elaboração do Plano Nacional.

O palestrante observou que:

- há grande disparidade nacional no quesito “lixão” (enquanto nas regiões Sul e Sudeste essa forma de destinação final é uma realidade minoritária, com cerca de 90% dos municípios sem lixão, nas demais regiões do País ocorre o inverso);
- essa disparidade também é observada em relação ao porte dos municípios (quanto menos populoso, maior é a probabilidade de ter lixão);
- a compostagem e a coleta seletiva ainda são incipientes, embora se registre aumento das iniciativas de coleta seletiva e multiplicação das cooperativas de catadores;
- o custo envolvido nas operações de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos é tanto maior quanto menor for o tamanho do município, as distâncias envolvidas e a disponibilidade de mão de obra técnica. No caso de um aterro sanitário, por exemplo, o custo das unidades pequenas pode ser o dobro se comparado ao das unidades de maior porte.

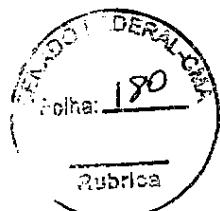
⁴ O expositor encaminhou à CMARS alguns exemplares desses estudos.



Na sequência, o representante do Ipea reconheceu que “a lei [Política Nacional de Resíduos Sólidos] é moderna, bem redigida e muito bem concatenada (...) fruto de um processo legislativo de vinte anos (...) inclusive com bastante influência da legislação europeia (...) e das boas experiências internacionais”. Não lhe parece eficaz simplesmente prorrogar os prazos previstos na lei, o que, se num primeiro momento traria um alívio, não é garantia que daqui a um ou dois anos o fim dos “lixões” estaria resolvido. Na sua ótica, o vencimento dos prazos poderá inclusive ter efeitos positivos, estimulando, por exemplo, a adoção de instrumentos de ajustes de conduta, em consonância com as condições e peculiaridades de cada município.

O expositor apresentou como principais propostas:

- estimular a efetiva cooperação entre as diversas esferas do poder público e do setor empresarial, bem como o respeito às diversidades locais e regionais (princípios da Lei da PNRS);
- estabelecer uma linha de corte em relação ao tamanho do município, de modo que os pequenos façam jus a medidas administrativas especiais;
- valer-se das experiências positivas e, em especial, das negativas das regiões Sul e Sudeste; a exemplo do equívoco de construir um aterro por município;
- valorizar as experiências criativas e exitosas adotadas por municípios de regiões problemáticas e replicá-las;
- implementar os instrumentos econômicos previstos na Lei da PNRS, sobretudo por parte do governo federal;
- incluir no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a cobrança pelos serviços municipais de gestão dos resíduos sólidos urbanos e desonrar as cadeias da logística reversa;
- transpor obstáculos de natureza institucional, como editar o decreto aprovando o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e dar maior eficiência ao processo de constituição e operação dos consórcios.



3.1.2 MMA

O Secretário do MMA, Sr. Ney Maranhão, fez uma síntese da Lei nº 12.305, de 2010, discorrendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos. Evidenciou: (i) o papel dos titulares de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos municípios; (ii) a responsabilidade compartilhada do poder público, do setor empresarial e dos consumidores; (iii) a estruturação e a implantação dos sistemas de logística reversa; e (iv) as exigências e particularidades dos diferentes tipos de planos de gestão, tanto dos que estão a cargo do poder público – planos nacional, estaduais, microrregionais e de regiões metropolitanas, intermunicipais e municipais – quanto daqueles sob responsabilidade dos geradores, que são os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

No que respeita ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos, objeto da audiência pública, o expositor discorreu sobre seu teor, cujo conteúdo mínimo é determinado pelo art. 15 da Lei nº 12.305, de 2010. Lembrou que, entre outras exigências, o artigo prevê: (i) diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos; (ii) metas de redução, reutilização e reciclagem; (iii) metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; (iv) programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas; e (v) medidas para incentivar e viabilizar a gestão regionalizada dos resíduos sólidos.

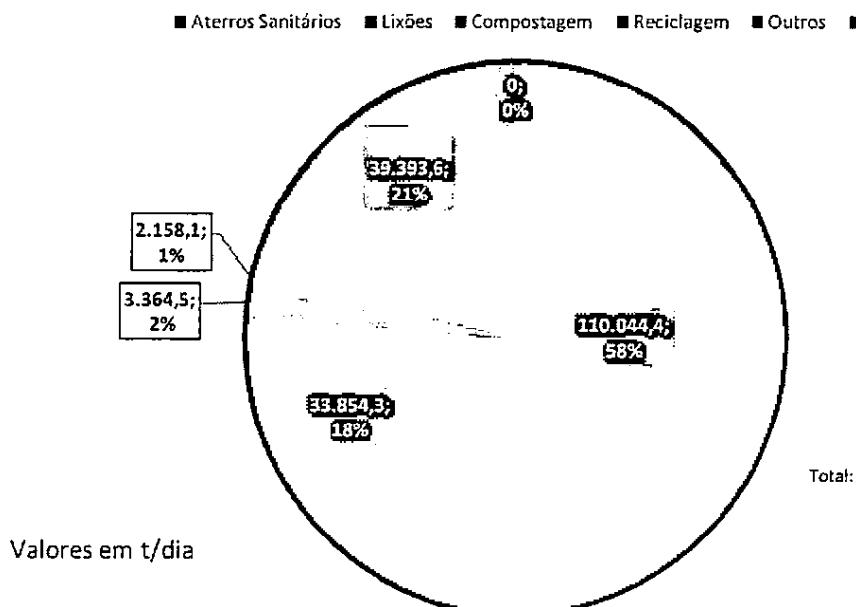
Informou ainda que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos já está aprovado por três dos quatro Conselhos que devem apreciá-lo: Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e Conselho das Cidades (ConCidades) do Ministério das Cidades. O documento aguarda exame do Conselho Nacional de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, que ainda não foi instalado.

O expositor apontou a dificuldade, dada a grande dispersão de informações no País, para definir a quantidade de resíduos sólidos urbanos e o destino que lhes é dado. Disse que o Plano Nacional indica algo em torno de 183 mil toneladas de resíduos produzidas por dia, 58% das quais têm disposição adequada em aterros sanitários.

Apresentou a figura abaixo, que resume o diagnóstico da situação no País dos resíduos sólidos urbanos e seu destino a partir de dados do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2011).



RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DESTINO



Com relação à aplicação de recursos financeiros, o Ministério do Meio Ambiente, nos anos de 2007 a 2009, destinou R\$ 11 milhões para a elaboração de estudos de regionalização, mediante convênios celebrados com 18 estados, com vistas a um melhor arranjo para composição de consórcios intermunicipais.

Quanto aos planos estaduais, três já estão concluídos – Estados do Maranhão, do Rio de Janeiro e de Pernambuco – e 19, em elaboração. O MMA empenhou, desde 2006, R\$ 26 milhões para planos estaduais. O valor destinado em 2011 e 2012 para planos integrados de gestão de resíduos sólidos (PIGRS) de municípios foi da ordem de R\$ 57 milhões.

Informou que em 2013 o corte nos recursos do MMA para gestão de resíduos sólidos foi da ordem de 96%, e a situação para 2014 não é diferente: não há dinheiro disponível para custeio dos PIGRS.

Destacou que muito dos recursos já empenhados para apoiar os municípios ainda estão disponíveis, aguardando que solucionem pendências no CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias)⁵. Muitas vezes não são problemas de gestão municipal de

⁵ Serviço do Tesouro Nacional que informa se os entes federativos estão cumprindo ou não determinadas exigências para o recebimento de transferências voluntárias de recursos da União.



resíduos sólidos que impedem o acesso a recursos financeiros, mas, sim, questões fiscais.

3.1.3 ABETRE

O expositor, Sr. Diógenes Del Bel, inicialmente informou que a Abetre foi fundada em 1997 e que a entidade representa as empresas especializadas na destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, além de congregar as principais empresas do setor e focar a valorização desses resíduos.

Em sua opinião, a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos é bem formulada quanto a princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos, responsabilidades dos geradores e do poder público; indefinida quanto a instrumentos econômicos; e deficiente quanto a prazos para implementação, alguns de imediato, outros não, e quanto a mecanismos de acompanhamento da implementação.

A respeito do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, o palestrante ponderou que o documento é amplo, com 29 diretrizes e 170 estratégias, embora algumas sejam redundantes; bem formulado quanto à escolha das 29 metas; não incluiu resíduos comerciais e de serviços e resíduos de saneamento; e é deficiente quanto a prazos para cumprimento⁶, a responsabilidades pelo cumprimento das metas – que são regionais – e quanto a mecanismos de acompanhamento das metas. Segundo o representante da Abetre, as metas regionais seriam, na realidade, projeções de indicadores agregados por região, e não metas no sentido de obrigação de cumprimento.

Para ele, seria fundamental desenvolver o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), um dos instrumentos da Lei da PNRS, e integrar os estados e municípios ao sistema, de modo a construir um conjunto de informações de controle para a gestão pública e para avaliação de metas.

Também alegou ser necessário rever normas infralegais vigentes, como algumas resoluções do Conama, adequando-as à luz da Lei da PNRS, e editar novos regulamentos, como os termos de referência dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, cuja elaboração é da responsabilidade do

⁶ Somente cinco estratégias têm prazo.



gerador. Além disso, o quadro normativo estadual e municipal deveria estar em harmonia com a legislação federal.

No campo dos instrumentos econômicos, considerou urgente definir quais incentivos estarão disponíveis (fiscais, financeiros e creditícios), já que a indefinição retarda investimentos por parte das empresas do setor.

Por fim, advogou que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos deve ser oficializado o mais rápido possível, pois a situação atual traz insegurança jurídica quanto à sua validade.

3.1.4 ABRELPE

Segundo o representante da Abrelpe, Sr. Carlos Roberto Vieira da Silva Filho, a entidade, fundada em 1976, é a representante nacional da *International Solid Waste Association* (ISWA), principal organização internacional voltada para a gestão de resíduos.

A Abrelpe publica há dez anos o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, um documento que traz os dados atualizados anualmente para o setor, sendo de 2012 a informação mais recente. Segundo o expositor, os dados de 2013 estão sendo compilados e finalizados para publicação.

Conforme a estatística mostrada, em 2012 houve uma geração de 62,7 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos no País e uma coleta de 56,5 milhões de toneladas. Observa-se que ainda não há universalização da coleta e que, na geração *per capita*, o brasileiro já produz, em média, um quilo e cinquenta gramas por dia de resíduos.

Nos últimos dez anos, ocorreu um aumento da geração de resíduos sólidos da ordem de 21%. No mesmo período, o crescimento populacional foi de 9,6%, ou seja, a produção de resíduos no Brasil cresceu mais do que o dobro do crescimento populacional.

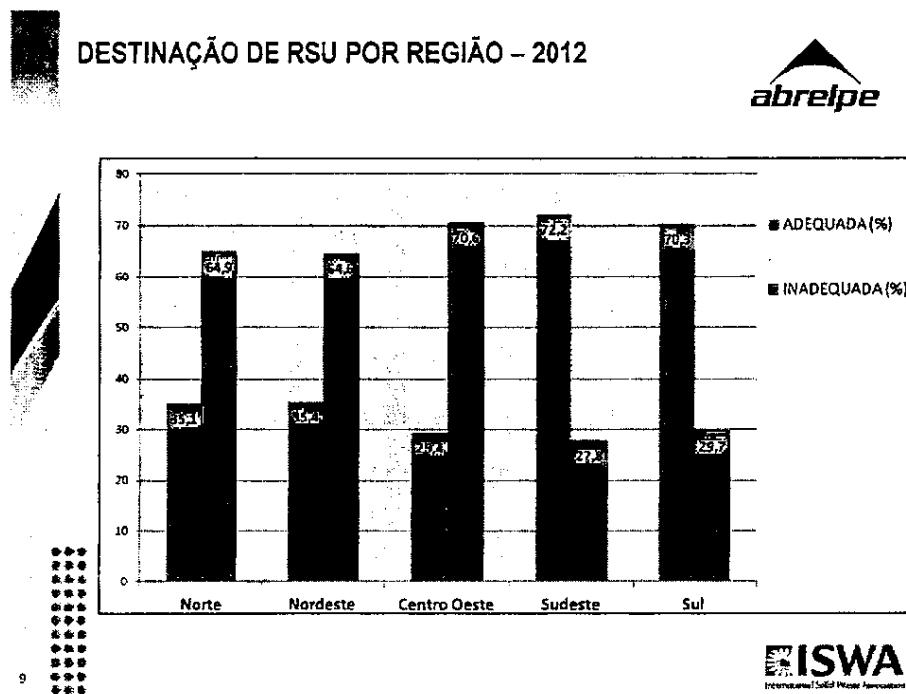
O expositor apontou que 75% da geração de resíduos urbanos no País estão concentrados nas regiões Sudeste, que responde por 52,5%, e Nordeste, com 22,1%. Na região Sul, são gerados 10,9% de resíduos; 8,1% no Centro-Oeste e 6,4% na região Norte.



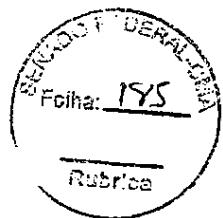
O principal gargalo atualmente é a destinação dos resíduos sólidos. Se, por um lado, 58% dos resíduos foram encaminhados para aterros sanitários em 2012, por outro, ainda há 24 milhões de toneladas com destino inadequado em lixões e aterros controlados.

Na sequência, o expositor informou que, de acordo com dados recentes, apenas 4% dos resíduos sólidos são efetivamente reciclados no Brasil. Há potencial para alcançar algo em torno de 25% a 27%.

Ele reforçou a grande disparidade nas regiões brasileiras no quesito destinação dos resíduos. O gráfico apresentado resume o problema e aponta o desafio a ser enfrentado.



Segundo estudo feito pela Abrelpe, com base em dados de outubro de 2013, o custo para universalizar a coleta de resíduos sólidos urbanos no Brasil e dar a destinação adequada em aterros sanitários seria da ordem de R\$ 6,7 bilhões. Em termos *per capita*, R\$ 0,09 (nove centavos de reais) por habitante, por dia, durante um ano. O gráfico a seguir apresenta os custos por região.





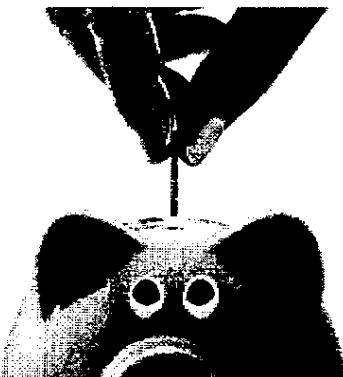
➤ QUANTO CUSTA UNIVERSALIZAR A COLETA E A
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERROS
SANITÁRIOS? (base Out/2013)



	Universaliz. COLETA (R\$)	Universaliz. DESTINO (R\$)	TOTAL (R\$)
BRASIL	884.507.832,00	5.823.290.928,00	6.707.798.760,00
NORTE	113.690.304,00	633.653.280,00	747.343.584,00
NORDESTE	499.591.872,00	2.242.992.960,00	2.742.584.832,00
CENTRO OESTE	46.645.872,00	1.508.184.352,00	1.554.830.224,00
SUDESTE	137.104.968,00	2.041.579.488,00	2.178.684.456,00
SUL	187.474.816,00	396.880.848,00	2484.355.664,00



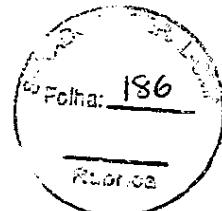
➤ QUANTO CUSTA PER CAPITA?



	Custo Hab./dia
BRASIL	R\$0,09
NORTE	R\$0,12
NORDESTE	R\$0,14
CENTRO OESTE	R\$0,10
SUDESTE	R\$0,07
SUL	R\$0,05



Estudo feito em parceria com a Iswa estimou o tempo necessário para que as medidas previstas na Lei da PNRS surtam efeito. As projeções indicam de três a cinco anos para alcançar um cenário de adequação na destinação final. No caso da reciclagem, algo em torno de sete a dez anos para atingir índices satisfatórios – tempo exigido para disponibilizar a infraestrutura, operacionalizar esses serviços, instruir a população sobre como



agir e ter uma indústria recicladora disponível no País para absorver todos esses materiais. Já para um cenário de redução na geração de resíduos, o tempo estimado seria de 12 a 15 anos, devido à necessidade de mudança de processo produtivo e de cultura de consumo da população.

Como contribuição ao debate, o expositor indicou os pontos que precisam avançar: universalizar a coleta e a destinação adequada, promover capacitação continuada, fomentar ação integrada entre todos os atores (responsabilidade compartilhada) e estabelecer fontes de recursos específicas para o custeio dos serviços municipais de gestão de resíduos sólidos. Ressaltou que os planos previstos na Lei da PNRS são estratégias e não “um bicho de sete cabeças”. Por fim, relatou que a Abrelpe preparou e vem adotando manuais de boas práticas para a capacitação de gestores municipais. Já foram qualificados, nesse processo, gestores nos Estados de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Santa Catarina.

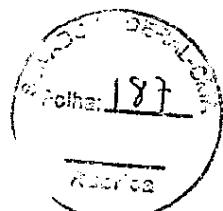
3.1.5 CNI

O representante da CNI, Sr. Wanderley Coelho Baptista, enfatizou que a Lei da PNRS é uma norma muito boa e adequada e que não cabe qualquer alteração em seu conteúdo. Reconheceu a proeza de o governo federal ter regulamentado a lei em tão pouco tempo – cerca de quatro meses após sua publicação –, dada sua complexidade.

Reforçou a necessidade de agilizar e desburocratizar processos, a exemplo de mecanismos mais claros para que a logística reversa possa ser implantada atendendo requisitos básicos de documentação.

Para o palestrante, é essencial implementar os instrumentos econômicos previstos na Lei da PNRS. No âmbito da reciclagem, ressaltou que os benefícios econômicos devem ser previstos para a cadeia como um todo e que as propostas não podem ser individuais.

Para a CNI, a questão da desoneração tributária para o setor da reciclagem é bastante complexa e as medidas adotadas não podem criar distorções e prejudicar um determinado segmento em detrimento de outro. Como colaboração, a entidade pretende apresentar uma proposta ao governo federal.



3.1.6 Síntese da 1^a audiência

Na opinião de todos os expositores, a Lei nº 12.305, de 2010 (PNRS), é uma norma muito boa e adequada. Fruto de um processo legislativo de vinte anos, a lei traz os instrumentos necessários para um novo modelo de gestão de resíduos sólidos.

Não cabe, segundo os palestrantes, qualquer alteração em seu conteúdo, inclusive no que respeita aos prazos previstos para o cumprimento das obrigações estipuladas na lei.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos, embora já em aplicação, aguarda o exame do Conselho Nacional de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, que ainda não foi instalado. É necessário editar o decreto instituindo o Plano o mais rápido possível, pois a situação atual traz insegurança jurídica quanto à sua validade.

O Plano atende às expectativas. Quanto a problemas pontuais identificados, eles poderão ser sanados, segundo a Abetre, quando da revisão do documento.

O Ministério do Meio Ambiente, de 2007 a 2009, destinou R\$ 11 milhões para a elaboração de estudos de regionalização, mediante convênios celebrados com 18 estados, com vistas a um melhor arranjo para composição de consórcios intermunicipais.

O valor destinado pelo MMA em 2011 e 2012 para planos integrados de gestão de resíduos sólidos (PIGRS) de municípios foi da ordem de R\$ 57 milhões.

Em 2013, o corte nos recursos do MMA para gestão de resíduos sólidos beirou a 96%. Em 2012, o contingenciamento foi de 67%. A situação para 2014 não é diferente: não há recurso disponível para financiamento dos PIGRS.

Muitos municípios não podem acessar recursos já empenhados pelo MMA por estarem inadimplentes no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC).



No campo dos instrumentos econômicos, todos os palestrantes concordaram que é preciso definir, com urgência, quais incentivos estarão disponíveis: fiscais, financeiros e creditícios.

Para a CNI, a questão da desoneração tributária para o setor da reciclagem é complexa e as medidas adotadas não podem criar distorções e prejudicar um determinado segmento em detrimento de outro. Como colaboração, a entidade pretende apresentar uma proposta ao governo federal.

Recomendou-se estabelecer fontes de recursos específicos para custeio dos serviços de gestão de resíduos sólidos, como incluir no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a cobrança pelos serviços municipais prestados.

A Abrelpe preparou manuais de boas práticas para a gestão de resíduos sólidos destinados a capacitação de gestores municipais. Já foram qualificados gestores nos Estados de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Santa Catarina.

Estudo feito pela Abrelpe, em parceria com a Iswa, estimou o tempo necessário para que as medidas previstas na Lei da PNRS surtam efeito. As projeções indicam de três a cinco anos para alcançar um cenário de adequação na destinação final dos resíduos sólidos. No caso da reciclagem, algo em torno de sete a dez anos para atingir índices satisfatórios. Para a redução na geração de resíduos, o tempo estimado seria de 12 a 15 anos.

Também foram apresentadas as seguintes sugestões:

- 1) implantar o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, um dos instrumentos da Lei da PNRS;
- 2) rever normas infralegais federais adequando-as à luz da Lei da PNRS, bem como editar novos regulamentos, como os termos de referência dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, cuja elaboração é da responsabilidade do gerador;
- 3) harmonizar o quadro normativo estadual e municipal com a legislação federal;



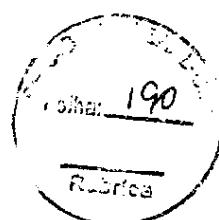
- 4) Concentrar esforços principalmente nos 25% dos municípios responsáveis por 80% dos resíduos sólidos gerados no País poderia ser uma estratégia futura de ação, na ótica do MMA;
- 5) estabelecer uma linha de corte em relação ao tamanho do município, de modo que os pequenos façam jus a medidas administrativas especiais;
- 6) replicar as experiências municipais criativas e exitosas;
- 7) dar maior eficiência ao processo de constituição dos consórcios;
- 8) universalizar a coleta e a destinação adequada; e
- 9) promover capacitação técnica continuada.

3.2 Planos Municipais de Resíduos Sólidos

A 2^a audiência pública debateu o tema *Planos Municipais de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos: situação atual, perspectivas* e contou com a participação dos seguintes expositores⁷:

- *Sr. Eduardo Rocha* – Gerente do Departamento de Ambiente Urbano da SRHU/ MMA;
- *Sr. Ruy Gomide Barreira* – Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde da FUNASA;
- *Sr. Sérgio Luiz Cotrim* – Gerente de Projetos da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades;
- *Sr. Eduardo Stranz* – Coordenador de Estudos Técnicos da Confederação Nacional dos Municípios.

⁷ Os expositores estão listados na ordem em que apresentaram suas considerações.



3.2.1 MMA

O expositor do MMA, Sr. Eduardo Rocha, esclareceu que a exigência de planos de gestão de resíduos sólidos para que estados e municípios acessem recursos da União destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade, conforme prevê a Lei da PNRS, decorre do histórico desperdício dos investimentos feitos por falta de planejamento e de sustentabilidade das ações adotadas pelos beneficiários dos recursos.

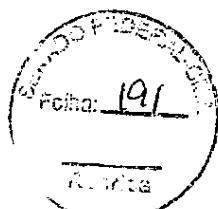
Nesse contexto, a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos instituiu os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, bem como os demais planos previstos no art. 14.

Os planos municipais – cujo conteúdo mínimo está descrito no art. 19 da lei – são instrumentos fundamentais para o sucesso da implementação da Política Nacional, uma vez que incumbe aos municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios.

Na sequência, o palestrante enfatizou que ao MMA incumbe auxiliar os municípios na melhoria da gestão e não mais em processos de investimentos e infraestrutura de resíduos sólidos.

O MMA priorizou o apoio aos planos intermunicipais com o objetivo de induzir a formação de consórcios, o que permitirá aos municípios ganharem escala, compartilharem estruturas e baratearem os investimentos e os custos de operação.

O quadro a seguir, apresentado pelo palestrante, aponta os recursos disponibilizados pelo MMA para a elaboração de planos de resíduos sólidos entre 2011 e 2013. Do total de 577 propostas municipais e intermunicipais cadastradas, somente oito contratos estão em execução, no valor de R\$ 6,1 milhões. Observa-se um baixo desempenho dos municípios no uso dos recursos.



FASE	2011		2012		2013*		TOTAL
	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	
Propostas cadastradas	387	262.664.874	189	80.552.299	1	1.000.000	577 344.217.173
Propostas e Planos de Trabalho aprovados	65	50.672.750	87	37.174.511	1	1.000.000	153 88.847.261
Contratos assinados	34	34.232.032	62	22.469.346	-	-	96 56.701.378
Recursos empenhados	34	34.232.032	62	22.469.346	-	-	96 56.701.378
Em execução (recursos aplicados)	7	6.002.479	1	99.960	-	-	8 6.102.439

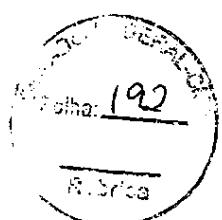
* Somente emenda parlamentar

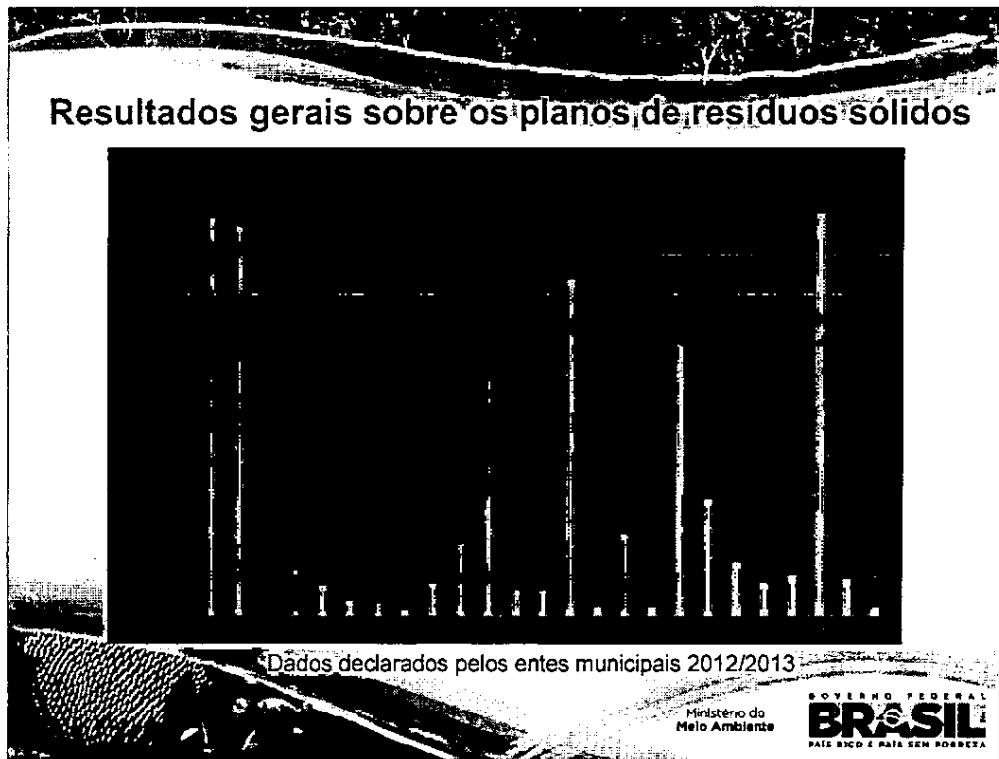


No âmbito do programa de apoio a planos, o Ministério identificou uma série de situações críticas enfrentadas pelos municípios: restrições fiscais para a celebração de convênios; dificuldades técnicas e administrativas na condução dos convênios e contratos de repasse; quadro técnico despreparado para a elaboração dos planos e, principalmente, pouco capacitado para a gestão do plano durante a fase de implementação; e divergências entre municípios do consórcio durante a elaboração dos planos intermunicipais.

Segundo o expositor, com base nos dados declarados em pesquisas da Confederação Nacional dos Municípios, em 2012, e nos planos financiados e recebidos no MMA, 18,5% dos municípios – onde vivem 33% da população brasileira – possuem planos de resíduos sólidos concluídos ou em fase de elaboração.

O expositor apresentou o quadro a seguir e esclareceu que alguns estados estão quase em sua totalidade abrangidos por planos municipais devido à elaboração de planos intermunicipais. É o caso do Estado de Alagoas, cujo plano atende trinta municípios.





Afirmou que os estudos de regionalização também foram apoiados pelo MMA, devido à importância de indicarem potenciais arranjos intermunicipais. Lembrou que esses estudos permitem o agrupamento de municípios de acordo com as condições locais e, por consequência, a redução no número de planos municipais a serem elaborados. Em suas palavras, assim se realiza a gestão associada e compartilhada dos resíduos, com redução de gastos. Exemplificou o modelo com a proposta do Estado do Acre, que adotou uma divisão em duas regiões com respectivos planos intermunicipais, em vez de 22 planos municipais.

O MMA, entre 2007 e 2012, fez 33 aportes de recursos aos estados para estudos de regionalização e planos estaduais. Estão concluídos ou em fase final de validação 14 estudos de regionalização (AC, AL, BA, CE, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, SC, SE) e três planos estaduais (MA, PE e RJ).

Além dessas ações, o MMA oferece, por meio de plataforma de ensino a distância⁸, o curso “Orientações para Elaboração de Plano

⁸ Disponível na página do MMA <http://ava.mma.gov.br>.



“Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”⁹, com tutoria de técnicos do ministério. Dos 400 candidatos inscritos em 2013, foram aprovados 179. Para o primeiro semestre de 2014, mil foram os inscritos. Está prevista uma terceira edição para o segundo semestre de 2014, com 1000 vagas disponíveis.

O plano simplificado de gestão integrada de resíduos sólidos é voltado para os municípios de até vinte mil habitantes¹⁰, ou seja, o público que apresenta as maiores dificuldades.

A Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA tem, hoje, um orçamento próximo a R\$ 12 milhões para todas as ações sob sua responsabilidade, inclusive resíduos sólidos.

Novos aportes orçamentários não estão previstos para o MMA, o que não impede, segundo o expositor, que outros órgãos do governo federal, que possuam estrutura orçamentária mais sólida, realizem algum tipo de programa. É o caso do plano municipal de saneamento básico financiado pela Funasa e pelo Ministério das Cidades, que inclui o plano municipal de resíduos sólidos.

O expositor enfatizou que o Sistema Nacional sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, em fase final de implantação, propiciará um ambiente de compartilhamento de informações sobre os planos de resíduos entre a União, os estados e os municípios.

A par dessas considerações, alertou que os mecanismos de transferência de recursos (convênios, contratos de repasse, entre outros) da União para os demais entes federados devem ser modernizados, caso contrário podem comprometer a efetividade da PNRS.

Além disso, apontou ser necessário o fortalecimento institucional do município mediante políticas que incluam o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais, pois somente transferências de recursos financeiros não resolverão o problema da gestão local de resíduos sólidos.

⁹ O § 2º do art. 19 da Lei da PNRS prevê que para os municípios com menos de vinte mil habitantes, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos terá conteúdo simplificado, na forma do regulamento (Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010).

¹⁰ 3.720 municípios



3.2.2 FUNASA

O representante da Funasa, Sr. Ruy Gomide Barreira, ressaltou que o órgão presta apoio técnico e financeiro a municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes¹¹, excetuados aqueles que integram região metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE). Conforme o expositor, a instituição foca os planos municipais de saneamento básico – cujo prazo para elaboração foi prorrogado para dezembro de 2015 – porque neles estariam incluídos os planos municipais de gestão de resíduos sólidos.

Sob essa ótica, o Programa de Cooperação Técnica prevê um conjunto de medidas que abrangem três áreas: ações de capacitação e assistência técnica, com vistas a qualificar os quadros dos municípios; ações de apoio à gestão, com o objetivo de prestar auxílio na elaboração do plano propriamente dito; e desenvolvimento científico e tecnológico.

De acordo com o representante da Funasa, a entidade, no período de 2009 a 2012, financiou a elaboração de planos municipais de saneamento básico em 635 municípios, mediante 606 convênios, cinco dos quais formalizados com consórcios públicos, no valor total de R\$ 132 milhões. No entanto, não se obteve o resultado esperado, uma vez que apenas 15% dos planos conveniados foram concluídos.

O palestrante apontou como principais fatores limitantes para a pouca efetividade da ação: baixa capacidade institucional de estados e municípios; transição nos mandatos eletivos; estrutura técnico-administrativa gerencial fraca e ineficaz; dificuldade na capacidade de planejar as ações de saneamento e de saúde ambiental; tendência a considerar o plano como mais um documento de gaveta; e expectativa de prorrogação de prazos por parte do governo federal.

Em função dos parcos resultados, a entidade repensou o modelo de repasse de recursos para os municípios e mudou de estratégia, deflagrando um processo de capacitação dos quadros municipais para a elaboração dos planos.

O palestrante discorreu sobre os convênios e os resultados obtidos referentes às ações de qualificação, iniciadas no final de 2012. Foram

¹¹ 4.950 municípios.



capacitados pelo programa cerca de dois mil profissionais e a meta é atingir 3.440 técnicos.

Por essa nova sistemática estão sendo atendidos 824 municípios que, somados aos 635 anteriores, já apoiados pela Funasa, perfazem pouco mais de 1.400 municípios. O aporte de recursos, de 2012 a 2014, para esse modelo de capacitação, é da ordem de R\$ 51 milhões.

No caso das ações para a implementação dos planos, o volume de recursos disponíveis para 2013/2014 é de R\$ 66 milhões.

O desafio da Funasa é dotar todos os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes de plano municipal de saneamento básico que contemple o conteúdo mínimo exigido pela Lei da PNRS para o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

3.2.3 MCidades

O Sr. Sérgio Luiz Cotrim informou que o Ministério das Cidades atende os municípios com mais de cinquenta mil habitantes, bem como os das regiões metropolitanas e das Ride, independentemente do contingente populacional. As ações concentram-se em 715 municípios, um universo bem menor do que o da Funasa, mas com uma população bem significativa.

Ressaltou que a Lei da PNRS e a Lei nº 11.145, de 5 de janeiro de 2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), são complementares, e que o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, desde que elaborado nos termos do art. 19 da Lei da PNRS, pode estar inserido no plano municipal de saneamento básico.

Nesse contexto, conforme o expositor, o Ministério das Cidades auxilia a elaboração dos planos municipais de saneamento básico por meio de contrato de repasse e de acordos de cooperação. Foram aplicados recursos do PAC 1 e PAC 2 e há também recursos do Orçamento Geral da União.

Informou que há 92 contratos em andamento no valor de R\$ 67,6 milhões para apoio direto à elaboração de planos municipais de saneamento básico e que estão sendo atendidos 18 milhões de habitantes em vinte estados, cinco consórcios e 153 municípios.



Ressaltou que a elaboração do plano de saneamento básico, a exemplo do plano de resíduos sólidos, é condição essencial para que o município acesse recursos financeiros federais.

Mencionou que o prazo para a conclusão dos planos municipais de saneamento básico – fixado em decreto e inicialmente previsto para o final de 2014 – foi prorrogado para dezembro de 2015. No caso do plano municipal de resíduos sólidos, o prazo é estabelecido na lei, decisão sábia sob o ponto de vista do palestrante.

Para o palestrante, a baixa qualificação dos quadros municipais é uma realidade. Diante disso, o ministério realizou cursos presenciais em dez estados e há previsão para cursos a distância, a exemplo do MMA, com o objetivo de auxiliar os municípios na elaboração dos planos de saneamento, nos quais estarão incluídos os de resíduos sólidos.

A previsão orçamentária para 2014 é da ordem de R\$ 21 milhões, afora todos os compromissos já firmados com os contratos anteriores.

3.2.4 CNM

Para o representante da CNM, Sr. Eduardo Stranz, o grande desafio para os municípios é obter o apoio técnico e os recursos federais necessários para cumprir as obrigações previstas na Lei da PNRS.

Conforme o expositor, somadas as três principais fontes de recursos (Funasa, MMA e MCidades), somente 804 municípios foram apoiados, o que representa menos de 20% do total.

Enfatizou que muitos consórcios intermunicipais não são concretizados por ser frequente que pelo menos um município participante esteja inscrito no Cauc, o que impede a assinatura do contrato. Ressaltou ser essa uma situação bastante corriqueira e informou que 3.700 municípios estão com pendências no cadastro, o que representa mais de 70% do total desses entes.

Como solução, propôs adotar para a liberação dos recursos da PNRS a mesma sistemática empregada para a transferência de recursos do



PAC: não consultar o Cauc, o que afastaria de imediato os entraves para a assinatura de muitos dos consórcios intermunicipais.

Discorreu sobre experiências municipais exitosas de elaboração dos planos sem aporte de recursos federais, muitas delas, segundo o expositor, “graças à determinação dos prefeitos”.

Destacou a parceria firmada entre a CNM e a Associação Amazonense de Municípios, que possibilitou elaborar 59 planos num universo de 62 municípios. O governo estadual aportou R\$ 1 milhão para iniciar o processo, e o plano custou, em média, R\$ 48 mil para cada município, valor muito menor do que o gasto pela Funasa.

No entanto, segundo a CNM, apesar desses municípios já terem os planos, ainda não foram beneficiados com recursos federais para concretizá-los.

O representante da entidade defendeu prorrogar os prazos previstos na Lei da PNRS para a elaboração dos planos municipais e para o encerramento dos lixões. Também propôs criar mecanismos financeiros para custear a coleta seletiva e garantir preços mínimos para o produto reciclado.

3.2.5 Síntese da 2ª audiência

A exigência de planos de gestão de resíduos sólidos para que estados e municípios acessem recursos federais destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos decorre do histórico desperdício dos investimentos feitos por falta de planejamento e de sustentabilidade das ações adotadas pelos beneficiados pelos recursos.

Os planos municipais – cujo conteúdo mínimo está descrito no art. 19 da Lei da PNRS – são instrumentos fundamentais para o sucesso da implementação da Política Nacional, uma vez que incumbe aos municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios.

Segundo o MMA, 18,5% dos municípios possuem planos de resíduos sólidos concluídos ou em fase de elaboração. Alguns estados estão quase em sua totalidade abrangidos por planos municipais devido à elaboração de planos intermunicipais.



O MMA priorizou o apoio aos planos intermunicipais com o objetivo de induzir a formação de consórcios, o que permitirá aos municípios ganharem escala, compartilharem estruturas e baratearem os investimentos e os custos de operação.

Os estudos de regionalização também foram apoiados pelo MMA, devido à importância de indicarem potenciais arranjos intermunicipais.

Cabe ao MMA auxiliar os municípios na elaboração dos seus planos de resíduos, visando à melhoria de gestão, e não mais em investimentos e infraestrutura de resíduos sólidos.

O MMA oferece curso a distância para capacitar técnicos de municípios de até vinte mil habitantes na elaboração do plano simplificado de gestão integrada de resíduos sólidos.

O desafio da Funasa é dotar todos os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes de planos de saneamento básico que contemplem o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Os dados apresentados mostram um baixo desempenho dos municípios no uso dos recursos destinados pelo MMA e pela Funasa para a elaboração dos planos.

Todos os palestrantes recomendam o fortalecimento institucional dos municípios, pois somente transferências de recursos financeiros não resolverão o problema da gestão local de resíduos sólidos.

Foram apontados como limitantes para o bom desempenho dos municípios os seguintes fatores: quadros municipais tecnicamente despreparados, tanto para a elaboração dos planos quanto para sua gestão; expectativa de prorrogação de prazos por parte do governo federal; tendência a considerar o plano como mais um documento de gaveta; transição nos mandatos eletivos; restrições fiscais para a celebração de convênios e consórcios intermunicipais (caso do Cauc); dificuldades técnicas e administrativas na condução dos convênios e contratos; e divergências entre municípios do consórcio durante a fase de elaboração dos planos intermunicipais.



Segundo a CNM, 3.700 municípios estão inscritos no Cauc. A proposta da entidade é adotar para a liberação dos recursos da PNRS a mesma sistemática empregada para a transferência de recursos do PAC: não consultar o Cauc.

Para a CNM, o grande desafio dos municípios é obter o apoio técnico e os recursos federais necessários para cumprir as obrigações previstas na lei.

A parceria firmada entre a CNM e a Associação Amazonense de Municípios possibilitou elaborar 59 planos, num universo de 62 municípios, ao custo médio unitário de R\$ 48 mil, com o aporte somente de recursos do governo estadual. Esse valor é menor do que o pago pela Funasa.

Segundo a CNM, apesar de os municípios já terem os planos, ainda não foram beneficiados com recursos federais para concretizá-los.

O representante da CNM propôs prorrogar os prazos previstos na Lei da PNRS para a elaboração dos planos municipais e para o encerramento dos lixões.

3.3 Sistemas de Logística Reversa

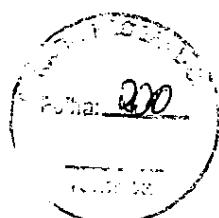
A 3^a audiência pública debateu o tema *Sistemas de logística reversa implantados e sistemas dependentes de acordos setoriais*, e contou com a participação do MMA, do Sindusfarma, da Abvidro e da Abinee.

A Associação Brasileira da Rede de Farmácias e Drogarias (Abrafarmá), também convidada, não compareceu, em função de compromisso anteriormente assumido por seu representante.

3.3.1 MMA

A Diretora do Departamento de Ambiente Urbano do MMA, Sra. Zilda Veloso, inicialmente apontou que a Lei da PNRS inovou a respeito da erradicação dos lixões¹². Nesse sentido, o art. 54 da norma prevê que, em até quatro anos depois da sua publicação, somente os rejeitos devem ser encaminhados para os aterros sanitários.

¹² Os números apresentados indicam a existência de 2.906 lixões em 2.810 municípios.



Além disso, o município deve ter sistema de gestão implantado, que se inicia pela elaboração do plano municipal de resíduos e que incorpora ou não a logística reversa. O que segue para os aterros são os rejeitos¹³, os quais, nos termos da lei, não são resíduos.

Na sequência, discorreu sobre a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto no âmbito da logística reversa – um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos –, enfocando as obrigações dos fabricantes, importadores, comerciantes, distribuidores, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

A Lei da PNRS prevê três formas de implantação da responsabilidade compartilhada da logística reversa: termo de compromisso, acordo setorial ou regulamento. O acordo setorial é um ato de natureza contratual entre o poder público e os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

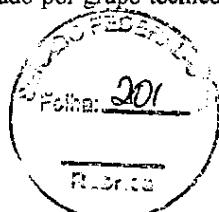
Uma vez que a Lei da PNRS estabelece que, para os produtos não discriminados no *caput* do art. 33, a logística reversa poderá ser estendida conforme estabelecerem os acordos setoriais, a palestrante abordou as etapas do processo para a formalização dos acordos. É uma tarefa que requer, entre outras medidas: instalação do grupo de trabalho temático (GTT) correspondente, com a participação das entidades interessadas; realização de estudos de viabilidade técnico-econômica e da situação dos resíduos; publicação do edital de chamamento; recebimento e análise das propostas encaminhadas pelo setor; elaboração de minuta do acordo; realização de consulta pública; e assinatura do acordo setorial.

A expositora discorreu sobre as competências, a composição¹⁴ e o funcionamento do Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa (CORI), instituído pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei da PNRS.

Elencou os produtos para os quais havia previsão da responsabilidade pós-consumo anterior à Lei da PNRS: agrotóxicos, seus

¹³ Os rejeitos são resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

¹⁴ Compõem o CORI os Ministros do Meio Ambiente, da Saúde, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o da Fazenda. O CORI é assessorado por grupo técnico constituído por representantes dos ministérios mencionados.



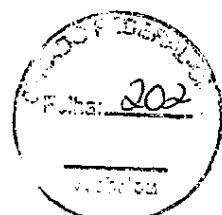
resíduos e embalagens, disciplinados pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000¹⁵; e pilhas, baterias, pneus e óleos lubrificantes, em decorrência de resoluções do Conama. Por decisão do Cori, essas cadeias serão revistas oportunamente.

A palestrante apresentou o quadro que sintetiza os sistemas de logística reversa que serão implantados mediante a formalização de acordos setoriais. Expôs, também, as metas a serem alcançadas referentes aos produtos submetidos a esses sistemas.

Produtos	Situação Atual	Previsão de Publicação do Acordo
Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes	Acordo assinado em 19/12/2012	Publicado no início de fevereiro de 2013
Lâmpadas de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista	Texto de acordo passando por pequenos ajustes para ser enviado ao CORI.	2014
Embalagens em Geral	Texto de acordo passando por pequenos ajustes para ser enviado ao CORI.	2014
Produtos Eletroeletrônicos e seus Resíduos	Em negociação com os proponentes.	2014
Descarte de Medicamentos	Edital publicado Previsão para recebimento das propostas: 01/04/2014	2015

Informou, ainda, que a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, realizada em 2013, deliberou por não estender o prazo estipulado no art. 54 da Lei da PNRS, considerando que a prorrogação configura “uma licença para continuar poluindo”.

¹⁵ Dá nova redação à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 (Lei dos Agrotóxicos).



Mencionou, também, que o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos¹⁶, igualmente criado pelo decreto que regulamentou a lei, está discutindo uma proposta de incentivos fiscais, financeiros e creditícios para a implantação da política.

3.3.2 SINDUSFARMA

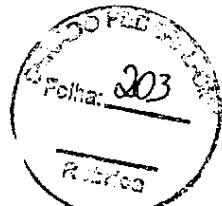
O Vice-Presidente do Sindusfarma, Sr. Lauro Moretto, depois de afirmar que a entidade participou do “Projeto Piloto de recolhimento de resíduos de medicamentos – GTT de Medicamentos”, constituído em 12 de dezembro de 2011, discorreu sobre as atividades desenvolvidas pelo GTT e a colaboração do Sindusfarma no processo.

As sugestões elaboradas pelo GTT foram consolidadas na “Proposta de Acordo Setorial para Logística Reversa de Resíduos de Medicamentos Domiciliares e suas Embalagens”, protocolada no MMA em 7 de abril de 2014, para atender ao “edital de chamamento” do setor, publicado pelo Ministério em 10 de outubro de 2013.

O palestrante apresentou as seguintes demandas da entidade: rever normas infralegais relativas à classificação de riscos dos medicamentos, de modo a inserir no sistema de logística reversa somente os resíduos que tenham potencial de periculosidade à saúde humana e ao meio ambiente; viabilizar o uso dos resíduos de medicamentos nos processos de coprocessamento; facilitar o transporte e trânsito desses resíduos no País; e realizar campanhas de recolhimento.

Para o expositor, o melhor modelo internacional de campanha para o descarte de resíduos de medicamentos é o adotado pelo DEA (*Drug Enforcement Administration*), dos Estados Unidos da América, batizado como *Prescription Take-Back Day*. Desde 2010, a campanha é realizada em todo o país duas vezes por ano, com excelentes resultados, e mobiliza toda a sociedade: os consumidores, os produtores, os estabelecimentos comerciais e distribuidores e os órgãos estatais.

¹⁶ Integram o comitê, além de representantes dos Ministérios que compõem o Coir, representantes da Casa Civil e dos Ministérios das Cidades, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de Minas e Energia, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Ciência, Tecnologia e Inovação, e da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.



3.3.3 ABIVIDRO

Para a representante da Abividro, Sra. Ana Paula Bernardes da Silva, a Lei da PNRS significou um avanço para o sistema de logística reversa no País. No entanto, três pontos cruciais precisam ser enfrentados, e eles não se restringem à indústria do vidro.

O primeiro ponto concerne à desoneração tributária da cadeia de reciclados. Segundo a expositora, o Ministério da Fazenda precisa discutir a questão da tributação.

O segundo ponto nevrágico, na ótica da entidade, é a questão das grandes distâncias, uma vez que, para haver viabilidade econômica, a instalação de um parque de reciclagem requer um mercado consumidor de grande porte. Por consequência, é inviável pensar em reciclagem em regiões onde não há densidade demográfica nem mercado para os produtos derivados da reciclagem. Nessas localidades, as soluções precisam ser outras.

O último aspecto respeita ao grande gerador, para o qual seria muito mais fácil iniciar o processo da logística reversa, em especial no caso do setor de embalagens. Focando principalmente nesse segmento, tem-se uma concentração muito maior de resíduos gerados, em melhores condições de reciclagem.

A Abividro defende a criação de uma entidade gestora, a exemplo do que já foi adotado pelo setor de agrotóxicos, com bons resultados. Seria uma entidade centralizada, que possa gerenciar a divisão de custos entre a cadeia.

3.3.4 ABINEE

O Sr. André Saraiva, Diretor da Área de Responsabilidade Socioambiental da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), entidade representativa do complexo eletroeletrônico no Brasil, traçou o panorama da situação dos resíduos eletroeletrônicos (REEE) resumido a seguir.

Alertou que a estrutura de logística reversa para o setor envolve disciplinar cerca de 1.200 produtos, o que é tarefa muito complexa. Também discorreu sobre as linhas do segmento (marrom, verde, branca e azul) e seus



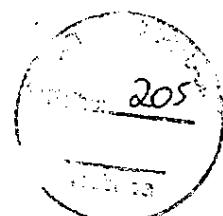
produtos; o destino atual dos resíduos eletroeletrônicos – 7% dos quais seguem para o lixo, os demais são guardados, doados e vendidos; a estimativa do mercado informal para os produtos das diversas linhas, os chamados produtos órfãos, e o problema que acarretam para o sistema de logística reversa; as etapas do ciclo de vida dos produtos; e o estado da arte das recicladoras de REEE no País.

Tomando por base o percentual de venda dos produtos das quatro linhas do segmento por região geográfica em 2010, o expositor propôs como estratégia adotar cronograma de implantação da logística reversa começando pela região Sudeste, onde se concentra o maior volume de compras de eletroeletrônicos. Na sequência, as regiões Sul, Nordeste, Centro-Oeste e Norte.

Ressaltou que a Lei da PNRS “foi muito clara e inovadora, porque deixou um legado de comportamento”. Os consumidores têm a obrigação de efetuar a devolução dos produtos pós-consumo. Por sua vez, os comerciantes e os distribuidores deverão retornar os resíduos aos fabricantes e importadores, responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada.

Para o expositor, são os seguintes os desafios a serem superados para a assinatura do acordo setorial dos REEE:

- reconhecimento da não periculosidade dos produtos eletroeletrônicos pós-consumo enquanto não haja alteração das suas características físico-químicas;
- criação de norma que discipline a renúncia da titularidade do REEE descartado;
- envolvimento vinculante de todos os atores do ciclo de vida dos produtos eletroeletrônicos não signatários do acordo setorial, pois a responsabilidade deve ser de todos;
- criação de documento autodeclaratório de transporte com validade em território nacional, de forma a documentar a natureza e a origem da carga, dispensando quaisquer outros documentos para sua movimentação;



- participação pecuniária do consumidor para o custeio da logística reversa, destacada do preço do produto e isenta de tributação, bem como instrumentos e mecanismos de compensação e custeio para produtos órfãos.

3.3.5 Síntese da 3^a audiência

A Lei da PNRS prevê três formas de implantação dos sistemas de logística reversa: termo de compromisso, acordo setorial ou regulamento. O acordo setorial é um ato de natureza contratual entre o poder público e os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

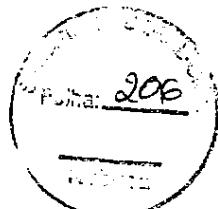
Os produtos discriminados no art. 33 da Lei da PNRS para os quais já havia previsão da responsabilidade pós-consumo anterior à publicação da lei são: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, disciplinados pela Lei dos Agrotóxicos; e pilhas, baterias, pneus e óleos lubrificantes, em virtude de resoluções do Conama. Essas cadeias serão revistas oportunamente, por decisão do Cori.

Estão em implantação, mediante a formalização de acordos setoriais, os seguintes sistemas de logística reversa: embalagens plásticas de óleos lubrificantes; lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; embalagens em geral; produtos eletroeletrônicos e seus resíduos; e descarte de medicamentos. Somente o acordo setorial para embalagens plásticas de óleos lubrificantes já foi assinado.

A IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, realizada em 2013, deliberou por não estender o prazo estipulado no art. 54 da Lei da PNRS, considerando que a prorrogação configura “uma licença para continuar poluindo”.

O setor das indústrias de medicamentos demanda inserir no sistema de logística reversa somente o resíduo dos medicamentos que tenham potencial de periculosidade à saúde humana e ao meio ambiente; facilitar o transporte e trânsito desses resíduos no País; e realizar campanhas de recolhimento (Sindusfarma).

A representante da Abividro reclama a desoneração tributária da cadeia de reciclados, salientando que essa demanda não se restringe à indústria do vidro.



A participação pecuniária do consumidor para o custeio da logística reversa e o custeio para produtos órfãos foram propostos pela Abinee.

Segundo o MMA, o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos está discutindo uma proposta de incentivos fiscais, financeiros e creditícios para a PNRS.

3.4 Coleta seletiva e inclusão dos catadores

A 4^a audiência pública debateu o tema *Coleta seletiva e inclusão dos catadores: situação atual, perspectivas e desafios* e contou com a participação do MMA, da Abrelpe, da Funasa e do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

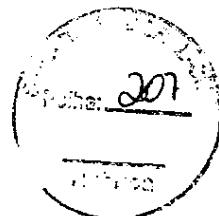
Também foram convidados o Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais (Instituto Pólis) e o Compromisso Empresarial para a Reciclagem, que não mandaram representantes.

3.4.1 MMA

Preliminarmente, a Diretora do Departamento de Ambiente Urbano do MMA, Sra. Zilda Veloso, discorreu sobre a competência constitucional dos municípios na gestão dos resíduos sólidos urbanos, que inclui as etapas de coleta, transporte e destinação final. Essa obrigação pode ser compartilhada por meio de consórcio, mediante regras estabelecidas em lei específica (Lei dos Consórcios Públicos).

A Lei da PNRS busca a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis, que podem participar da coleta seletiva municipal e dos sistemas de logística reversa, devendo ser remunerados para esse fim.

A palestrante também ressaltou que a responsabilidade compartilhada contribui para que os municípios reduzam os custos da coleta, uma vez que, até a publicação da Lei da PNRS, eram onerados pela obrigação de recolher resíduos eletroeletrônicos, óleos lubrificantes usados, lâmpadas, pilhas e baterias descartadas e outros produtos que hoje integram a cadeia da logística reversa. Com a implantação desse novo modelo ocorrerá uma diminuição nos custos dos serviços municipais de limpeza pública.



3.4.2 ABRELPE

O Diretor-Executivo da Abrelpe, Sr. Carlos Roberto Vieira da Silva Filho, apresentou um panorama internacional dos resíduos sólidos urbanos, considerando volume gerado e coletado, geração *per capita*, destinação em aterros e reciclagem.

Dados do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, de 2012, da Abrelpe, apontam que o Brasil gerou aproximadamente 63 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos, o que coloca o País como o quinto maior gerador de resíduos sólidos urbanos do mundo.

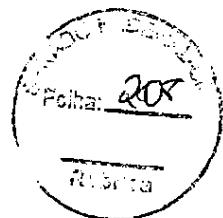
Conforme o expositor, o Brasil coletou, em 2012, 56,5 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos, o que o situa como o quarto país com o maior volume coletado.

No entanto, quanto à destinação final, o País apresenta um quadro bastante deficitário: 58% dos resíduos são destinados adequadamente a aterros sanitários; e 42% dos resíduos têm destinação inadequada, sendo 24% para aterros controlados e 18% para lixões.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos inova ao determinar que o aterro sanitário não deve mais ser a matriz principal de destinação de resíduos sólidos, uma vez que permite apenas que os rejeitos sejam encaminhados para aterros sanitários.

No quesito reciclagem, segundo o palestrante, os números também são pouco favoráveis, com um percentual de apenas 3% dos resíduos sólidos urbanos encaminhados para esse processo, principalmente como resultado dos esforços dos catadores.

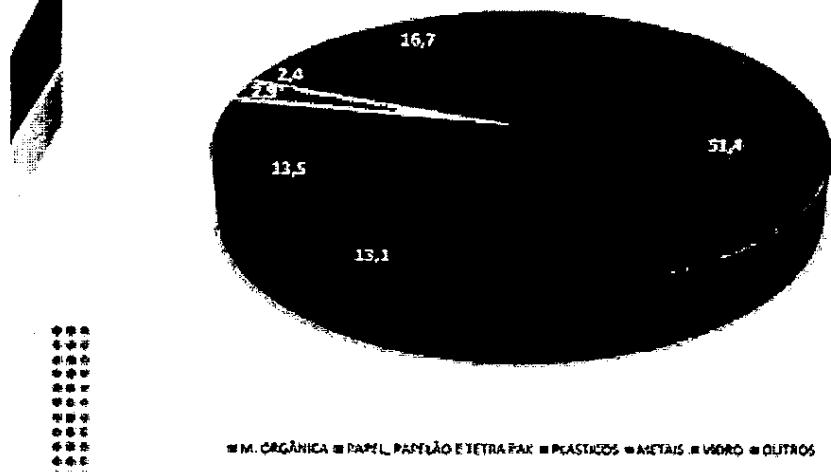
As figuras abaixo apresentadas no decorrer da exposição apontam a composição do lixo domiciliar e o número de municípios, em 2012, com iniciativas de coleta seletiva.



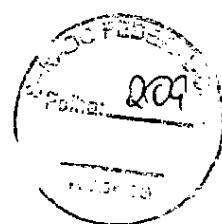
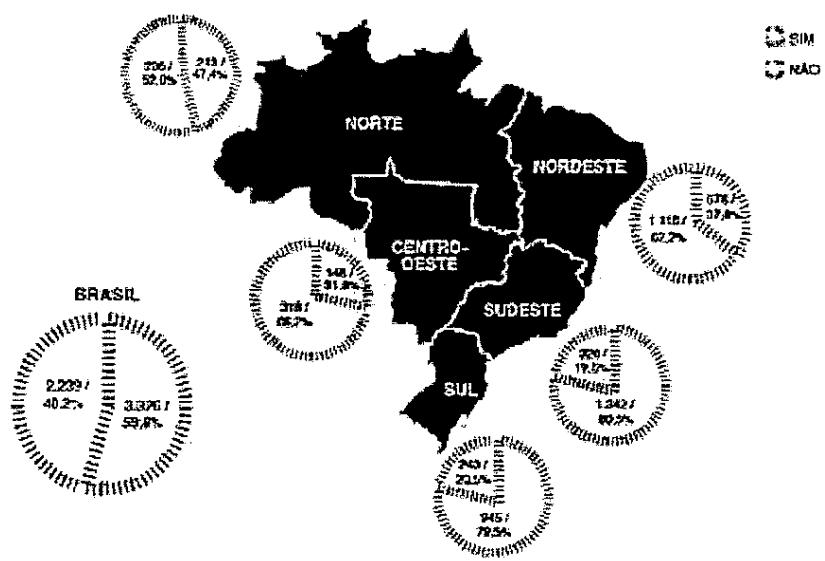
Composição do Lixo Domiciliar



A participação da matéria orgânica na composição do lixo brasileiro ainda é muito significativa, com índices médios superiores a 50%.



Quantidades de Municípios em que Existem Iniciativas de Coleta Seletiva - 2012



Conforme os dados da Abrelpe, 3.300 municípios têm alguma iniciativa, o que não significa que todos tenham coleta seletiva em todo o seu território ou que tenham um programa formalizado.

O expositor discorreu sobre a cadeia de negócios da coleta seletiva e da reciclagem no Brasil, identificou os principais atores e gargalos dessa cadeia: mão de obra intensiva, pouco ou nenhum investimento, ausência de economia de escala, baixa produtividade, carência de infraestruturas e riscos de saúde ocupacional e do meio ambiente. Também apontou outras limitações, como ausência de cultura de reciclagem, destinação fácil e barata dos resíduos, metas pouco transparentes e viáveis e falta de instrumentos econômicos e tributários.

Propôs um conjunto de ações direcionadas ao poder público dos entes federados e às indústrias para o incremento da reciclagem no Brasil, entre as quais destacamos as seguintes:

- **Poder Público Federal:** diretrizes nacionais – metas viáveis e obrigatórias – e legislação tributária favorável;
- **Estados:** diretrizes regionais, legislação tributária favorável e campanhas educacionais efetivas e de longo prazo;
- **Municípios:** taxa baseada na geração de resíduos para custeio dos serviços; formalização das cadeias produtivas da reciclagem, com geração de emprego e renda; estímulo à separação na fonte; e programas perenes de educação e comunicação, com ênfase na reciclagem;
- **Indústrias:** estruturação de sistemas de logística reversa independentes dos sistemas de limpeza urbana; desenvolvimento de padrões e critérios de qualidade para facilitar o uso de produtos recicláveis e reciclados; e apoio a campanhas de educação para a reciclagem.

3.4.3 FUNASA

O Coordenador de Engenharia Sanitária da Funasa, Sr. José Antônio da Motta Ribeiro, apresentou o programa de apoio aos catadores

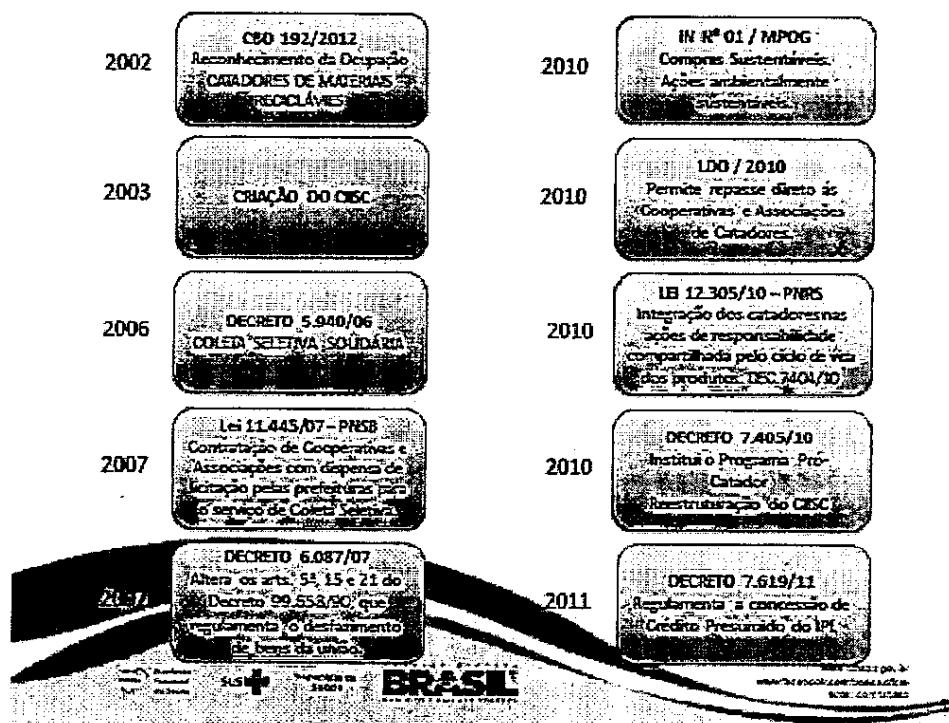


desenvolvido pela entidade e informou que há, no País, um universo de 400 a 600 mil catadores, reunidos em 1.100 organizações coletivas e com renda média entre R\$ 420,00 e R\$ 520,00.

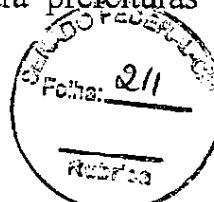
Lembrou que o Decreto nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010, instituiu o Programa Pró-Catador e estabeleceu a organização e o funcionamento do Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC).

Destacou que o programa tem por finalidade integrar e articular as ações do governo federal voltadas ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento. O CIISC coordena a execução e realiza o monitoramento do Programa Pró-Catador.

Fez uma síntese das demais normas legais e infralegais que promovem a inclusão dos catadores, conforme a figura a seguir apresentada.



Também relatou que a Funasa possui duas importantes ações voltadas para resíduos sólidos. A primeira direcionada para prefeituras e



consórcios municipais. A segunda, para entidades privadas sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de associações ou cooperativas, que atuam na coleta e no processamento de materiais recicláveis.

Informou que a Funasa, no período de 2009 a 2012, repassou às cooperativas de catadores um total de R\$ 48 milhões para itens de investimento, como unidades de triagem e aquisição de veículos e equipamentos, conforme quadro a seguir.

20AM – COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS

Itens de investimento
Unidades de Triagem
Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ano	Repasso	Nº de Convênios
2009	R\$ 16.527.300,99	28
2010	R\$ 22.615.428,62	121
2011	R\$ 6.401.163,28	38
2012	R\$ 2.235.807,83	10
Total	R\$ 47.779.700,72	197



Segundo o expositor, a partir de 2013, a Funasa passou a integrar o Projeto Cataforte, coordenado pela Secretaria Geral da Presidência da República. O projeto estimula as cooperativas a participarem de redes, de modo que uma cooperativa ou associação melhor estruturada possa apoiar outras menos organizadas, já que o universo de catadores desorganizados ainda é imenso.

O expositor detalhou o projeto, do qual fazem parte a Fundação Banco do Brasil, o Banco do Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o MMA, entre outras instituições.

Informou que 400 empreendimentos de 33 redes foram selecionados para receberem recursos para aquisição de equipamentos



básicos. Nesse sentido, coube à Funasa, no âmbito do Projeto Cataforte, a missão de fornecer os equipamentos, ficando sob a responsabilidade das demais instituições que integram o projeto as ações de capacitação, de mobilização e de estruturação das cooperativas e das redes e de custeio.

O representante da Funasa propôs, entre outras medidas, ampliar os recursos, as iniciativas e a escala dos programas federais direcionados para os catadores; integrar as iniciativas em andamento de forma a potencializar os resultados das ações; e permitir que os catadores participem da implantação da logística reversa.

Para o palestrante, os recursos da Funasa ficaram muito aquém da necessidade. Todo e qualquer processo seletivo sempre supera, e muito, a disponibilidade orçamentária do órgão. Para que a instituição possa fazer frente a essa demanda, sugeriu a busca dos recursos necessários no PAC do Saneamento.

3.4.4 MOVIMENTO NACIONAL DOS CATADORES

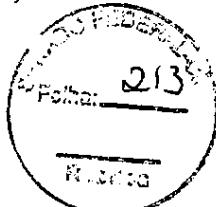
O representante do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, Sr. Ronei Alves da Silva, endossou as palavras do técnico da Funasa e reconheceu o apoio dado pela instituição, ao longo dos anos, às cooperativas e associações dos catadores.

Ressaltou a importância que representou para a categoria a aprovação da Lei da PNRS, pois a implantação da coleta seletiva “é um sonho de todos os catadores”. Manifestou apreensão quanto à possível prorrogação dos prazos previstos na PNRS, o que pode fazer “com que a lei caia no esquecimento”.

Ilustrou o dia a dia dos catadores apresentando um vídeo que retrata a situação do lixão da cidade de Brasília e relatou experiências exitosas de cooperativas, inclusive de unidades que integram redes.

Deixou bem claro que a vida dos catadores é muito difícil, mas que não desejam “bolsa auxílio”, e sim contrato de trabalho assinado e pagamento pelos serviços prestados.

Discorreu sobre o programa denominado “Coleta Seletiva na Esplanada”, que direciona os resíduos gerados nos ministérios, no Palácio do



Planalto e na Câmara dos Deputados para cooperativas e associações de catadores, e lamentou a ausência do Senado Federal no programa.

3.4.5 Síntese da 4^a audiência

A Lei da PNRS busca a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis, que podem participar da coleta seletiva municipal e dos sistemas de logística reversa, devendo ser remunerados para esse fim.

O panorama do destino de resíduos sólidos é o seguinte: 58% dos resíduos são destinados adequadamente a aterros sanitários; e 42% têm destinação inadequada, sendo 24% encaminhados para aterros controlados e 18% para lixões (Abrelpe).

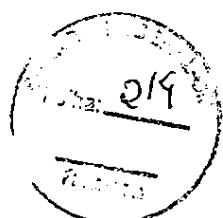
Apenas 3% dos resíduos sólidos urbanos vão para a reciclagem, como resultado dos esforços dos catadores, e 3.300 municípios têm alguma iniciativa de coleta seletiva (Abrelpe).

As limitações apontadas na cadeia da coleta seletiva e da reciclagem foram: ausência de cultura de reciclagem, destinação fácil e barata dos resíduos, ausência de metas transparentes e viáveis e falta de instrumentos econômicos e tributários (Abrelpe).

Recomendações aos municípios: taxa baseada na geração de resíduos para custeio dos serviços; formalização das cadeias produtivas da reciclagem, estímulo à separação na fonte; e programas perenes de educação e comunicação, com ênfase na reciclagem (Abrelpe).

Também se recomendam legislações tributárias federal e estadual favoráveis.

Informou-se que a Funasa, no período de 2009 a 2012, repassou às associações de catadores um total de R\$ 48 milhões para itens de investimento. A partir de 2013, ela passou a integrar o Projeto Cataforte, que estimula as cooperativas a participarem de redes, de modo que uma cooperativa ou associação melhor estruturada possa apoiar outras menos organizadas.



Apesar disso, os recursos da Funasa são insuficientes, e a entidade sugere buscá-los no PAC do Saneamento.

O Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis ressaltou a importância da aprovação da Lei da PNRS para a categoria e manifestou apreensão quanto à possível prorrogação dos prazos previstos na lei, o que poderá fazer “com que a lei caia no esquecimento”.

A categoria não deseja “bolsa auxílio”. Os catadores reivindicam contrato de trabalho assinado e pagamento pelos serviços prestados, além de participação nos sistemas da logística reversa.

3.5 Questões tributárias associadas à gestão dos resíduos sólidos

A 5^a audiência pública debateu o tema *Custeio da política reversa e as questões tributárias que envolvem o setor de resíduos sólidos* e contou com a participação do MMA, da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

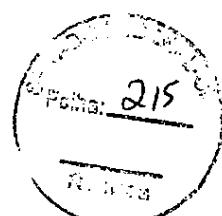
Também foram convidados o Ministério da Fazenda e o Sr. Dyogo Henrique de Oliveira, Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que se fizeram representar pelo Sr. Marcos Vinícius Carneiro Leão Tapajós, Chefe da Divisão de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da RFB.

A Confederação Nacional da Indústria justificou sua ausência.

3.5.1 CNC

A representante da CNC, Sra. Cristiane de Souza Soares, apresentou, de forma bastante objetiva, o ponto de vista do comércio a respeito dos tributos e incentivos para a logística reversa e as dificuldades de desenvolver o sistema frente aos custos de implantação.

A proposta em estudo defendida pela CNC para o custeio da logística reversa baseia-se no modelo europeu e está resumida na figura a seguir.



Custeio das logísticas reversas

Proposta

Ecovalor (visible fee)

Fabricantes e Importadores destinam a Entidade Gestora um valor para custeio do Sistema de Logística Reversa

Requer explicitação na NF e desoneração do valor relativo ao custeio do SLR

Os valores do Ecovalor servirão para custear a implantação de coletores, operadores logísticos, reciclagem e destinação final

O modelo requer que o valor destinado ao custeio do sistema de logística reversa (SLR) seja explicitado na nota fiscal (NF) por conta da desoneração tributária dessa nova alíquota do custeio.

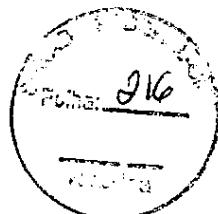
A Entidade Gestora proposta seria criada nos moldes do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (InEV): uma organização sem fins lucrativos responsável por gerir a logística reversa de embalagens de agrotóxico pós-consumo e exemplo de sucesso de logística reversa no Brasil.

A convidada discorreu sobre os custos do produto para a indústria, para o setor do atacado e para o comércio varejista no caso de não ser desonerado o valor relativo ao custeio da logística reversa, considerando-se os diversos tributos hoje existentes: IPI, Programa de Integração Social e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (PIS/Cofins), o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Por fim, sugeriu os seguintes benefícios tributários dirigidos ao setor do comércio: desoneração das alíquotas tributárias referentes ao valor de custeio dos sistemas de logística reversa, desoneração das operações logísticas e compensação no Imposto de Renda-Pessoa Jurídica (IRPJ).

3.5.2 Receita Federal

De pronto, o representante da Receita Federal do Brasil, Sr. Marcos Vinícius Carneiro Leão Tapajós, informou que a instituição “tem o



papel de prover o Estado de recursos, mas a destinação dos recursos (...) é decisão política fundamental (...) do Congresso Nacional e do Poder Executivo, que definem quais são as prioridades para gastar os recursos”.

Enfatizou que a instituição não discute o mérito da proposta, mas se a sua concretização é factível.

Ressaltou ser necessário levar em conta que muitos desses tributos para os quais se busca a desoneração são tributos indiretos, que gravam a produção e a circulação, em contraposição aos tributos diretos (como o Imposto de Renda e o IPTU), que gravam o patrimônio diretamente.

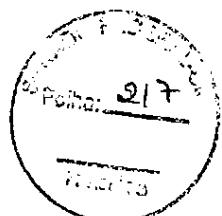
Segundo o palestrante, o tema envolve questões tecnicamente complexas que precisam ser debatidas em profundidade e “a Receita Federal se coloca à disposição, na medida em que houver necessidade e avanço nas discussões”.

Questionado pelo Presidente da Subcomissão a respeito dos Projetos de Lei do Senado nº 53 e nº 147, de 2014, e nº 187 e nº 385, de 2012, que tratam de matéria tributária associada à gestão de resíduos sólidos, o palestrante argumentou que considera de mais fácil implementação o PLS nº 187, de 2012, que dispõe sobre benefício do imposto de renda. Os demais tratam de tributos indiretos e devem ser analisados com mais cuidado.

3.5.3 MMA

Segundo o Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA, Sr. Ney Maranhão, o detalhamento das questões tributárias associadas à gestão de resíduos sólidos está sendo discutido no “GT-3 Incentivos Econômicos, Financeiros e Creditícios”, criado no âmbito do Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos (CI), com a participação de técnicos de diversos ministérios, inclusive o da Fazenda, e da CNI. O estudo já foi apresentado na última reunião do GT-3.

Informou que a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, realizada em 2013, que teve por tema a Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovou “a proposta 6 do eixo 2: estabelecer incentivos fiscais”.



3.5.4 Síntese da 5^a audiência

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) sugere os seguintes benefícios tributários dirigidos ao setor do comércio: desoneração das alíquotas tributárias referentes ao valor de custeio dos sistemas de logística reversa, desoneração das operações logísticas e compensação no Imposto de Renda-Pessoa Jurídica.

O modelo proposto pela CNC requer que o valor destinado ao custeio do sistema de logística reversa seja explicitado na nota fiscal por conta da desoneração tributária dessa nova alíquota do custeio.

Foi criado no âmbito do Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos o “GT-3 Incentivos Econômicos, Financeiros e Creditícios”, que já apresentou estudo sobre o tema, segundo o MMA.

Para o representante da Receita Federal projetos que tratem de desoneração de tributos diretos são mais factíveis do que aqueles que proponham desonerar tributos indiretos.

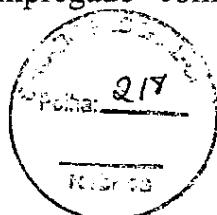
3.6 Soluções e Tecnologias Inovadoras

A 6^a audiência pública debateu o tema *Soluções e Tecnologias inovadoras voltadas à reciclagem e a outras formas de destinação de resíduos sólidos* e contou com a participação de representantes do MMA, da Clean Tech Soluções, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Resíduos Sólidos da Escola Engenharia de São Carlos (Neper/USP).

3.6.1 Clean Tech Soluções

O Diretor da Clean Tech Soluções, Sr. Nicola Martorano, apresentou o modelo de usina desenvolvido pela empresa para tratar resíduos sólidos urbanos.

Segundo ele, a planta utiliza, entre outras tecnologias, linha avançada de tratamento de material reciclável, tanques de inox vedados para tratamento da matéria orgânica e sistema de ensacamento automatizado. Os resíduos recicláveis voltam ao mercado reciclador e a massa orgânica tratada gera biofertilizante livre de patógenos, que pode ser empregado como



composto orgânico ou usado na recuperação de áreas degradadas e em paisagismo. O biogás produzido na decomposição da matéria orgânica é destinado para geração de energia e uso combustível. Já os materiais inertes não recicláveis, cerca de 5%, podem ser utilizados para coprocessamento, destinados para aterros sanitários ou empregados como insumo para, por exemplo, piso e cascalhamento de vias.

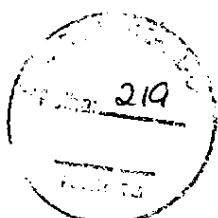
De acordo com o expositor, a usina produz, em média, por tonelada de resíduo, 300 m³ de biogás e 900 m³ de biofertilizante, e o tempo médio de tratamento é de 45 dias. Além de resíduos sólidos urbanos, são tratáveis lodo de estações de tratamento de esgoto, vinhaça de cana-de-açúcar e camas de frango e suína.

Informou que a tecnologia, já homologada no Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (INEA/RJ) e na Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB/SP) e patenteada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), visa a atender municípios de até 50.000 habitantes. A usina descentraliza o processo de tratamento, elimina custos de transporte e inclui as cooperativas de catadores no sistema.

Segundo ele, a instalação da usina requer 180 dias, o custo da tecnologia é de aproximadamente R\$ 8 milhões e a empresa está em processo de negociação em 12 estados, dois países da América Latina e dois da África.

O convidado relatou os principais benefícios da usina de resíduos sólidos urbanos: tecnologia 100% nacional; área necessária para implantação pequena e duradoura (15mil m² para processar 100 toneladas/dia de resíduos); não produção de vetores nem de passivo ambiental (sistema vedado); ausência de odores e de lixo a céu aberto (resíduos são processados em tempo real); produção de crédito de carbono; resgate pelo município de ICMS verde (imposto estadual); e criação de sessenta postos de trabalho (sistema de cooperativa) a cada 100 toneladas/dia de resíduos processados.

Questionado pelo Presidente da Subcomissão quanto a linhas de financiamento disponibilizadas pelo BNDES, concordou que o banco possui fundos atraentes voltados para a questão ecológica, mas a tomada de crédito é muito burocrática e demorada.



3.6.2 IPT/SP

O pesquisador do IPT/SP, Sr. Nestor Kenji Yoshikawa, discorreu sobre o tema “Soluções de tecnologias inovadoras voltadas à reciclagem–Enfoques sobre formas de destinação final”.

Sob essa ótica, detalhou as bases para a inovação tecnológica à luz do ciclo de vida do produto e abordou os princípios da ecoeficiência e do ecodesign na gestão ambiental.

Segundo o expositor, a ecoeficiência, um dos princípios da Lei da PNRS, visa a “assegurar que os sistemas de produção, produtos e serviços comprometam-se com um desempenho econômico e ambientalmente correto, buscando produzir mais com menos insumo e menos poluição, menos produtos tóxicos e não biodegradáveis”.

O convidado destacou o papel do ecodesign como fator determinante para minimizar a geração de resíduo, pois favorece a qualidade e a durabilidade dos produtos; a modularidade, que resulta em objetos com peças intercambiáveis; e a reutilização/reaproveitamento dos produtos, que passam a ser projetados para sobreviver ao seu ciclo de vida.

Ressaltou, ainda, que as linhas de pesquisa do IPT são voltadas para a reciclagem química de plásticos, a valorização energética de resíduos e a recuperação de cimento a partir de resíduos da construção civil.

3.6.3 MMA

Para o Sr. Ney Maranhão, Secretário do MMA, a própria Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos é um fator de inovação, pois muda a relação da sociedade com os resíduos por ela produzidos, atua sobre a geração do resíduo, no sentido de reduzi-lo, e sobre o descarte, provendo o reaproveitamento e a reciclagem mediante a conjugação de vários instrumentos. As inovações trazidas pela lei se desdobram segundo duas dimensões: gestão e tecnologia.

De acordo com o expositor, a reciclagem é o instrumento mais fértil da PNRS para inovação tecnológica em processos, induzindo: concepção e manufatura orientadas para o ciclo de vida do produto e reciclagem posterior, identificação e implantação de novas cadeias de



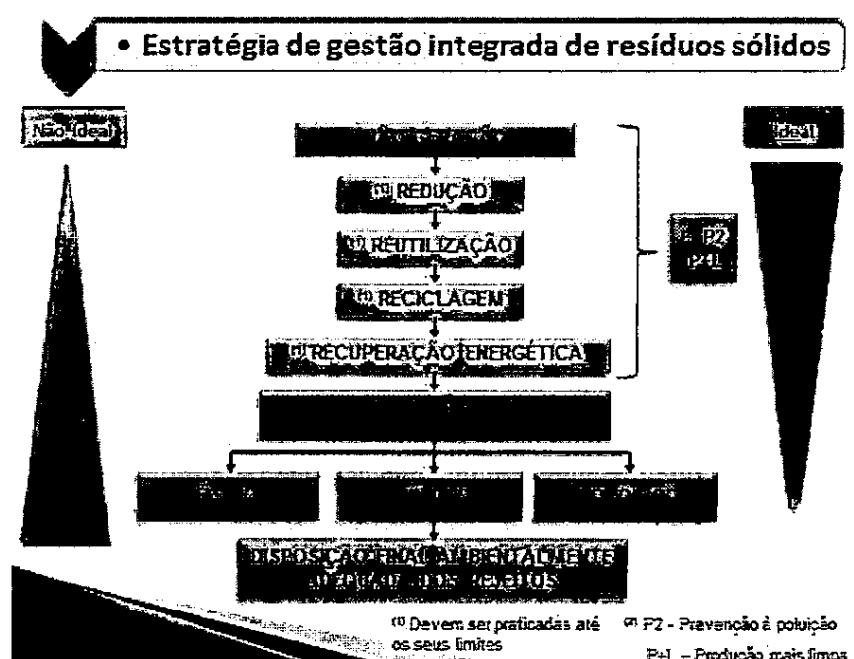
recicláveis, novos critérios de design de produtos e embalagens e novos processos de aproveitamento de reciclados, novos usos para materiais reciclados e automação de processos.

O convidado também discorreu sobre algumas das inovações tecnológicas disponíveis no campo dos equipamentos: veículos de coleta, estações de descarte e reciclagem, esteiras transportadoras em centros de triagem, prensas, robôs industriais na reciclagem de resíduos e equipamentos para processos de compostagem.

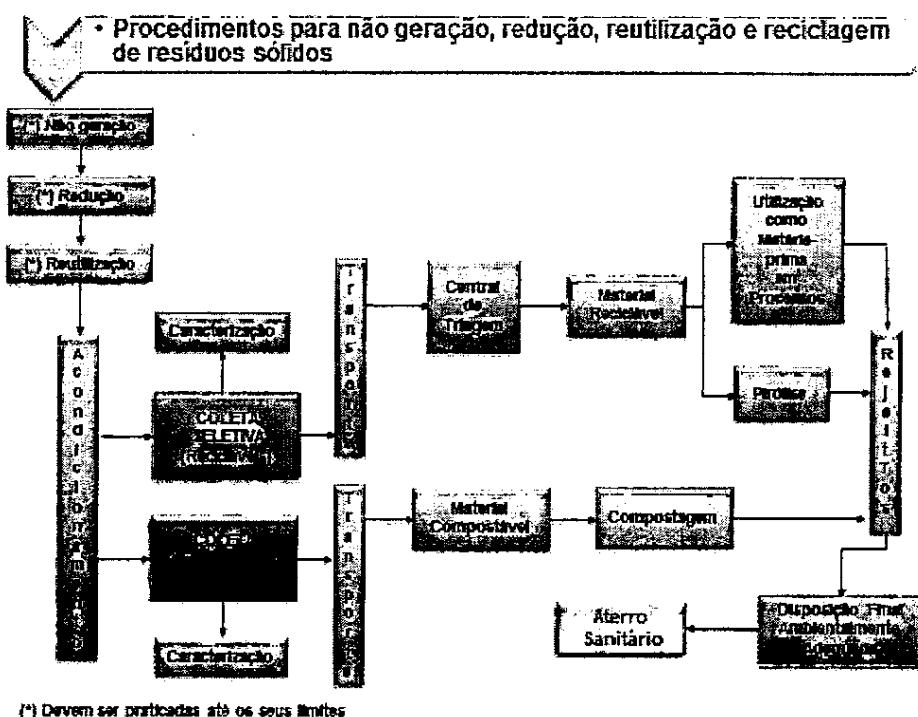
Por fim, mencionou casos de sucesso de regionalização de destinação final ambientalmente adequada de rejeitos e de cidades premiadas no âmbito do Programa Pró-Catador.

3.6.4 NEPER/USP

A exposição do professor Valdir Schalch, do Neper/USP, centrou-se, basicamente, na Lei da PNRS: conceitos, caracterização dos resíduos quanto à origem e periculosidade, princípio da responsabilidade compartilhada, planos de gestão e estratégia de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, sintetizada na figura a seguir.



Além disso, o convidado discorreu sobre os procedimentos para não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, conforme mostra a próxima figura.



Registrhou que as linhas de pesquisa da instituição são as seguintes: processos de digestão anaeróbica para tratamento de resíduos sólidos urbanos, tratamento de resíduos eletroeletrônicos e de resíduos da construção civil e recuperação energética pós-coleta seletiva. O Neper também apoia municípios na elaboração de seus planos de gestão de resíduos sólidos.

3.6.5 Síntese da 6^a audiência

O Diretor da Clean Tech Soluções discorreu sobre o modelo de usina desenvolvido pela empresa para tratar resíduos sólidos urbanos.

Para o Secretário do MMA, a própria Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos é um fator de inovação em gestão e tecnologia; e a reciclagem é o instrumento mais fértil da PNRS para inovação tecnológica em processos e equipamentos.



Já o pesquisador do IPT detalhou as bases para a inovação tecnológica à luz do ciclo de vida do produto e os princípios da ecoeficiência e do ecodesign na gestão ambiental, ademais de informar que as linhas de pesquisa do IPT são voltadas para a reciclagem química de plásticos, a valorização energética de resíduos e a recuperação de cimento a partir de resíduos da construção civil.

As áreas de estudo do Neper/USP são as seguintes: processos de digestão anaeróbica para tratamento de resíduos sólidos urbanos, tratamento de resíduos eletroeletrônicos e de resíduos da construção civil e recuperação energética pós-coleta seletiva. O núcleo também apoia municípios na elaboração de seus planos de gestão de resíduos sólidos.

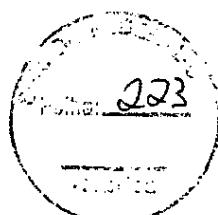
O Presidente da CMARS aproveitou a oportunidade para comunicar que o Programa *EcoSenado*, produzido pela TV Senado, sobre o aproveitamento de podas de jardins para a produção de adubo orgânico foi premiado em 28 de maio como a melhor reportagem cinematográfica da etapa distrital do 6º Prêmio Sebrae de Jornalismo.

4. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES

Os depoimentos colhidos nas seis audiências públicas, e sintetizados nos tópicos 3.1.6, 3.2.5, 3.3.5, 3.4.5, 3.5.4 e 3.6.5 do relatório, permitem traçar um quadro preciso e real do estágio em que se encontra a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2010, após vinte anos de debate no Congresso Nacional.

Não resta dúvida de que houve avanços importantes, ainda mais se considerarmos a abrangência e a complexidade de uma lei que traz novo paradigma para a gestão dos resíduos sólidos e envolve a participação e o comprometimento de um expressivo conjunto de atores: o poder público dos entes federados, os setores privados responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos, bem como os consumidores.

Não obstante, apesar de reconhecer os esforços de muitos dos atores da PNRS, em particular do Ministério do Meio Ambiente, consideramos que a implementação da lei ainda está muito aquém do desejado.



Evidencia-se que ainda há uma série de obstáculos de ordem institucional, administrativa, orçamentária e fiscal a serem transpostos para que as medidas previstas na Lei da PNRS permitam alcançar um cenário de redução na geração de resíduos sólidos, de adequação na destinação final, de índices satisfatórios de reciclagem e de aproveitamento econômico dos resíduos.

4.1 Adequabilidade e pertinência da Lei da PNRS

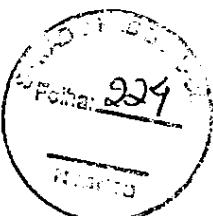
Conforme a opinião praticamente unânime dos expositores, com a qual concordamos, a Lei da PNRS é adequada e bem elaborada; inspirou-se nas legislações europeias de vanguarda e nas boas práticas internacionais; traz institutos jurídicos inovadores, como a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto; promove a inclusão dos catadores e estabelece os instrumentos necessários para um novo modelo de gestão integrada de resíduos sólidos.

Por consequência, não é o caso de reabrir o processo legislativo e revisitar temas árduos que foram profundamente debatidos no Parlamento durante a elaboração da lei e que agora estão consolidados. A questão é aperfeiçoar a aplicação da PNRS.

A maioria das instituições convidadas, governamentais e privadas, à exceção da Confederação Nacional dos Municípios, posicionou-se contrária à prorrogação dos prazos previstos na lei.

Também foi mencionado que a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente – realizada em 2013 e voltada a tratar do tema dos resíduos sólidos – deliberou por não prorrogar o prazo estipulado no art. 54 da Lei da PNRS para que os municípios erradicassem os lixões, considerando que isso configuraria “uma licença para continuar poluindo”.

Apesar dessas ponderações, temos a convicção de que a Lei da PNRS não foi realista ao determinar que os lixões deveriam ser desativados em até quatro anos. É preciso reconhecer que o prazo – expirado no último dia 2 de agosto – foi insuficiente para que a maior parte dos municípios, em particular os menores e mais carentes, solucionasse esse grave problema ambiental e social.



Dessa feita, propomos, nos termos do projeto de lei do Anexo I do relatório, prorrogar por mais dois anos o prazo estipulado no art. 54 da Lei da PNRS.

Também sugerimos encaminhar à Ministra de Estado do Meio Ambiente o requerimento constante do Anexo II deste relatório, que solicita informar a lista dos municípios que não cumpriram o prazo para a erradicação dos lixões, bem como os motivos por eles alegados.

No sentido de apoiar os municípios na elaboração dos planos, propomos que a Confederação Nacional dos Municípios replique o modelo exitoso de parceria firmado com a Associação Amazonense de Municípios. Essa ação resultou em 59 planos municipais (num universo de 62 municípios) elaborados com aporte de recursos financeiros estaduais.

Seria também desejável que a Confederação Nacional dos Municípios, numa atuação mais proativa, divulgasse, de forma institucional e sistemática, as iniciativas dos setores governamental e privado voltadas sobretudo para a elaboração dos planos. Entre elas, destacam-se as seguintes: os cursos a distância ministrados pelo MMA, os manuais do MMA e da Abrelpe para capacitação de gestores municipais, a colaboração prestada por instituições acadêmicas, a exemplo do apoio dado pelo Neper/USP, e as boas práticas e experiências exitosas municipais.

Apresentamos, ainda, um conjunto de recomendações, boa parte das quais dirigidas ao poder público municipal, uma vez que compete aos municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios. Outras se destinam ao Congresso Nacional, ao governo federal, aos entes estaduais e ao setor privado.

4.2 Desafios para a aplicação da Lei da PNRS

Identifica-se, de pronto, convergência de opinião dos palestrantes quanto a três pontos cruciais a serem enfrentados: debilidade institucional dos municípios, insuficiência de recursos financeiros nos três níveis da Federação e concretização dos instrumentos econômicos previstos na Lei da PNRS.

4.2.1 Fortalecimento Institucional dos Municípios



Os dados apresentados nas seções 3.1 e 3.2 referentes aos recursos destinados pelo Ministério do Meio Ambiente e pela Funasa para a elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos mostram um baixo desempenho dos municípios no uso dos recursos para essa finalidade.

Foram apontados como fatores limitantes para o bom desempenho dos municípios: quadros municipais tecnicamente despreparados, tanto para a elaboração dos planos quanto para a gestão; expectativa de prorrogação de prazos por parte do governo federal; tendência a considerar o plano como mais um documento de gaveta; transição nos mandatos eletivos e interrupção das ações administrativas; restrições fiscais para a celebração de convênios e consórcios intermunicipais, caso do Cauc; dificuldades técnicas e administrativas na condução dos convênios e contratos; e divergências entre municípios do consórcio durante a fase de elaboração dos planos intermunicipais.

Como vimos, todos os palestrantes concordam com a necessidade imediata do fortalecimento institucional dos municípios, pois somente transferências de recursos financeiros não resolverão o problema da gestão local de resíduos sólidos.

Diante disso, recomendamos que os municípios adotem políticas que promovam a capacitação continuada dos seus quadros técnicos e dos gestores públicos, o desenvolvimento de competências gerenciais, a independência e a permanência das ações administrativas voltadas para a gestão integrada de resíduos sólidos.

A propósito, conforme apontado em audiência pública, dois anos depois de aprovada a Lei da PNRS, houve uma mudança de prefeitos em 70% dos municípios. Essa descontinuidade administrativa certamente prejudicou o desempenho esperado desses municípios.

Ademais, os planos municipais de gestão de resíduos sólidos precisam ser entendidos como estratégias de ação e internalizados na agenda política e administrativa local, em vez de serem vistos como simples “documentos de gaveta”. Por oportuno, convém mencionar que cabe ao MMA apoiar os municípios na elaboração dos seus planos de resíduos, com vistas à melhoria de gestão, e não auxiliá-los em investimentos e infraestrutura.



É preciso também dar maior eficiência ao processo de formação dos consórcios intermunicipais, o que permitirá aos consorciados ampliarem escala, compartilharem estruturas e baratearem investimentos e custos. Além disso, ressalte-se que a Lei da PNRS prevê que os municípios que optarem por consórcios intermunicipais para a gestão de resíduos, inclusive com a elaboração de plano intermunicipal, terão prioridade no acesso a recursos do governo federal relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

4.2.2 Recursos Financeiros

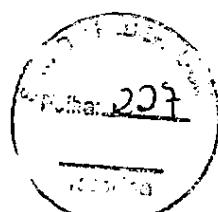
Verifica-se, com base nos dados apresentados nas seções 3.1, 3.2 e 3.4 do relatório, que os recursos orçamentários da União destinados ao Ministério do Meio Ambiente, ao Ministério das Cidades e à Funasa para custear a elaboração dos planos municipais de gestão de resíduos sólidos e a aquisição de equipamentos pelas cooperativas e associações de catadores são insuficientes em relação à demanda e quase sempre estão sujeitos a corte.

Para exemplificar, em 2013 o corte nos recursos do MMA para a gestão de resíduos sólidos beirou a 96%, e em 2012 o contingenciamento foi de 67%. A situação para 2014 não é diferente, não havendo dotação orçamentária para custeio dos planos de gestão integrada de resíduos sólidos municipais.

Diante desse quadro, não podemos deixar de propor que o Poder Executivo Federal aloque na proposta orçamentária para 2015 dotações específicas para ações de gestão de resíduos sólidos, sobretudo para apoiar os pequenos municípios, e que esses recursos não sofram contingenciamento. A mesma recomendação é válida para o conjunto dos entes federados.

Também é desejável que as instituições oficiais de crédito ofereçam linhas de financiamento específicas destinadas a atender as diretrizes da Lei da PNRS.

Cabe ressaltar que muitos municípios não podem acessar recursos federais já empenhados por estarem inadimplentes no Cauc. A pendência nesse cadastro também impede a formalização de consórcios intermunicipais. A Confederação Nacional dos Municípios propõe adotar para a liberação dos recursos da PNRS a mesma sistemática empregada para a transferência de recursos do PAC e da área da saúde.



Percebe-se, portanto, que muitas vezes não são problemas de gestão municipal de resíduos sólidos que impedem o acesso a recursos financeiros, mas sim questões de ordem fiscal.

Tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos municípios para o cumprimento da Lei da PNRS, apresentamos duas proposições legislativas para assegurar a esses entes recursos federais destinados à construção de aterros sanitários (Anexos III e IV).

4.2.3 Instrumentos Econômicos

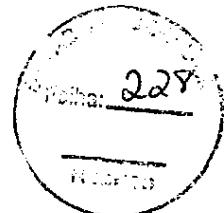
Avaliamos que a Lei da PNRS foi bastante tímida nesse aspecto, uma vez que os dispositivos estatuídos não produzem efeitos jurídicos reais. Como se observa, o primeiro dispositivo do capítulo sobre instrumentos econômicos prevê apenas que o poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento direcionadas para determinadas iniciativas relacionadas a resíduos sólidos.

Diante desse cenário, há consenso entre os palestrantes quanto à urgência em definir, sobretudo por parte do governo federal, os incentivos fiscais, financeiros e creditícios que estarão disponíveis.

Vale lembrar que, durante as negociações finais para a aprovação do texto do projeto na Câmara dos Deputados, o Poder Executivo comprometeu-se a tratar a questão dos instrumentos econômicos de forma independente da Lei da PNRS, mediante lei específica, o que, no entanto, não se efetivou até o momento.

A propósito, o Ministério do Meio Ambiente informou que o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos está discutindo uma proposta de incentivos fiscais, financeiros e creditícios para a PNRS, e a Confederação Nacional da Indústria mencionou que a entidade pretende, como colaboração, encaminhar sugestões ao governo federal.

Os segmentos da indústria e do comércio representados pela CNI e pela CNC reivindicam a desoneração tributária para o setor de reciclados e legislação fiscal específica para o setor, considerando que a alta carga tributária que incide sobre esse segmento é um obstáculo para o crescimento dos índices de reciclagem no País. Aliás, essa é uma demanda que vem de longa data.



O representante da CNI ressaltou que os benefícios econômicos devem ser previstos para a cadeia de reciclados como um todo, e não aplicados de forma individualizada, e que as medidas adotadas não podem criar distorções e prejudicar um determinado setor em detrimento de outro.

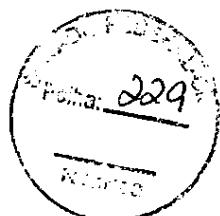
Sem pretender ignorar as dificuldades relacionadas ao tema, está mais do que na hora de o Poder Executivo e o Congresso Nacional retomarem esse debate, em busca de uma legislação que, de fato, preveja incentivos econômicos concretos para a PNRS.

A nosso ver, está claro que a PNRS requer, além de financiamento, ajustes na legislação tributária federal e estadual.

Diante disso, e para iniciar a discussão do tema no Congresso Nacional, propomos que a Subcomissão requeira, de pronto, regime de urgência para a tramitação dos projetos de lei do Senado (PLS) a seguir especificados.

- **PLS nº 147, de 2014**, que altera a *Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para conceder benefício fiscal, relativo ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, para empresas que tenham adquirido produtos reciclados ou recicláveis destinados à inserção na cadeia produtiva.*
- **PLS nº 187, de 2012**, que permite a dedução do *Imposto de Renda de valores doados a projetos e atividades de reciclagem.*
- **PLS nº 385, de 2012**, que dá nova redação ao art. 14 da *Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, e ao art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conferir crédito presumido de IPI nas operações com produtos que utilizem materiais plásticos reciclados e reduzir a zero as alíquotas do PIS e Cofins sobre a receita de vendas desses materiais.*

Além dos projetos já em trâmite, propomos ao Parlamento, seguindo sugestão apresentada nas audiências, instituir medidas tributárias que permitam a dedução dos custos relacionados à logística reversa.



No âmbito dos tributos estaduais, sugerimos fomentar a discussão quanto a instituir o ICMS¹⁷ ecológico, o que, aliás, já é realidade em diversos estados. Trata-se de determinar a parcela da arrecadação de ICMS que caberá aos municípios com base em conjunto de critérios ambientais. Acreditamos que os recursos destinados por meio do ICMS ecológico podem estimular os municípios na gestão de resíduos sólidos.

Por fim, recomendamos aos municípios instituir fontes de recursos específicas para o custeio dos serviços de gestão de resíduos sólidos, a exemplo da criação de taxa pela cobrança dos serviços municipais prestados, desde que possam ser considerados serviços específicos e divisíveis.

4.3 Programas e campanhas educativas

Constatamos, a partir dos depoimentos, ser necessário sensibilizar e conscientizar a população sobre o tema em pauta, por meio de programas e campanhas de educação e comunicação permanentes promovidos pelas três esferas de governo. O processo de educação é fundamental e de longo prazo.

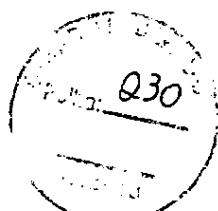
A Lei da PNRS já estabelece claramente qual é o papel do consumidor no âmbito da responsabilidade compartilhada: acondicionar e disponibilizar os resíduos na hora adequada da coleta, separar adequadamente os resíduos para fins da coleta seletiva e fazer a devolução dos materiais sujeitos à logística reversa. No entanto, é preciso reforçar continuamente a importância desses procedimentos e das práticas de consumo sustentável.

Levando em conta a expertise da TV Senado com o Programa *EcoSenado*, propomos que essa mídia, na medida do possível, veicule as informações colhidas nas audiências públicas, de modo que os cidadãos tomem conhecimento de seus deveres e das obrigações do poder público, em particular do municipal, na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.4 Recomendações finais

Por fim, para dar seguimento aos objetivos propostos pela CMARS, recomendamos ao governo federal:

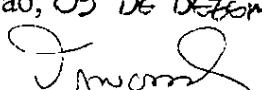
¹⁷ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.



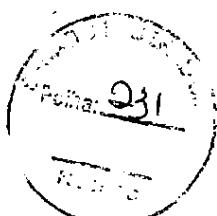
- aprovar o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, pois a situação atual traz insegurança jurídica quanto a sua validade. Embora já em aplicação, o Plano aguarda exame do Conselho Nacional de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, que ainda foi não instalado;
- agilizar a implantação do Sinir. Esse sistema de informações, previsto na Lei da PNRS, permite o compartilhamento dos dados fornecidos pelos estados e municípios;
- rever normas infralegais sobre resíduos sólidos, adequando-as à luz da PNRS;
- avançar na formalização dos acordos setoriais para a implantação de sistemas de logística reversa. Passados quatro anos da edição da Lei da PNRS, apenas um acordo foi assinado;
- garantir a participação das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis nos sistemas de logística reversa e a inserção da categoria nos acordos setoriais;
- analisar a pertinência de um banco de dados dos casos exitosos de gestão de resíduos sólidos existentes no Brasil.

Esse é o relatório que submetemos à aprovação dos ilustres pares desta Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 09 DE DEZEMBRO DE 2014


SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

Relatora



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

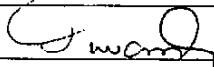
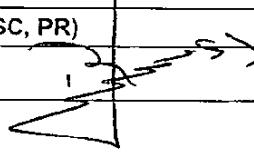
Reunião: 8ª Reunião de Subcomissão - CMARS

Data: 09 de dezembro de 2014 (terça-feira), após a reunião deliberativa da cma

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

RELATÓRIO FINAL DA SUBCOMISSÃO

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMARS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Jorge Viana (PT)
VAGO	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) 	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, SD, PSC, PR)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR) 



ASSINAM O PARECER, NA 28^a REUNIÃO, DE 09/12/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
 PRESIDENTE: _____
 RELATOR: _____

Sen Blairo Maggi

Sen Janaina Grazziotin

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT)	5. Delcídio do Amaral (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Mário Couto (PSDB)

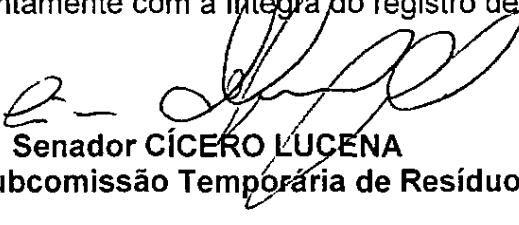
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, SD, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)



SENADO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ATA DA 8^a REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2014, TERÇA-FEIRA, APÓS A REUNIÃO DELIBERATIVA DA CMA, NA ALA SENADOR NILO COELHO, SALA N° 6.

Às dez horas e cinquenta e sete minutos do dia nove de dezembro de dois mil e quatorze, no Plenário nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador **CÍCERO LUCENA**, reúne-se a Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos. Assinam a lista de presença os Senhores Senadores Valdir Raupp, Cícero Lucena, Eduardo Amorim, Vanessa Grazziotin, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi. Deixa de comparecer o Senhor Senador Aníbal Diniz. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e passa à **PAUTA**, destinada à discussão e deliberação do relatório final da subcomissão. É concedida a palavra a Senhora Senadora Vanessa Grazziotin para leitura de seu relatório. Realizada a leitura e colocado em discussão, usaram da palavra os Senhores Senadores Cícero Lucena e Blairo Maggi. Colocado em votação, o relatório final foi aprovado nos termos propostos pela relatora. Por fim, a Presidência submete aos Senhores Senadores a dispensa da leitura e aprovação das atas da reunião anterior e desta reunião. As atas foram aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e nove minutos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro de taquigrafia.

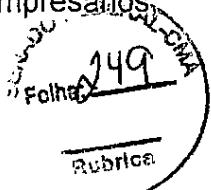

Senador **CÍCERO LUCENA**
Presidente da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco Minoria/PSDB - PB) – Declaro aberta a reunião da Subcomissão de Resíduos Sólidos em função de termos o quorum regulamentar.

Já que a Relatora Vanessa Grazziotin, que apresentou o relatório, aqui não se encontra, invoco então a relatoria na oportunidade, convidando o Senador Eduardo Amorim a presidir a reunião enquanto faço a leitura do Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Com a palavra o Senador Cícero Lucena, para ler o seu Relatório.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Sr. Presidente, isso foi fruto de um trabalho em que nós tivemos a oportunidade de fazer cerca de oito audiências públicas, discutindo com a presença do Governo e seus órgãos representantes, com a municipalidade, com técnicos de várias áreas, com empresários,



que trouxeram alternativas tecnológicas e também as reivindicações do setor, como, por exemplo, os impostos que hoje incidem sobre o resíduo sólido que vira matéria-prima.

Ouvimos também professores universitários, foi um debate bastante enriquecedor, e demos nossa contribuição com a preocupação que tínhamos em relação à política de resíduos sólidos, principalmente pelo marco que existia neste ano, que era a obrigatoriedade do fechamento dos lixões – ainda e infelizmente existentes no nosso País.

Há poucos minutos eu fazia a comunicação, exatamente, da quantidade – mais de 3 mil Municípios ainda têm a política de resíduos sólidos e, consequentemente, não adotaram o cumprimento no fechamento dos lixões.

Sr. Presidente, aqui chegou a Relatadora. Não sei se...

Eu a estava substituindo. Se você, então... Para mim, não há nenhum inconveniente, Senadora Vanessa. Se V. Ex^a quiser fazer a leitura, a gente retorna, até para que o trabalho fique devidamente fechado...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC + SE) – Acho que é mais justo.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – ... úma vez que foi você que elaborou o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC + SE) – Acho que é mais justo.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Se assim o Presidente me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC + SE) – Devolvo a Presidência ao Senador Cícero.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco Minoria/PSDB - PB) – Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Calma, deixa eu chegar.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco Minoria/PSDB - PB) – ... que acaba de chegar. Vai respirar...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – O que você já havia dito?

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco Minoria/PSDB - PB) – Com a palavra, a Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Quero primeiro cumprimentá-lo pelo belo trabalho desenvolvido, pela proposta apresentada para que esta Subcomissão pudesse ter realizado atividades tão importantes quanto organizou.

Sr. Presidente, o bojo do Relatório eu não vou ler na íntegra, mesmo porque ele foi distribuído com antecedência e será disponibilizado imediatamente na Internet pelo Senado Federal.

Trata-se de um trabalho importante, cujo debate, tenho certeza absoluta, não será encerrado, Senador Cícero, com a apresentação deste relatório, pelo contrário. E nem tudo que aqui está proposto significa dizer que seja o único caminho a ser seguido; outros poderão ser também. Mas, sem dúvida nenhuma, funcionará como um orientador e um balizador para os debates futuros acerca da matéria, mesmo porque emenda aprovada quando do exame de uma medida provisória aqui – não me recordo exatamente o número – ampliou o prazo dos Municípios para que pudessem, na prática, efetivar o cumprimento da lei, instalando os seus lixões, o que foi vetado

pela Presidenta Dilma. E isso, por si só, já suscita a continuidade do debate acerca da matéria.

Tive alguns diálogos com alguns integrantes do governo, sobretudo, com o Ministério do Meio Ambiente, que se colocaram contrários a esse aumento de prazo pura e simplesmente. Pretende o Governo Federal, através, principalmente, do Ministério do Meio Ambiente, promover um diálogo mais profundo no sentido de trabalhar questões que garantam a efetividade da lei. E, sem dúvida nenhuma, o que detectamos aqui, nas audiências, e o que a realidade nos impõe é que, talvez, o principal fator seja a disponibilidade de recursos por parte dos entes municipais. E a disponibilidade que digo é ao acesso porque, muitas vezes, o recurso está disponível, mas os Municípios, por uma série de razões burocráticas e legais, inclusive, não conseguem ter acesso a ele.

Esta Subcomissão que trata da questão dos resíduos sólidos (Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos) foi criada, conforme os arts. 73 e 76 do Regimento Interno do Senado Federal, no âmbito desta Comissão de Meio Ambiente, por meio de requerimento de autoria do nosso querido Presidente, Senador Cícero Luçena. E a sua finalidade é acompanhar e fiscalizar a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, como aqui referi que V. Ex^a já havia ressaltado.

A instalação Comissão se deu no dia 1º de outubro de 2013; portanto, está em funcionamento há pouco mais de um ano. O plano de trabalho está também detalhadamente exposto aqui, no relatório, assim como toda a cronologia das atividades desenvolvidas, que não foram poucas, foram muitas, todas elas começaram no início deste ano e foram muitas as audiências públicas realizadas.

E, aqui, também, no relatório, temos uma síntese de cada audiência pública e, o que é mais importante, uma síntese do pensamento de cada uma das entidades ou representantes de órgãos públicos que aqui vieram.

Portanto, uma leitura detalhada, uma leitura mais apurada desse relatório seria muito importante, além de que não se procurou somente colocar aquilo que os apresentadores aqui colocaram, mas resumir e deixar de uma forma bem clara a posição de cada representante de órgão governamental em todos os níveis.

Aqui tivemos representantes das Associações de Municípios do Brasil inteiro, tivemos representantes do Governo Federal de vários Ministérios, e isso ficou muito bem claro aqui, no relatório. Inclusive, a própria Funasa, que cuida também dessa parte de saneamento das pequenas cidades, o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente, o Conselho Nacional dos Municípios, enfim, todos esses órgãos e entidades estiveram aqui presentes. E, repito, apresentamos uma síntese básica no final de cada audiência, o que pode, de uma forma bem resumida e didática, apresentar as opiniões de cada um desses entes.

Tivemos a presença do Sindusfarma, da Abinee, da Abvidro. Nós sabemos que essa questão de vidros é muito importante, porque há um diálogo que acontece no Brasil inteiro em relação ao reaproveitamento das garrafas pet, diferente das latas em que temos uma cadeia muito mais desenvolvida, até por ser uma cadeia muito mais lucrativa, o que não acontece exatamente com as pets.

E o Ministério do Meio Ambiente esteve na maior parte das audiências. Isso é que é importante. O tema foi tão delicado que o nosso Presidente procurou, porque ele que apresentou o plano de trabalho, incluir o Ministério do Meio Ambiente em todos os debates, porque em cada audiência pública nós tivemos um tema diferente sendo debatido.

Também é importante destacar a presença do Movimento Nacional dos Catadores, das confederações da indústria e do comércio, da própria parte das finanças, ou seja, do Ministério da Fazenda, através da Receita Federal. Discutimos



também tecnologias alternativas para que a lei dos resíduos sólidos possa ser, no seu todo, implementada.

E aí segue o nosso relatório, Sr. Presidente.

Nas recomendações, entendemos que a partir da realização das audiências públicas, que todas elas, repito, estão sintetizadas, baseado não no pensamento somente dos Senadores e das Senadoras, mas no pensamento mais comum, procuramos captar aquilo que tinha uma clara manifestação de maioria a favor para inserir nessa questão.

Em relação à adequabilidade e permanência da Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos, vou ler, porque não é um item muito grande e considero importante, Sr. Presidente.

Conforme a opinião praticamente unânime dos expositores, com a qual concordamos, a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos é adequada e bem elaborada; inspirou-se nas legislações europeias de vanguarda e nas boas práticas internacionais; traz institutos jurídicos inovadores, como a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto; promove a inclusão dos catadores e estabelece os instrumentos necessários para um novo modelo de gestão integrada de resíduos sólidos.

Por consequência, não é o caso de reabrir o processo legislativo e revisitar temas árduos que foram profundamente debatidos no Parlamento durante a elaboração da lei e que agora estão consolidados. A questão é aperfeiçoar, e tão somente isso, a aplicação desta lei.

A maioria das instituições convidadas, governamentais e privadas, à exceção da Confederação Nacional dos Municípios, posicionou-se contrária à prorrogação dos prazos previstos na lei.

Também foi mencionado que a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente – realizada em 2013 e voltada a tratar do tema dos resíduos sólidos – deliberou por não prorrogar o prazo estipulado no art. 54 da Lei da PNRS para que os Municípios erradicassem os lixões, considerando que isso configuraria “uma licença para continuar poluindo”.

Apesar dessas ponderações, temos a convicção de que a Lei da PNRS não foi realista ao determinar que os lixões deveriam ser desativados em até quatro anos. É preciso reconhecer que o prazo – expirado no último dia 2 de agosto – foi insuficiente para que a maior parte dos Municípios, em particular os menores e mais carentes, solucionasse esse grave problema ambiental e social.

Dessa feita, propomos, nos termos do projeto de lei do Anexo I do relatório, prorrogar por mais dois anos o prazo estipulado no art. 54 da Lei da PNRS.

Também sugerimos encaminhar à Ministra de Estado do Meio Ambiente o requerimento constante do Anexo II deste relatório, que solicita informar a lista dos Municípios que não cumpriram o prazo para a erradicação dos lixões, bem como os motivos por eles alegados.

No sentido de apoiar os Municípios na elaboração dos planos, propusemos que a Confederação Nacional dos Municípios replique o modelo exitoso – isso para mim é motivo de muito orgulho, Sr. Presidente – de parceria firmado com a Associação Amazonense de Municípios.

Foi uma ação que resultou em 59 planos municipais, num universo de 62 Municípios, elaborados com aportes de recursos financeiros do próprio Estado do Amazonas.

E aí eu apenas levanto aqui: aparentemente um número pequeno de Municípios, mas com realidades muito distintas, o que requereu uma capacitação muito forte da equipe técnica, que ajudou na elaboração desses planos. Por exemplo, temos

na região alguns Municípios cujos lixões não poderão ser instalados naqueles Municípios, porque são ilhas. Então, outro lugar. Mas tudo isso está apontado e foi discutido em audiências públicas.

Então, é muito importante que esse modelo possa ser seguido e com muito mais facilidades em outros Estados brasileiros.

Entendemos também que seria desejável que a CNM, que é a Confederação Nacional dos Municípios, numa atuação mais proativa, divulgasse de forma institucional e sistemática as iniciativas dos setores governamental e privado, voltado sobretudo para a elaboração dos planos. Entre elas destacam-se as seguintes: os cursos à distância ministrados pelo MMA; os manuais do próprio Ministério de Meio Ambiente e da Abrelpe, para capacitação de gestores municipais; a colaboração prestada por instituições acadêmicas, a exemplo do apoio dado pela Neper, da USP, e as boas práticas e experiências exitosas municipais.

Apresentamos, ainda, um conjunto de recomendações, boa parte das quais dirigidas ao Poder Público municipal, uma vez que compete aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios. Outras se destinam ao Congresso Nacional, ao Governo Federal e Entes estaduais, assim como ao setor privado.

Os desafios para a aplicação do plano da lei, que estabelece o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, identificamos, de pronto, a convergência de opinião dos palestrantes quanto a três pontos cruciais a serem enfrentados. Seriam eles: a debilidade institucional dos Municípios – que não vou ler, porque é grande e nós analisamos cada um desses pontos –, a insuficiência dos recursos financeiros nos três níveis da Federação e a concretização dos instrumentos econômicos previstos na lei do plano, que estabelece o Plano Nacional dos Resíduos Sólidos. E todos eles, como eu disse, Sr. Presidente, já destacados, de forma bem detalhada, aqui neste relatório.

Por fim e do diante do exposto, para iniciar a discussão do tema no Congresso Nacional, que não seria bem iniciar, mas dar continuidade, propomos que a Subcomissão requeira de pronto o regime de urgência para a tramitação dos projetos de lei do Senado, a seguir especificados:

- Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2014, que altera a Lei nº 9.249, de 1995, para conceder benefício fiscal, relativo ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (Cofins), para as empresas que tenham adquirido produtos reciclados ou recicláveis destinados à inserção na cadeia produtiva.

- Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2012, que permite a dedução no Imposto de Renda de valores doados a projetos e atividades de reciclagem.

- Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2012, que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, e ao art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conferir crédito presumido de IPI nas operações com produtos que utilizem materiais plásticos reciclados e reduzir a zero as alíquotas do PIS e Cofins sobre a receita de vendas desses materiais.

Além dos projetos já em trâmite, como aqui dito, está sendo proposto ao Parlamento, seguindo sugestão apresentada nas audiências, instituir medidas tributáveis que permitam a dedução dos custos relacionados à logística reversa.

No âmbito dos tributos estaduais, sugerimos fomentar a discussão quanto a instituir o ICMS ecológico, o que, aliás, já é realidade em diversos Estados. Trata-se de determinar a parcela da arrecadação de ICMS que caberá aos Municípios, com base no conjunto de critérios ambientais. Acreditamos que os recursos destinados por meio do ICMS ecológico podem estimular os Municípios na gestão dos resíduos sólidos.



Por fim, recomendamos aos Municípios instituir fontes de recursos específicas para o custeio do serviço de gestão dos resíduos sólidos. A exemplo da criação de taxa pela cobrança de serviços municipais para os Estados, desde que possam ser considerados serviços específicos e divisíveis. Programas e campanhas educativas, também é proposto que isto ocorra permanentemente.

E nas recomendações finais, a gente apresenta; são poucos os tópicos, são as recomendações finais que passo a ler:

1 – Aprovar o Plano Nacional de Resíduos Sólidos pois a situação atual traz insegurança jurídica quanto à sua validade. Embora já em aplicação o plano aguarda exame do Conselho Nacional de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, que ainda não foi instalado.

2 – Agilizar a implantação do SINIR, sistema de informação previsto na lei do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que permite o compartilhamento dos dados fornecidos pelos Estados e Municípios.

3 – Rever normas infralegais sobre resíduos sólidos, adequando-os à luz da nova lei, que estabelece o plano.

4 – Avançar na formalização dos acordos setoriais para implementação de sistemas de logística reversa. Passados quatro anos da edição da lei do Plano, apenas um acordo foi assinado.

5 – Garantir a participação das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis nos sistemas de logística reversa e a inserção da categoria nos acordos setoriais.

6 – Analisar a pertinência de um banco de dados de casos exitosos de gestão de resíduos sólidos existentes no Brasil.

Esse, Sr. Presidente, é o relatório que submetemos a aprovação dos ilustres pares desta Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

E, Sr. Presidente, creio que após a discussão e a aprovação do relatório, nós temos também, V. Ex^a principalmente, que é o Presidente, juntamente com o próprio Presidente da Comissão de Meio Ambiente, de detalhar uma forma para que ainda esse ano, se possível, possa chegar a todos os Municípios, na mão de todos os Prefeitos, de todas as Câmaras de Vereadores e Governadores, Assembleias Legislativas, para dar conhecimento ao Brasil do trabalho por nós realizado.

Isso seria muito importante destacar, como foi importante o seu protagonismo, a sua atuação, para que essa Comissão pudesse trabalhar no meio de um ano tão conturbado, de tantos debates candentes e de uma eleição, de um processo eleitoral geral, como foi importante dedicar um período importante do Senado e desta Comissão para debater um assunto tão importante para o Brasil, para a população, para a saúde, para o desenvolvimento.

Então, quero homenagear, por fim, V. Ex^a, por ter proposto um tema tão importante quanto este.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena, Bloco Minoria/PSDB - PB) – Eu agradeço, Senadora Vanessa Grazziotin, pela sua gentileza, pelas suas palavras, mas, muito mais, pelo trabalho, pelo relatório que V. Ex^a acaba de apresentar e na íntegra, já distribuído anteriormente, bem como serão disponibilizadas as suas sugestões, a sua preocupação, a sensibilidade, o exemplo.

Por exemplo, o Estado do Amazonas que tem uma característica geográfica bastante complicada em relação a maioria do Brasil, mas que por decisões políticas conseguiu elaborar um plano, que isso sirva de modelo para os outros Estados em condições muito melhores, que possam, também, buscar esse mesmo objetivo.

E, também, nessa linha de agradecimento, agradecer ao Presidente, mais uma vez, da Comissão de Meio Ambiente, o Senador Blairo Maggi, que no primeiro instante em que nós apresentamos o pedido de criação da Subcomissão de Resíduos Sólidos, mesmo estando lotado, o número regimental de subcomissões, ele se esforçou, encerrou uma das comissões, para que nós pudéssemos exercer esse trabalho.

Então, Senador Blairo, tenha a certeza da minha gratidão e o meu reconhecimento pelo apoio e pela solidariedade que V. Ex^a dispensou a esta Subcomissão, juntamente com o que lhe sucedeu temporariamente, o Senador Eduardo Amorim, a fim de que nós pudéssemos concluir esse trabalho hoje, como bem disse a Senadora Vanessa Grazziotin, com a felicidade de dizer que este é um passo que deve ser continuado nesta caminhada da responsabilidade com o meio ambiente, do compromisso e com o exercício da cidadania.

Até porque, por exemplo, tal como a sugestão da Senadora Vanessa Grazziotin, de estabelecermos campanhas educativas, na Comissão do Meio Ambiente, na reunião que está suspensa, foi aprovado um projeto nesse sentido, que veio da Câmara. Ou seja, há uma sintonia na busca desses objetivos.

Então eu só tenho aqui a agradecer e parabenizar a todos que contribuíram.

Eu acho que a sugestão de V. Ex^a no sentido de que esse trabalho seja encaminhado às Câmaras de Vereadores e às prefeituras é muito importante.

Então, colocando o relatório em discussão. (Pausa.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – A Comissão sugere, Presidente, que a gente faça a leitura dos projetos, apesar de eu já ter...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco Minoria/PSDB - PB) – Citado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – ... citado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco Minoria/PSDB - PB) – Acha que há necessidade?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – É melhor ler, não é?

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco Minoria/PSDB - PB) – Os universitários, Sr. Presidente, estão sugerindo que seja lido.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – É, mas são projetos, não são...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Pela ordem.

É que, como nós vamos incorporar esse relatório já na Comissão quando reabrir, então já fica...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco Minoria/PSDB - PB) – O.k. Ótimo!

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Assim, fica lido, e a gente resolve esse assunto de vez.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – Então vamos lá.

PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº, DE....

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos o prazo de que trata o art. 54 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos. [Este é o anexo I.]



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

E há a devida justificação, Sr. Presidente.

ANEXO II

REQUERIMENTO Nº..., DE...

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o prazo determinado no art. 54 da Lei nº 12.305, [...] para que os Municípios encaminhassem os rejeitos para aterros sanitários, requeiro seja informada pela Ministra de Estado do Meio Ambiente a lista dos Municípios que não cumpriram o referido prazo, bem como os motivos por eles alegados.

ANEXO III

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº..., DE....

Altera a Lei Complementar nº 101, [...] de 2000, e a Lei nº 10.522, [...] de 2002, para facilitar a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos voltados para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

[...]

Art. 1º O art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25

.....
§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde, assistência social e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos de que trata a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010." (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....
Parágrafo único.

IV – à celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos com Municípios, incluindo as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, voltados para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos de que trata a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010." (NR)

Art. 3º O art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de ações sociais ou em faixa de fronteira ou, ainda,

voltados para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos de que trata a Lei nº 12.305, [...] de 2010, em decorrência de inadimplementos objetos de registro no Cadin e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

E, aí, há toda uma justificativa, que é aquilo que nós falávamos antes: temos que garantir as condições para que a Lei seja efetivamente cumprida; não basta somente, pura e simplesmente prorrogá-la.

ANEXO IV

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº... , DE ...

Altera o art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para facilitar a contratação de operações de crédito destinadas ao financiamento da disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

[...]

Art. 1º O art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

7º

.....
§

3º

V – destinadas ao financiamento da disposição final ambientalmente adequada de rejeitos de que trata a Lei nº 12.305, [...] de 2010.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

E há toda uma justificativa.

Tudo isso está perfeitamente lido, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco Minoria/PSDB - PB) – Pronto.

Agradeço mais uma vez.

O relatório, então, está em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, o relatório final está em votação.

Aqueles que concordam com o relatório permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado.

O relatório final da Subcomissão está aprovado.

Nos termos do art. 73, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, será submetido a votação no plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Submeto aos Srs. e Sr's Senadores a dispensa da leitura e aprovação da ata anterior, bem como da ata desta reunião.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.



Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo, mais uma vez, a todos os Senadores e Senadoras, como aqui já agradeci, bem como a toda a equipe técnica desta Comissão e também ao apoio legislativo que tivemos na conclusão de todos os nossos trabalhos...

Pois não, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – Eu também quero, aqui, apenas para reforçar, dizer que esses seus agradecimentos são os meus agradecimentos também. E dizer que o Senado conta com uma equipe técnica fenomenal, extremamente atenta, dedicada e estudiosa, Sr. Presidente. Sem essa equipe, certamente, nós não teríamos aprovado esse relatório, assim como todo o apoio dado pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Senador Blairo Maggi, que colocou, também, toda a sua equipe da Comissão à disposição.

Muito obrigada, mais uma vez, a V. Ex^a, Senador Cícero.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco Minoria/PSDB - PB) – Obrigado.

Está encerrada a reunião.

Que Deus proteja a todos!

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 8ª Reunião de Subcomissão - CMARS

Data: 09 de dezembro de 2014 (terça-feira), após a reunião deliberativa da cma

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMARS

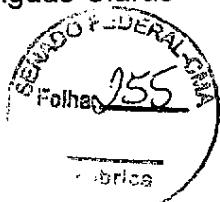
TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Jorge Viana (PT)
VAGO	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, SD, PSC, PR)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

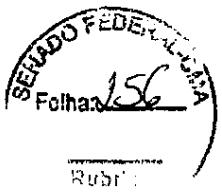
ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2014, TERÇA-FEIRA, ÀS 09H30, NA ALA SENADOR NILO COELHO, SALA N° 6.

Às nove horas e trinta e seis minutos do dia nove de dezembro de dois mil e quatorze, na sala de reuniões nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador **BLAIRO MAGGI**, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA. Assinam o livro de presença os Senhores Senadores Jorge Viana, Ana Rita, Humberto Costa, Valdir Raupp, Ivo Cassol, Cícero Lucena, Blairo Maggi, Eduardo Amorim, Randolfe Rodrigues, Vanessa Grazziotin, Delcídio do Amaral, Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Aníbal Diniz, Acir Gurgacz, Romero Jucá, Garibaldi Alves, Kátia Abreu, Alvaro Dias, José Agripino e Fernando Collor. A Presidência declara aberta a reunião e faz a **LEITURA DE AVISOS, MENSAGENS E OFÍCIOS**. Conforme análise prévia, a Presidência determina que o seguinte ofício ficará à disposição dos Senhores Senadores por sete dias na secretaria da comissão. Após esse prazo, não havendo manifestação dos Senadores - membros, será arquivado: Ofício nº 68/2014/OUVI/SFB/MMA da Ouvidora e Coordenadora do Serviço de Informação ao Cidadão, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), Sra. Fernanda da Silveira Campos, que encaminha, em anexo, as apreciações do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2014, em cumprimento ao artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei 11.284, de 2 de março de 2006, que institui, na estrutura do MMA, o SFB; e coloca os serviços da ouvidoria à disposição desta comissão. Passe-se à **PAUTA. ITEM 1) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR N° 36, de 2014**. Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados: 1. Roberto Brandão – Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente - MMA; 2. Rosa Lemos de Sá – Secretária Geral do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO; 3. Ana Euler – Diretora Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá; 4. Vicente Andreu - Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA; 5. Adalberto Veríssimo – Pesquisador Sênior do IMAZON; 6. Carlos Rittl – secretário-executivo do Observatório do Clima. Autoria: Senadora Ana Rita. Resultado: Aprovado. **ITEM 2) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR N° 39, de 2014**. Requeiro, em aditamento ao Requerimento da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle nº 36, de 2014, de autoria da Senadora Ana Rita, que a Sra. Stela Goldenstein, Diretora-Executiva da Associação Águas Claras



do Rio Pinneiros, integre o roteiro de convidados a participar da audiência pública cujo objetivo será debater os mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA. Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira. Resultado: Aprovado. **ITEM 3) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR, FISC. E CONTRIBUUIÇÃO N° 38, de 2014.** Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 368/2013, que dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de regularização fundiária rural de interesse social. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados: 1. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag; 2. Representante da Confederação Nacional da Agricultura - CNA; 3. Representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA; 4. Representante do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST; 5. Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC/PGR. Autoria: Senadora Ana Rita. Resultado: Aprovado. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 50, de 2013 - Não Terminativo.** Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir acesso público a dados e informações empregados em análise de revisão de tarifa de remuneração de serviço de transporte público coletivo. Autoria: Deputado Ivan Valente. Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Pela aprovação. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto. **ITEM 5) PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 64, de 2013 - Não Terminativo.** Cria os Selos Verdes Cacau Cabruca e Cacau Amazônia. Autoria: Deputado Félix Mendonça Júnior. Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin (Substituído por Ad Hoc). Relatoria Ad hoc: Senador Eduardo Amorim. Relatório: Pela aprovação com uma emenda. Resultado: Concedida vista coletiva do projeto aos Senadores Ana Rita e Flexa Ribeiro, nos termos do art. 132 do RISF. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 49, de 2014 - Não Terminativo.** Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências que comercializam veículos automotores informarem o valor dos tributos incidentes sobre a venda e a situação de regularidade do veículo quanto a eventual existência de multas, débitos de impostos, de taxas e de seguro obrigatório, alienação fiduciária ou qualquer registro que impeça a livre circulação do veículo. Autoria: Deputado Fábio Faria. Relatoria: Senador Cícero Lucena. Relatório: Pela aprovação com quatro emendas. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto com as emendas nºs 1, 2, 3 e 4-CMA. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO N° 556, de 2013 - Não Terminativo.** Concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis. Autoria: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Relatoria: Senadora Ana Rita. Relatório: Pela aprovação com uma emenda. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto com a emenda nº 1-CMA. **ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO N° 12, de 2014 - Não Terminativo.** Dispõe sobre incentivos para fomentar a reutilização de recursos hídricos no âmbito da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ. Autoria: Senador Cássio Cunha Lima. Relatoria: Senador Cícero Lucena. Relatório: Pela aprovação com três emendas. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto com as emendas nºs 1, 2 e 3-CMA. É aprovada a inclusão **EXTRAPAUTA** das seguintes matérias: **ITEM 17) PROJETO DE LEI DA**

CÂMARA Nº 114, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para incluir dispositivos sobre campanhas educativas. Autoria: Deputado Onofre Santo Agostini. Relatoria: Senador Cícero Lucena. Relatório: Pela aprovação com as emendas aprovadas na CCJ. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto, com as emendas nºs 1 e 2-CCJ/CMA. **ITEM 18) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, de 2011 – Terminativo.** Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para disciplinar o descarte de medicamentos de uso humano ou de uso veterinário. Autoria: Senador Cyro Miranda. Relatoria: Senador Cícero Lúcena. Relatório: Pela aprovação com emendas. Resultado: Adiado. **ITEM 19) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 40, de 2014.** Requer, com fundamento no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização, em conjunto com a Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, para debater sobre o tema "Florestas Plantadas" e a união das entidades que representam o setor, constituindo a Indústria Brasileira de Árvores – IBÁ. Para tanto, solicita-se que sejam convidadas as seguintes autoridades: - Presidente do Conselho Consultivo da IBÁ – Sr. Carlos A. Lira Aguiar e, - Presidente Executiva da IBÁ – Elizabeth de Carvalhaes. Autoria: Senador Jorge Viana. Resultado: Lido. **ITEM 20) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 41, de 2014.** Requer – nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal, e dos artigos 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal – seja realizada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle audiência pública para discutir a composição do financiamento das tarifas no transporte público coletivo. Para debater o tema, solicita-se que sejam convidados líderes, oportunamente definidos, de movimentos populares e entidades da sociedade civil diretamente interessados no assunto. Autoria: Senador Jorge Viana. Resultado: Lido. **ITEM 21) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 42, de 2014.** Requer – nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal, e dos artigos 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal – seja realizada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle audiência pública para discutir a composição do financiamento das tarifas no transporte público coletivo. Para debater o tema, solicita-se que sejam convidados técnicos e especialistas no assunto, os quais serão oportunamente definidos. Autoria: Senador Jorge Viana. Resultado: Lido. **ITEM 22) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 43, de 2014.** Requer – nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal, e dos artigos 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal – seja realizada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle audiência pública para discutir a prestação dos serviços de transporte aéreo na Região Amazônica: a baixa oferta de voos e os elevados valores cobrados pelas companhias aéreas. Para debater o tema, solicita-se que sejam convidados os Presidentes das três maiores companhias aéreas: senhor Paulo Sérgio Kakinoff (Gol); senhora Claudia Sender (TAM); senhor Antonoaldo Neves (Azul). Autoria: Senador Jorge Viana. Resultado: Lido. **ITEM 23) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 44, de 2014.** A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) requer, nos termos dos arts. 336, inciso



III, 337 e 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a imediata apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2013, que "Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir acesso público a dados e informações empregados em análise de revisão de tarifa de remuneração de serviço de transporte público coletivo". Autoria: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). Resultado: Aprovado. A reunião é suspensa às dez horas e cinquenta e sete minutos, sendo reaberta às onze horas e vinte e nove minutos. É votado o **ITEM 24) RELATÓRIO FINAL DA SUBCOMISSÃO DE RESÍDOS SÓLIDOS (CMARS), CRIADA PELO REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR N° 33, de 2013**, que dispõe "Requeiro, no termos dos arts. 73 e 76 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que seja criada a "Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos", composta de 5 (cinco) membros titulares e igual numero de suplentes, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com prazo até a conclusão da tarefa". Autoria: Subcomissão de Resíduos Sólidos. Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Resultado: Aprovado o relatório final apresentado pela Senadora Vanessa Grazziotin. Concluído o acompanhamento da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos termos do art. 96-B no Regimento Interno do Senado Federal. **Ficam adiadas as demais matérias.** Por fim, a Presidência submete aos Senhores Senadores a dispensa da leitura e aprovação das atas da reunião anterior e desta reunião. As atas foram aprovadas e serão publicadas no Diário do Senado Federal juntamente com a íntegra do registro de taquigrafia. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente reunião às onze horas e trinta e dois minutos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente ata.



Senador **BLAIRO MAGGI**

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e
Fiscalização e Controle do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi, Bloco União e Força/PR - MT) + Bom dia a todas as senhoras e a todos os senhores.

Declaro aberta a 28ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Antes de dar início, gostaria de registrar a presença do Prefeito de Campo Verde, Mato Grosso, Fábio Schroeter, e também do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde, Pedro Cambará.

Esse Município é importante, no nosso Estado, que lidera o agronegócio, mas com uma característica importante: vai desde a grande produção de milho, soja e algodão até centenas de pequenos produtores assentados pelo Programa de Reforma Agrária, que trabalham dentro de um programa de verticalização na agroindústria, junto com empresas integradoras. Trata-se de um modelo interessante que se pretende sempre copiar e levar a outros Municípios do Estado. Tem-se feito isso.

Então, quero cumprimentar o Fábio Schroeter e o Pedro Cambará, agradecendo e fazendo de público o nosso reconhecimento a esses Municípios não só

pela produção, mas pela forma como é feita a produção, realmente de maneira sustentável, olhando e cuidando das boas práticas das questões ambientais.

O Município de Campo Verde é um modelo não só para o Estado de Mato Grosso, mas para o Brasil. Fábio e Pedro, sejam bem-vindos e fiquem à vontade.,.

Então, vamos à leitura dos avisos, mensagens e ofícios recebidos da CMA.

Conforme análise prévia, os seguintes avisos ficarão à disposição das Srs e Srs. Senadores por sete dias na Secretaria da Comissão.

Após esse prazo, não havendo manifestação dos Senadores, membros da Comissão, eles serão arquivados.

Ofício nº 68, de 2014

- Ofício nº 68/2014, da Ouvidoria e Coordenadoria do Serviço de Informação ao Cidadão, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), Srª Fernanda da Silveira Campos, que encaminha, em anexo, as apreciações do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2014, em cumprimento ao art 62, inciso III, alínea "b", da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que institui, na estrutura do MMA, o SFB; e coloca os serviços da Ouvidoria à disposição desta Comissão.

Leitura de Requerimentos

Com o objetivo de dar ciência às Srs e aos Srs. Senadores, informo que há sobre a mesa requerimentos apresentados pelos Senadores Vital do Rêgo e Jorge Viana. Os requerimentos serão lidos apenas na presença dos autores e serão pautados para deliberação na próxima reunião da Comissão.

Como não há a presença dos Srs. Senadores, vou retirar os requerimentos, para lê-lo na presença dos mesmos.

Vamos então ao Item nº 01

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 36, de 2014

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA .

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Roberto Brandão – Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente - MMA;
2. Rosa Lemos de Sá – Secretária Geral do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO;
3. Ana Euler – Diretora Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá;
4. Vicente Andreu - Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA;
5. Adalberto Veríssimo – Pesquisador Sênior do IMAZON;
6. Carlos Rittl – secretário-executivo do Observatório do Clima.

Autoria: Senadora Ana Rita

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram.



(Pausa.)

Aprovado.

ITEM 2

Requerimento Nº , de 2014

Requeiro, em aditamento ao Requerimento da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle nº 36, de 2014, de autoria da Senadora Ana Rita, que a Sra. Stela Goldenstein, Diretora-Executiva da Associação Águas Claras do Rio Pinheiros, integre o rol de convidados a participar da audiência pública cujo objetivo será debater os mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA.

Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira

Esse requerimento, Senadora Ana Rita, diz respeito a mais uma pessoa que está sendo indicada ao Senador Aloysio Nunes a participar dessa audiência pública.

Então, aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada, então, a inclusão de mais essa convidada.

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 38, de 2014

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 93, I; do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 368/2013, que dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de

regularização fundiária rural de interesse social. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag;
2. Representante da Confederação Nacional da Agricultura - CNA;
3. Representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA;
4. Representante do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST;
5. Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC/PGR.

Autoria: Senadora Ana Rita

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento da Senadora Ana Rita.

Antes, então, de passarmos ao item não terminativo da nossa pauta, tarei a leitura do meu pronunciamento.

Em seguida, voltaremos à nossa pauta.

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, chegamos ao fim de um intenso período de trabalho na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Desde o dia em que fui eleito Presidente desta Comissão, em

27 de fevereiro de 2013, trabalhei incansavelmente, junto com cada um das senhoras e dos senhores, para atender a todas as demandas e deliberar sobre todos os projetos que chegavam a esta comissão. E os números do nosso balanço comprovam isso!

Foram 77 reuniões realizadas por esta Comissão, sendo 41 reuniões deliberativas, 28 audiências públicas, quatro reuniões de trabalho.

Apreciamos uma média de 258 matérias, dentre elas, 75 Projetos de Lei do Senado, 18 Projetos de Lei da Câmara, 11 Ofícios de resposta à requerimento de informação, 11 Mensagens, 48 Avisos e 95 Requerimentos.

Foram debatidos nas audiências públicas temas de interesse da população e que buscam esclarecer e solucionar possíveis problemas iminentes na sociedade.

Todas as audiências públicas são de extrema relevância porém algumas tiveram maior destaque, dentre elas:

- A apresentação do Plano Estratégico de Recursos Hídricos dos Afluentes da Margem Direita do Rio Amazonas;
- A questão da carne clandestina, em que foram mostradas denúncias no programa Fantástico da TV Globo, sobre as condições dos abatedouros no Brasil;
- O Colóquio internacional sobre a Rio+20 e Biodiversidade: avaliando "O Futuro que queremos";
- A Avaliação e discussão do Projeto de Lei do Senado nº 649 de 2011, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público";
- A Discussão do Projeto "Opções de Mitigação de Gases de Efeito Estufa (GEE) em Setores-Chaves do Brasil";
- O Debate sobre os desdobramentos da Lei 12.651 de 2012 – Código Florestal, que completou um ano de vigência;
- O Debate sobre "Meio Ambiente, Cidadania e a União das Américas do Sul" que contou com a participação:
 - do Ministro Antonio Herman Benjamin do Superior Tribunal de Justiça;
 - do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, Desembargador Márcio Vidal;
 - do Presidente do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, Desembargador Antônio Rulli Júnior;
 - do Professor da Universidade Jesuítica del Salvador (Argentina), Professor Doutor Ramiro Anzit Guerrero;
 - do Professor da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Sr. Valério de Oliveira Mazzuoli;
- O esclarecimento dos fatos veiculados na revista Veja de 19 de dezembro de 2012, intitulada "1 bilhão pelo ralo" sobre a compra e venda de refinaria na cidade de Pasadena/Texas, nos Estados Unidos, pela PETROBRAS;
- O debate sobre a opção pela construção de usinas hidrelétricas a fio d'água para a expansão da geração hidrelétrica no Brasil;
- O debate sobre a exploração do gás natural de xisto, seus efeitos na política energética e na economia do setor, bem como o aspecto ambiental do método de extração por meio do fraturamento de rochas e injeção de águas e produtos químicos;
- A discussão sobre a exploração de minérios no Amazonas;



- A discussão sobre o funcionamento da telefonia celular no país;
- A discussão da exploração de riquezas naturais, como minérios e madeira, em Terras Indígenas, e os meios necessários para garantir a qualidade de vida indígena, a biodiversidade local e a sustentabilidade dos povos nativos;
- A discussão dos efeitos práticos da Lei 12.815 de 2013, conhecida como Lei dos Portos.

• A instrução ao PLC 21/2014, que “Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil”, denominado de “Marco Civil da Internet”.

Senhoras e Senhores,

Posso dizer que encerro o meu trabalho nessa Comissão com a sensação de dever cumprido!

Agradeço a todos que compõem essa Comissão, titulares e suplentes, por nos ajudarem a atingir o quórum necessário para deliberação das matérias, além de contribuir com seus argumentos e críticas nos debates realizados.

Enfim, como acho que esta é a nossa última reunião da Comissão, gostaria de falar um pouco sobre isso que acabei de ler e dizer da importância desta Comissão.

Pelo que li aqui agora, ficou claro que os temas de que tratamos nesta Comissão são importantes, relevantes e que acabaram tendo desdobramentos, a partir do momento em que vieram, do momento em que foram trazidos a esta Comissão. Então, a Comissão cumpriu com seu papel. E estamos felizes por termos conseguido atingir os índices e o programa que aqui fizemos para deliberação nesse período.

Eu gostaria de perguntar às Srs e aos Srs. Senadores se têm alguma coisa a falar neste momento. A tribuna está livre antes de passarmos aos nossos projetos não deliberativos.

Senador Amorim, Vice-Presidente desta Comissão, fique à vontade.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, Senador Blairo Maggi, apenas para reconhecer toda a sua dedicação, todo o seu trabalho e todo o zelo que teve ao longo desses meses, desses dois anos, na condução dos trabalhos desta Comissão. Sou testemunha.

Para mim, foi mais do que uma honra trabalhar ao seu lado, na Vice-Presidência, ajudando nos momentos em que era preciso, realmente, estender a mão. E tenho a consciência tranquila de que foi feito tudo o que poderia ser feito. Foi aqui questionado o que realmente deveria ser questionado.

Esta é uma comissão especial, uma comissão diferente, uma comissão por onde muitos questionamentos passam, como a fiscalização e o controle dos gastos públicos, sobretudo no momento que o País vive uma situação tão difícil, tão preocupante. E foi por aqui, por esta Comissão, que passaram todos esses questionamentos.

Assim, Senador Blairo Maggi, quero, mais uma vez, parabenizá-lo pelo trabalho, pela sua dedicação. Obrigado pelo convício, por nos ter tolerado ao longo de todos esses meses, e obrigado também pela oportunidade de presidir esta Comissão nos momentos em que V. Ex^a não pôde estar presente ou que se afastou para tratar de temas de interesse pessoal.

Meus parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Eduardo Amorim.

Então, passemos ao item 7...

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Sr. Presidente, permita-me, antes de iniciarmos as votações.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Com todo prazer, tem a palavra o Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Desejo me acostar à fala do Senador Eduardo Amorim, dando o meu testemunho, o reconhecimento e também o agradecimento por ter tido a oportunidade de participar desta Comissão presidida por V. Ex^a e, interinamente, pelo Senador Eduardo Amorim, que manteve um ritmo, uma qualificação e um padrão muito grande nos debates em torno de preocupações com temas relevantes para a nossa Nação, especialmente aqui, nesta Comissão, que tem compromissos com vários setores da nossa sociedade.

Aproveito ainda este registro para fazer um agradecimento a V. Ex^a e aos demais Senadores relativamente à permissão para a criação da Subcomissão de Resíduos Sólidos, que teve a oportunidade de trazer à tona o debate, num ano importante, sobre a questão do fechamento dos lixões, bem como tratar do aprofundamento das alternativas tecnológicas para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos; a discussão da logística reversa etc. E foi neste plenário que esses temas foram bastante discutidos.

Lembro que, logo mais, a Senadora Vanessa Grazziotin, na reunião da Subcomissão, apresentará o relatório final, que esperamos aprovar e deixar essa contribuição.

Então, juntamente com o agradecimento, deixo os meus parabéns a V. Ex^a, ao Senador Eduardo Amorim e a todos os membros desta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Cícero, pelo seu comentário.

Esperamos conseguir finalizar, também hoje, a questão da Subcomissão, pois nós teremos, depois da apresentação do relatório, fazer uma reunião aqui para acolher esse relatório e finalizar o processo.

Senadora Ana Rita com a palavra.

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada, Senado Blairo Maggi.

Eu queria também expressar o meu contentamento com os trabalhos da Comissão de Meio Ambiente, pelos debates que aqui foram travados em torno de questões de fundamental importância para a sociedade – e foi lembrado aqui pelo Senador –, como a Lei de Resíduos Sólidos, especialmente a importância de os Estados e os Municípios se adequarem a essa legislação.

Então, acredito que esta Comissão tem um papel fundamental no sentido de continuar debatendo esse tema, pois, além de contribuir para a preservação do meio ambiente, a questão do tratamento dos resíduos sólidos contribui para a geração de emprego e renda para a população. Assim, é um tema cujo debate precisamos aprofundar nesta Comissão de Meio Ambiente.

Eu gostaria, Senador Blairo, embora esta seja uma semana praticamente de finalização dos trabalhos, de ponderar que, se ainda houver oportunidade, nesta ou na semana que vem – acredito que mais na semana que vem –, possamos fazer dos requerimentos aqui aprovados pelo menos uma audiência pública para debater os temas aqui propostos.



Desse requerimento que apresentei, eu gostaria muito que houvesse possibilidade ainda de realizar essa audiência pública considerando que no ano que vem não estarei aqui. Quero deixar a minha contribuição também nos debates aqui propostos pelos requerimentos aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi, Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senadora, peço então à nossa Secretaria que agilize essa audiência pública. Eu gostaria de deixar V. Exª, Senadora Ana Rita, absolutamente à vontade para que possa coordenar essa reunião, essa audiência pública, de marcá-la junto à nossa Comissão, e efetivamente estar aqui presente, atendendo ao seu próprio requerimento, uma vez que eu também não tenho certeza de que estarei aqui na semana que vem. Podemos deixar marcado, faremos todo o esforço, e V. Exª, então, assumirá a Presidência dessa audiência pública, porque tenho certeza absoluta de que ela vai acontecer.

Vamos, então, ao item nº 7.

ITEM 7 **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 556, de 2013** - Não terminativo -

Concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.

Autoria: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Relatoria: Senadora Ana Rita

Relatório: Pela aprovação com uma emenda

Observações:

-A matéria constou nas pautas dos dias 04/11/2014, 11/11/2014, 25/11/2014 e 02/12/2014.

-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAE.

Concedo a palavra à Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Obrigada, Senador Blairo Maggi.

Vou fazer a leitura do relatório. Em seguida, a análise.

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 556, de 2013, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. A proposição concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis e resultou da conversão do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, na Sugestão nº 1, de 2013, após a aprovação da CDH.

Nos termos de seu art. 2º, a proposição pretende estabelecer a concessão de incentivos fiscais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, para fomentar o desenvolvimento das seguintes atividades sustentáveis: geração autônoma de energia elétrica por meio de fontes sustentáveis; construção de cisternas para captação e aproveitamento de água pluvial; conservação e recuperação de recursos hídricos; capacitação de pequenos produtores e trabalhadores rurais; e capacitação profissional.

O art. 2º subdivide-se em três parágrafos.

O § 1º do art. 2º determina que as instituições financeiras concederão, em parceria com o poder público, linhas de crédito facilitado para essas atividades. O § 2º

prevê que as atividades de capacitação serão implementadas por intermédio de ações educativas, tais como cursos e palestras, voltadas à preservação e ao uso sustentável dos recursos naturais. O § 3º estabelece que as atividades previstas no caput do art. 2º serão adequadas conforme as características e necessidades de cada macrorregião brasileira.

Finalmente, o art. 3º do projeto prevê que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, aponta-se a necessidade de o Estado contribuir para solucionar problemas tais como a oferta deficiente de luz e de água no meio rural, bem como a ocupação e o uso indevido do solo no meio urbano. Nesse sentido, a proposição buscaria tornar viável e acessível a implantação de atividades sustentáveis no País, por meio de incentivos fiscais, econômicos e creditícios.

Não foram apresentadas emendas. Após a deliberação da CMA, o projeto segue à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos para exame de mérito.

Análise:

Nos termos do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre a matéria.

O inciso VI do art. 170 da Constituição Federal lista entre os princípios da ordem econômica “a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração”.

O art. 9º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, prevê, como instrumentos dessa política, incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental, bem como instrumentos econômicos.

O projeto é, portanto, do ponto de vista ambiental, meritório e pretende conceder incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis. Nesse sentido, o uso de tributos e de instrumentos econômicos como indutores de práticas sustentáveis caracteriza-se como função regulatória, em que o objetivo não é somente aliviar a carga tributária para o incentivo econômico de determinadas atividades.

Por meio desse mecanismo, o Estado pode induzir indivíduos e empresas à sustentabilidade ambiental. Isenções fiscais podem estimular comportamentos associados, por exemplo, ao uso racional de recursos naturais. Em outro sentido, a sobrecarga tributária poderia ser utilizada para desestimular atividades que degradem o meio ambiente.

A proposição busca incentivar – por meio da concessão de incentivos fiscais, econômicos e creditícios – o desenvolvimento das atividades listadas no art. 2º, tais como a geração autônoma de energia elétrica a partir de fontes menos poluentes, a conservação e a recuperação de recursos hídricos e a capacitação de profissionais que desenvolvam tais atividades.

Contudo, ponderamos que o projeto merece ajustes, já que prevê a concessão de incentivos fiscais por entes federais autônomos distintos da União, o que é vedado pela Constituição Federal, art. 151, inciso III, transscrito a seguir:

Art. 151. É vedado à União:

(...)

III - instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.



Nesse sentido, propomos uma emenda ao *caput* do art. 2º do PLS nº 556, de 2013, para corrigir tal vício. Quanto à técnica legislativa, incorporamos o termo “creditício” ao mesmo dispositivo, uma vez que o comando da ementa é do art. 1º do PLS tratam do tema.

Voto.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado no 556, de 2013, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CMA

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2013:

“Art. 2º A União concederá incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento das seguintes atividades sustentáveis:

.....
É este o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senadora Ana Rita.

Em discussão o parecer da Relatora. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Aqueles que concordam com o relatório permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Está aprovado, então, o presente relatório, que passa a constituir parecer da CMA pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1 desta Comissão.

Vamos ao item 6, que tem como Relator o Senador Cícero Lucena.

ITEM 6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, de 2014

- Não terminativo -

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências que comercializam veículos automotores informarem o valor dos tributos incidentes sobre a venda e a situação de regularidade do veículo quanto a eventual existência de multas, débitos de impostos, de taxas e de seguro obrigatório, alienação fiduciária ou qualquer registro que impeça a livre circulação do veículo.

Autoria: Deputado Fábio Faria

Relatoria: Senador Cícero Lucena

Relatório: Pela aprovação com quatro emendas

Observações:

-A matéria constou nas pautas dos dias 25/11/2014 e 02/12/2014.

Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Passo a análise.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito de direito do consumidor, a teor do art. 24, inciso V, da Constituição Federal (CF) e do art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Consoante o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito de

matérias atinentes à defesa do consumidor.

Quanto à espécie normativa utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela Constituição Federal à lei complementar.

No que concerne à juridicidade, a proposição afigura-se irretocável, porquanto: i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; ii) a matéria nela vertida inova o ordenamento jurídico, uma vez que cria condutas às agências que comercializam veículos; iii) possui o atributo da generalidade, na medida em que as normas do projeto aplicam-se, indistintamente, a todas as agências; iv) afigura-se dotada de potencial coercitividade, pois vincula os fornecedores; e v) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República, nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Quanto à técnica legislativa, deve ser feito um rearranjo redacional dos três primeiros artigos do projeto e da ementa, a fim de trazer maior intelecção à ordem lógica dos argumentos. Essa correção é exigência do art. 11, inciso III, d, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Ainda quanto à técnica legislativa, faz-se necessário ajustar a redação do art. 1º, a fim de que se busque a uniformização do termo veículos automotores empregado na ementa e nos demais dispositivos do projeto, conforme preceitua o art. 11, inciso II, b, da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Registramos que de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, em seu anexo I, motocicletas e automóveis são espécies do gênero veículos automotores, sendo, portanto, preferível à utilização deste último termo.

Recomendamos, também, a substituição do termo agência, trazido na ementa e ao longo da proposição, por empresário, uma vez que o termo empresário se refere a quem exerce empresa, coadunando-se, portanto, com a legislação do consumidor e a legislação empresarial moderna, inclusive já incorporada ao PLS nº 487, de 2013, que trata sobre a reforma do Código Comercial. A substituição afasta eventual dubiedade do conceito de agência com outros institutos, tais como estabelecimento ou contrato de agência, cujos significados não se confundem.

A segunda emenda redacional faz duas modificações de ordem técnica, mas que não comprometem a essência meritória da proposição. A primeira elimina "Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, seguro obrigatório, taxa de licenciamento anual", uma vez que ao se colocar, expressamente no corpo do dispositivo, os impostos e as taxas legais promoveriam um fechamento da enumeração, impossibilitando que novas taxas legais criadas pelo legislador ulteriormente fossem abarcadas pelo projeto. Ainda, a segunda alteração de ordem técnica é a de que, não obstante as restrições indicadas no projeto serem atreladas ao Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), sistema com cobertura nacional elaborado pelo Serviço Nacional de Processamento de Dados (Serpro), o órgão que efetivamente promove o registro é o Departamento de Trânsito (Detran) de cada Estado, razão pela qual se recomenda a inclusão da expressão "onde o veículo for registrado", a fim de atender a finalidade do dispositivo.

A última alteração redacional refere-se à reestruturação redacional do art. 3º, na medida em que o dispositivo cria duas obrigações para a agência arcar, caso



haja o descumprimento da Lei, quais sejam: pagar o valor correspondente aos tributos, taxas e consectários indevidamente informados e restituir o valor integral pago pelo comprador no caso de veículo ter sido objeto de furto.

No mérito, somos favoráveis ao substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados e pela CCJC, da mesma Casa.

De fato, notamos que há uma significativa assimetria existente entre as informações detidas pelos vendedores e as detidas pelos consumidores.

O mercado de venda e revenda de veículos sempre guardou um papel importante no cenário econômico brasileiro e, nos últimos anos, o incremento de vendas foi sentido com mais concretude, dada a facilidade de acesso ao crédito e as políticas setoriais de estímulo ao consumo no setor automobilístico, especialmente com a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Assim, os estímulos creditícios aliados às políticas de incentivo ao consumo no setor automobilístico impulsionaram as vendas de veículos novos e, consequentemente, de usados também, na medida em que o consumidor desfaz-se do seu bem antigo quando compra um novo.

Portanto, uma grande parcela da população foi alçada à condição de consumidor e, como tal, merece a proteção conferida pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

O CDC traz, além do art. 52, outros dispositivos que cuidam dos deveres de informação e transparência, como o art. 6º, inciso III, e o art. 31, os quais aduzem que a informação deverá ser clara e adequada, com as devidas especificações e riscos para o consumidor.

A necessidade de se fazer cumprir os requisitos da informação é evitar que o consumidor seja induzido ao erro ou tome decisões sem a certeza do que está prestes a contratar.

Ademais, é imperioso registrar que o art. 4º, inciso I, do CDC protege o consumidor, parte hipossuficiente e mais vulnerável da relação, que ante um contrato de compra e venda de veículo, não resta alternativa senão aceitar as cláusulas já predeterminadas pelos fornecedores (concessionárias e revendedoras) em contrato de adesão.

Contudo, as regras do CDC, isoladamente consideradas, não são suficientes para os casos tratados na presente proposição. É necessário aprimorar a proteção e o dever de informação ao consumidor.

Como se vê, a proposição é oportuna e acolhe princípios no CDC, estabelecendo regras de conduta às agências que operam na comercialização de veículos automotores a fim de que se proteja o consumidor.

Voto.

Diante de todo o exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2014, e, no mérito, pela aprovação da proposição com emendas de redação.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Senador Cícero Lucena.

Está em discussão, então, o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram (Pausa.)
Aprovado.

Está aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4 da Comissão de Meio Ambiente. Também é de relatoria do Senador Cícero Lucena o item 8.

ITEM 8
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, de 2014
- Não terminativo -

Dispõe sobre, incentivos para fomentar a reutilização de recursos hídricos no âmbito da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima

Relatoria: Senador Cícero Lucena

Relatório: Pela aprovação com três emendas

Observações:

-A matéria constou nas pautas dos dias 05/08/2014, 28/10/2014, 04/11/2014, 11/11/2014, 25/11/2014 e 02/12/2014.

-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAE.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Vou direto à análise, Sr. Presidente.

É importante, pois na subcomissão, uma das coisas que mais se discutiu foi a redução dos impostos de produtos reutilizados e, consequentemente, não se pode arcar com a duplicitades dos tributos.

Passo à leitura da análise.

Conforme art. 102-A, inciso II, letras "a" e "d" do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à proteção do meio ambiente e à conservação e gerenciamento do uso dos recursos hídricos.

Sob os aspectos competentes à CMA, a proposição é meritória. Toma como fundamento a Resolução nº 54, de 28 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais para a prática de reúso direto não potável de água. De fato, o PLS pretende alçar ao nível legal conceitos estabelecidos nessa norma, a exemplo das definições de água residuária, reúso de água, água de reúso, produtor e distribuidor de água de reúso.

O projeto adota ainda, em sua justificação, a motivação exposta na Resolução do CNRH, fundamentada em tratativas multilaterais sobre conservação de água.

Nesse sentido, adota a diretriz da Organização das Nações Unidas (ONU) de que, a não ser que haja grande disponibilidade, nenhuma água de boa qualidade deverá ser utilizada em atividades que tolerem águas de qualidade inferior. Além disso, incorpora princípios da Agenda 21 sobre racionalização e conservação de recursos hídricos, por meio do reúso de água.

A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, toma como um de seus fundamentos que a água é um recurso natural limitado e dotado de valor econômico (art. 1º, inciso II) e inclui entre seus



objetivos o uso racional da água (art. 2º, inciso II). O projeto harmoniza-se com essa política e considera a importância do reúso desse recurso, diante da escassez observada em certas regiões e do elevado custo associado ao tratamento de água.

A proposição tem, portanto, o mérito de promover a racionalidade no uso da água tratada, que não deve ser desperdiçada em funções menos nobres tais como em área urbana, conforme definição na norma do CNRH; irrigação paisagística, lavagem de logradouros públicos e veículos, desobstrução de tubulações e combate a incêndios.

O uso de medidas fiscais como indutor de práticas econômicas caracteriza-se como função extrafiscal ou regulatória, em que o objetivo não é somente arrecadar recursos financeiros. Por meio da extrafiscalidade, o Estado pode induzir indivíduos e empresas à sustentabilidade ambiental.

Em síntese, isenções fiscais, como as propostas pelo PLS nº 12, de 2014, podem de fato estimular o reúso de água.

A proposição, portanto, pretende adotar tais incentivos com fundamento em diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – órgão competente para promover a articulação do planejamento da gestão da água no Brasil. Propomos, entretanto, emenda redacional, para que a grafia do termo “reúso” conforme a norma culta seja adotada em todo o texto do projeto e emendas que estimulem o reúso da água para produção, distribuição e autoconsumo.

Voto.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2014, com emendas.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Cícero Lucena.

Está em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está em votação.

Aqueles que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado o relatório, que passa, então, a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 desta Comissão.

Srs e Srs. Senadores, estamos por um Senador ou uma Senadora para dar quórum aos itens deliberativos.

Gostaria de pedir a V. Exªs que permanecessem na Comissão. Eu vou ler três requerimentos aqui colocados...

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Sr. Presidente, aproveitando, então, pediria a V. Exª a possibilidade da inclusão extrapauta de dois projetos: o PLS nº 148, de 2011, que trata, entre outras coisas, da logística reversa do medicamento; bem como do PLC nº 114, de 2010, que também tem a ver com a questão do resíduo sólido, que institui a obrigação da campanha educativa para a Política de Resíduos Sólidos.

Então, minha solicitação a V. Exª é sobre a possibilidade de inclusão desses dois projetos extrapauta.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Enquanto temos essa pendência do quórum, solicito – parece-me que já há uma compreensão de V. Ex^a – que eu possa fazer a leitura dos requerimentos que apresentei, já que eles só podem ser lidos na presença do autor.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Perfeitamente, Senador Jorge.

Antes de lhe conceder a palavra para ler os requerimentos, aceitaremos e colocaremos extrapauta... Só gostaria da compreensão do Senador Cícero pois, no momento em que atingirmos o quórum, quero partir para a votação dos terminativos. Aí, na sequência, ou antes, se não tivermos o quórum, V. Ex^a poderá ler os seus dois relatórios.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente, atendendo à determinação de V. Ex^a, passo à leitura de requerimentos apresentados a esta Comissão.

ITEM 19

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 40, de 2014

- Não terminativo -

Requer, com fundamento no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização, em conjunto com a Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, para debater sobre o tema “Florestas Plantadas” e a união das entidades que representam o setor, constituindo a Indústria Brasileira de Árvores – IBÁ.

Para tanto, solicita-se que sejam convidadas as seguintes autoridades:

- Presidente do Conselho Consultivo da IBÁ – Sr. Carlos A. Lira Aguiar e Presidente Executiva da IBÁ – Elizabeth de Carvalhaes.

Autoria: Senador Jorge Viana

ITEM 22

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 43, de 2014

- Não terminativo -

Requer – nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal, e dos artigos 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal – seja realizada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle audiência pública para discutir a prestação dos serviços de transporte aéreo na Região Amazônica: a baixa oferta de voos e os elevados valores cobrados pelas companhias aéreas.

Para debater o tema, solicita-se que sejam convidados os Presidentes das



três maiores companhias aéreas: senhor Paulo Sérgio Kakinoff (Gol); senhora Claudia Sender (TAM); senhor Antônioaldo Neves (Azul).

Autoria: Senador Jorge Viana

Esse é um tema com que o Senador Amorim e eu já temos lidado há muito tempo e a situação só se agravou. Os serviços seguem aumentando de custo e a qualidade caindo. Agora, num ponto em que não se pode mais ver cumprido, na Amazônia, o art. 5º da Constituição, que é o direito de ir e vir. Por exemplo, não tem como chegar ao Acre ou sair do Acre até passada a festa de Natal.

Essa é uma situação gravíssima. Eu, como Senador, tenho sido impedido de ir ao Estado por não haver vagas nos voos e por conta do custo da passagem aérea. Uma ida e volta a Rio Branco, quando havia, era mais de R\$5 mil, chegando a R\$6 mil. Daí a justificativa de mais esse... Aqui é a Comissão de Defesa do Consumidor, e nós não podemos aceitar que não haja uma maior oferta de voos e os custos possam ser adequados ao mercado. Daí esse requerimento.

Também apresentei outro requerimento, que passo a ler:

ITEM 21

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS.. FISC. E CONTR Nº 42, de 2014

- Não terminativo -

Requer – nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal, e dos artigos 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal – seja realizada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle audiência pública para discutir a composição do financiamento das tarifas no transporte público coletivo.

Para debater o tema, solicito sejam convidados os líderes oportunamente definidos de movimentos populares, de entidades da sociedade civil diretamente interessados no assunto, como Passe Livre e outros.

São dois requerimentos para debatermos esse assunto e entrar na nossa programação, fazer uma audiência pública com representantes da sociedade civil e, depois, fazermos uma outra com representantes das áreas técnicas que operam no setor, para que possamos aprofundar o debate, tanto de um lado, como de outro.

O outro requerimento diz respeito exatamente ao mesmo tema, mas mudam os convidados. Apresento a esta Comissão para debater também a composição do financiamento das tarifas dos transportes públicos coletivos. Para debater esse tema, eu irei apresentar as sugestões para os convidados técnicos e especialistas no assunto, conforme apresentei em requerimento convidando pessoas da sociedade civil e outro trazendo especialistas e técnicos desse assunto. Entendo que essa é uma matéria recorrente, uma situação gravíssima por que todas as prefeituras vão passar agora, sobre a composição dos custos das tarifas públicas.

Já tivemos exemplos em junho de 2013 e nenhuma política do ponto de vista do Estado brasileiro foi adotada e nós não temos saída. A composição de custo das tarifas dos transportes públicos coletivos em todas as cidades do mundo não é bancada pelo usuário. No Brasil, praticamente em todas as cidades, ela bancada exclusivamente pelo usuário. Ou seja, quem menos paga é que paga os custos. Aí fica um serviço caro, com qualidade baixa e cada vez uma população menor fazendo uso de um serviço que é tão essencial, e todos buscando uma solução de cada um no seu

carro para encontrar a melhor maneira de cumprir suas obrigações de ir e vir do trabalho.

Penso que esse é um debate que nós podemos fazer com a tranquilidade que o momento possibilita sem a pressão que tivemos em 2013. Mas acho que o problema só se agravou e nada foi feito ainda. E é muito importante que o Senado Federal, a Casa da federação, possa realizar esse debate. E o endereço no Senado para esse debate penso ser esta Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle, Defesa do Consumidor. Daí a apresentação desses requerimentos, Sr. Presidente, por entender que são pertinentes às atribuições desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Jorge Viana, como de praxe, os requerimentos foram lidos nesta reunião. faremos a votação desses requerimentos na próxima reunião desta Comissão

Passo a palavra ao Senador Cícero Lucena para que leia seu relatório, colocado como item extrapauta.

ITEM 17 **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, de 2013**

- Não terminativo -

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para incluir dispositivos sobre campanhas educativas.

Autoria: Deputado Onofre Santo Agostini

Relatoria: Senador Cícero Lucena

Relatório: Pela aprovação com as emendas aprovadas na CCJ

Sénador Cícero, como Presidente da Comissão, fiquei distribuindo os projetos aos colegas. Todos aqueles que chegaram em relação a esse tema encaminhei a V. Ex^a, já que é o Presidente da nossa Subcomissão de Resíduos Sólidos.

Então, com a palavra o Senador Cícero Lucena para proferir o seu relatório.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Presidente, agradeço inclusive essa oportunidade que o senhor me deu não só nesse, mas em vários outros, ao ser Presidente também, o que nos permitiu aprofundar a questão sobre um tema tão importante.

Ao chegar esse projeto às minhas mãos, lembrei-me, Presidente – permita-me contar uma história rápida aqui –, de uma visita que fiz à Suíça em 1989. Na companhia de um amigo, ele pegou uma carteira de cigarros, tirou o último cigarro, olhou, não achou a lixeira e jogou no chão. Um suíço, então, pegou aquela caixa *box* de cigarro e devolveu a ele dizendo: "O senhor deixou cair." Educadamente, o suíço disse. Esse meu amigo brasileiro disse: "Não, mas é porque não quero mais." Ele disse: "Mas nós também não queremos." É uma questão de educação, de consciência. Então, fiquei muito feliz em ser relator desse projeto.

Vou ao relatório, então, Sr. Presidente:

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 114, de 2013, de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, que altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), para incluir dispositivos sobre campanhas educativas.

O art. 2º do PLC propõe alteração do art. 16 da PNRS para incluir as



campanhas educativas como parte das medidas de gestão de resíduos sólidos passíveis de destinação de recursos da União aos Estados que elaborarem seus respectivos planos de resíduos sólidos.

O mesmo art. 2º pretende alterar o §3º do art. 16 da Lei nº 12.305, de 2010, para incluir, entre as atividades das microrregiões instituídas conforme previsto no § 1º do mesmo dispositivo, a realização de campanhas educativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

O art. 3º da proposição inclui as campanhas educativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos como conteúdo mínimo dos planos estaduais de resíduos sólidos, alterando o art. 17, inciso IV, da PNRS. Ainda, modifica o §3º do art. 17 da Lei nº 12.305, de 2010, para estabelecer que as campanhas educativas relacionadas à gestão dos resíduos sólidos integrem o plano microrregional de resíduos sólidos, previsto no §1º do art. 17 da referida lei.

O art. 4º do PLC propõe alteração do art. 18 da PNRS, que condiciona a elaboração do plano municipal de resíduos sólidos para que Distrito Federal e Municípios tenham acesso a recursos da União. A alteração inclui as campanhas educativas – relacionadas à limpeza urbana e ao manejo de resíduos – como passíveis de recebimento desses recursos.

Além disso, o art. 4º da matéria altera o inciso II do §1º do art. 8. Pela proposição, o acesso a recursos da União referidos no *caput* será priorizado aos Municípios que promoverem a divulgação de campanhas educativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

O art. 5º do PLC modifica o inciso X do art. 19 da PNRS para exigir a realização de campanhas educativas como conteúdo mínimo dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. Por fim, seu art. 6º estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar a matéria, seu autor alega que, por desconhecimento de princípios elementares de manejo de resíduos sólidos, muitas pessoas promovem a contaminação do solo, do lençol freático, do ar e de alimentos, comprometendo, em suma, sua própria saúde. Nesse sentido, a realização de campanhas educativas teria o condão de incentivar proativamente a correta gestão desses resíduos e, assim, melhorar a qualidade de vida das pessoas.

A proposição foi distribuída para o exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), na qual recebeu duas emendas de redação, e desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Conforme o art. 102-A, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à proteção do meio ambiente e ao controle da poluição.

A apreciação dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição foi realizada pela CCJ, nos termos do art. 101, inciso I, do RISF.

A inovação do PLC nº 114, de 2013, conforme se evidenciou acima, assenta na inserção das campanhas educativas como atividade prioritária e definidora do recebimento de recursos da União pelos demais entes federados, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, bem como na inclusão dessa atividade no rol de conteúdos mínimos de planos estaduais, microrregionais e municipais de resíduos sólidos.

A virtude da proposição em análise é de evidência cristalina.

Ao destacar a importância de campanhas educativas, o projeto materializa

a articulação entre a PNRS e a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).

A despeito do mérito da PNRS, forçoso é reconhecer que seus avanços ainda são tímidos e os desafios, principalmente aos gestores, restam inúmeros.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2014, persistem no Brasil 2.507 lixões. Ao todo, 3.344 dos 5.570 Municípios, o que corresponde a 60%, ainda dispõem de seus resíduos sólidos sem qualquer tratamento, o que compromete a salubridade humana e ambiental de numerosa população.

Parte da solução dessa crise depende de instrumentos econômicos e de comando e controle, mas outra fração advém de instrumentos voluntários, capazes de persuadir a mudanças comportamentais. Entre estes, destacam-se campanhas educativas, poderosas aliadas que, neste caso, conjugam a força da publicidade com o mérito do conteúdo que se quer ver assimilado em ações.

Veiculando conteúdo de forte apelo ético, como o correto gerenciamento dos resíduos sólidos, tais campanhas são capazes de despertar reflexões numa lógica contextualizada e interdisciplinar. Contribuem, assim, para que indivíduos e coletividade construam valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, conforme dispõe o art. 1º, da PNEA.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos visa, em última instância, a uma verdadeira mudança cultural, que só advirá do investimento maciço e continuado em educação e conscientização.

Reside aí o mérito do PLC nº 114, de 2013, pois o conceito de campanhas educativas pressupõe ações estratégicas e contínuas para a construção, o reforço e a assimilação definitiva de um novo comportamento social.

Voto.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 114, de 2013, com as emendas de redação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Cícero.

O relatório está em discussão. (Pausa.)

Não tendo quem queira discutir, vamos à votação.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado o relatório.

Ainda temos um não terminativo.

Pela ordem, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Já que estamos com quórum para deliberar os terminativos, eu peço a V. Ex^a que faça uma inversão de pauta para irmos ao item 11.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Flexa, nós não temos quórum ainda.

Eu estou ansioso aqui pelo quórum. Inclusive, estava falando para o Líder do Governo... Porque nós tínhamos quórum...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Estou sendo informado de que tem quórum.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Vamos à conferência. Raimundo, confere para mim o quórum.



A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Pela ordem, Senadora Ana Rita.

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um adendo ao item 1, embora já tenha sido aprovado. Foi o primeiro item da pauta de hoje e é um requerimento de minha autoria, mas eu me dei conta de que, entre os candidatos para audiência pública, nós não incluímos os principais interessados, que são os catadores de material reciclado. Então, gostaria de sugerir que fosse incluído entre os convidados o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Está bem. Aceita a sua sugestão.

Eu gostaria de dizer o seguinte, temos quórum ou não? O Senador Humberto Costa está em obstrução.

Eu gostaria de dizer que nós tínhamos quórum e eu estou pendente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

Eu só gostaria de saber o que o Senador Humberto está obstruindo?

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Eu vou por aí. Só para concluir.

Eu tenho uma pauta de terminativos trancada há algum tempo. Hoje nós tínhamos quórum e para minha surpresa o Senador Jorge se retirou para derrubar o quórum. O nosso Líder também não vai assinar para não dar o quórum. Então, o que eu disse aqui para o Líder é que se o Governo não quer que se vote determinado item, eu não coloco na pauta até que nós tenhamos um entendimento para trazer à pauta. O problema é que me derrubam toda a pauta. Praticamente é a última reunião que nós temos e eu fico prejudicado na Comissão. É só isso.

É legítimo, é democrático, não há problema nenhum, só que dá para conversar também sobre as coisas, dá para encaminhar as coisas.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Fora do microfone.) – Mas é lamentável. É lamentável. É legítimo, é democrático, mas é lamentável. Isso mesmo. Já que não tem quórum...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – V. Ex^a deu uma solução salomônica e o Senador Humberto Costa poderia dizer qual o item que está obstruindo. Eu espero que não seja de interesse nosso.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Vamos ver se não são esses os de interesse de V. Ex^a. É o item nº 11, o item nº 14, o nº 15 e o nº 16, que são de interesse de V. Ex^a ou não...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Então, ele está obstruindo a pauta toda.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Está obstruída a pauta toda.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Então, é importante

que a gente consiga, aqui, o quórum sem o PT. O PT não quer que o Brasil ande, ou melhor, quer que ande para trás, como tem conseguido ao longo desses 12 anos.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Eu tenho, antes de verificarmos o quórum novamente, o Item nº 5, não terminativo, e eu vou pedir para o Senador Amorim que seja o Relator *ad hoc*, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin.

ITEM 5
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, de 2013

- Não terminativo -

Cria os Selos Verdes Cacau Cabruca e Cacau Amazônia.

Autoria: Deputado Félix Mendonça Júnior

Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatório: Pela aprovação com uma emenda

Observações:

- *Posteriormente, a matéria será apreciada pela CRA.*

Com a palavra, então, o Relator, Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, vou direto à análise, já que é do conhecimento de todos, porque foi distribuído previamente o relatório. Para ganharmos mais tempo, vou direto à análise.

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente.

Cabe observar que a apreciação dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto compete à CRA, por ser a Comissão à qual incumbe a decisão terminativa. No entanto, torna-se necessário analisar alguns desses aspectos no presente relatório, pois observamos dispositivos com visível inconstitucionalidade.

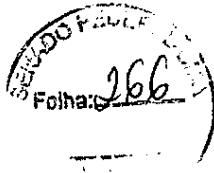
Com relação ao mérito, a proposição promove a conservação da diversidade biológica ao valorizar o cacau produzido em sistemas agroflorestais, tanto na Mata Atlântica, quanto na Floresta Amazônica.

Entretanto, o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º do projeto – que estabelecem que o órgão ambiental federal realizará a certificação, poderá credenciar instituições para avaliar os empreendimentos que pleitearem os Selos Verdes Cacau Cabruca ou Cacau Amazônia, cobrará preço público ou tarifa e renovará e cassará os selos – invade competência privativa do Presidente da República, conforme a alínea a do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal de 1988.

Ainda quanto ao mérito, cabe também enfatizar que, sendo o Brasil um País de dimensões continentais, a fiscalização apresenta extrema dificuldade. Atribuir a atividade de certificação aos órgãos ambientais federais, conforme previsto nos arts. 3º, 4º e 5º da proposição, sobrecregaria essas unidades, comprometendo a eficácia de sua atuação.

No que respeita ao prazo de validade dos selos, estabelecido pelo art. 4º, é preferível que tal matéria fique para o regulamento, a exemplo do que dispõe o art. 7º do projeto em relação aos critérios técnicos para a certificação e obtenção dos selos.

Desse modo, concluímos, pelas razões acima, que é necessário suprimir da proposição os referidos arts. 3º, 4º e 5º do projeto.



Diante do exposto, o Relator votou pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2013, com a seguinte emenda:

Emenda da CMA

Suprimam-se os arts. 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2013, renumerando-se os subsequentes.

Esses são a análise do projeto e o voto do Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Amorim.

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Presidente.

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Pela ordem, Senadora Ana Rita.

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Sr. Presidente, eu quero, aqui, destacar a importância desse projeto.

É um projeto altamente meritório...

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Então, é para discutir o projeto. Ele está em votação, então...

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Quero dar o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – ... está em discussão o projeto. A relatoria é do Senador Amorim.

V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – É um projeto importante e meritório.

Parabenizo a Senadora Vanessa, parabenizo, também o Senador Relator da matéria.

No entanto, Sr. Presidente, embora o Ministério do Meio Ambiente não tenha se manifestado formalmente, eu recebi a informação de que tem muito interesse no projeto, mas quer aperfeiçoar, quer qualificar.

Portanto, eu peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Senadora Ana Rita, a senhora tem todo o direito de fazer isso, mas o projeto não é terminativo, ele ainda irá a outras Comissões.

Eu pergunto a V. Ex^a se não pode fazer essa discussão em outra Comissão.

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Eu acho que eu só terei tempo nesta Comissão, Sr. Presidente, e como esta é a Comissão de mérito, eu acho que é importante. O Ministério do Meio Ambiente está se manifestando favoravelmente, mas quer dar uma melhorada no projeto, então, eu peço vista.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Vista coletiva, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Vista coletiva. Então, deve voltar na próxima reunião da semana que vem, com um novo parecer.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) –

Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Randolfe com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – O item 4, Presidente, da minha relatoria, havia sido solicitada vista...

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Senador, desse item nº 4 foi pedida vista na reunião anterior pelo Senador Acir Gurgacz. E o Senador não apresentou a versão dele hoje por estar adoentado, tanto que ele foi ao médico. Então, ele pediu para nós não o votarmos. E, de fato, ainda não temos os cinco dias úteis, que seria a obrigação de apresentar no dia de hoje. Portanto, ficará para a próxima reunião, terça-feira, a deliberação do item nº 4, com a compreensão de V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Perfeitamente, Presidente. Mas, com a devida vénia, eu queria só que V. Ex^a checasse se nós não temos os cinco dias. Porque foi solicitado na semana passada.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Perfeito. Segundo a informação aqui dos nossos universitários, o quinto dia é hoje. Como conta junto, então ele estaria dentro do prazo ainda; ele tem prazo no quinto dia, hoje ainda, inclusive. E aprendi com o Senador do Rio de Janeiro, o nosso Senador mais idoso, Dornelles, quando cheguei aqui e perguntei a ele: "Senador Dornelles, o senhor entende de tudo isso, do Regimento etc. e tal? Ele falou: "Não, Blairo; eu não entendo. Quando eu preciso, eu peço para alguém". Então, eu também não entendo, peço para os universitários aqui quando preciso.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Perfeitamente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Nós não temos quórum para deliberar, infelizmente, mas eu gostaria de esperar um pouco mais. Assim, deixo aberta, então, a palavra neste momento.

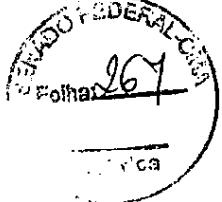
Se algum dos Senadores quiser fazer algum pronunciamento direcionado a seus Estados ou qualquer assunto, fique à vontade. Se não houver, vou encerrar esta reunião.

Com a palavra, o Senador Ivo Cassol.

E peço aos demais Senadores que estão na Casa e que fazem parte desta Comissão que venham à Comissão, para nós deliberarmos, limparmos a nossa pauta. Como eu disse antes, sinto-me chateado porque há aqui a assessoria do governo, nós fizemos a pauta com uma semana de antecedência; a pauta é de conhecimento de todos e não dizem se querem ou não querem, para depois obstruírem esta Comissão. Não gosto disso; não estou de acordo.

Quando assumi esta Comissão há dois anos, disse que pautaria todos os itens que aqui chegassem. Assim o fiz, procedi dessa maneira, mas também não sou nenhuma pessoa que não queira discutir. É só chegar e dizer que temos que buscar o entendimento, vamos fazer mais para cá ou para lá; não há problema nenhum. Acho que todos aqui têm essa vontade de fazer a discussão e de ceder ou não ceder, dependendo de suas convicções.

Infelizmente, hoje, a nossa pauta é enorme, com vários itens não terminativos, e eu gostaria muito de fazer com que essa pauta andasse. Fiquei impedido, então, por uma manobra regimental. Mas temos ainda terça-feira que vem



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Presidente, permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Minha avó me ensinou que a coisa que a gente menos pode ser é chato. Eu vou me permitir ser chato com V. Ex^a e com a assessoria da Mesa!

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Eu vou dizer para V. Ex^a fazer com a assessoria, Senador. (Risos.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Perfeito, Presidente.

Mas é que diz o art. 132, §1º, do Regimento Interno, que "o pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator [...]".

Eu me permito insistir com a assessoria, pois me parece que estamos com o prazo de cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Senador, permita-me.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Claro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – São cinco dias úteis e o quinto dia é hoje, que estaria incluído. Essa é a discussão. Eu vou pedir ajuda aos colegas que entendem do Regimento para me ajudarem nessa definição. Por mim, não há problema algum de não votar. Como há um pedido do Senador Acir, por isso que se está nessa discussão aqui.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Perfeitamente. Inclusive, eu acatei, com o devido respeito, o pedido do Senador Acir. Só insisto, Presidente Blairo, pela necessidade desta matéria, que é um reclame do que foram as manifestações de junho, e eu vejo que, após as manifestações de junho, nós que estamos aqui no Distrito Federal... Ainda ontem, a população do Distrito Federal padeceu de uma terrível greve de ônibus, e uma das principais razões dessa greve de ônibus foi a ausência de transparência nas tarifas de transporte coletivo. E vejo que, de junho de 2013 para cá, até algumas empresas de transporte coletivo, por iniciativa própria, começaram a dar transparência a suas tarifas.

Então eu vejo, Senador Blairo, que é uma urgência do País, nós aprovarmos uma matéria dessa natureza. É por isso que eu acredito que, se nós não conseguirmos fechar este ano de 2014 com a aprovação dessa matéria – e o senhor mesmo, agora, dialogando com o Senador Humberto, dizia que nós estamos concluindo o ano –, se nós não aprovarmos agora, na CMA, essa matéria, ela não vai a plenário. E se nós tivermos emenda, voltará à Câmara.

Acho que seria um grande tento para o Senado Federal nós aprovarmos essa matéria – inclusive quando aqui, no Distrito Federal, houve uma das maiores greves de transporte coletivo da sua história – e darmos essa resposta ao País, aprovando uma matéria que dá transparência às tarifas de transporte coletivo. Eu considero essa uma das urgências do País neste momento.

É por isso que, com o devido respeito que tenho por V. Ex^a e pelo

reconhecimento de sua direção nesta Comissão, realço tanto a urgência da necessidade de aprovação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Randolfe, eu estou atendendo aqui a um pleito do Senador Acir, como disse, que é favorável a esse seu pedido. Segundo ele, na reunião, quando pediu vista, gostaria de ampliar essa transparência. Mas eu penso que ele poderá fazer isso numa emenda de plenário. Não há problema.

Então, vou aqui colocar a matéria sob apreciação.

Passo ao item nº 4, Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2013, não terminativo.

ITEM 4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir acesso público a dados e informações empregados em análise de revisão de tarifa de remuneração de serviço de transporte público coletivo.

Autoria: Deputado Ivan Valente

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pela aprovação

Observações:

-Matéria apreciada pela CCJ e pela CI, com pareceres pela aprovação do projeto.

-O relatório foi lido na reunião de 02/12/2014, sendo concedida vista do projeto ao Senador Acir Gurgacz. Nos termos do art. 132, §1º, do R/ISF, não cabe novo pedido de vista.

-Posteriormente, a matéria segue ao Plenário.

Tem a palavra o Senador Randolfe Rodrigues para dar seu parecer.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Obrigado, Presidente.

Vem ao exame desta Comissão de Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização o Projeto Lei da Câmara nº 50, de autoria do Deputado Ivan Valente.

O projeto visa a alterar a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para submeter à publicidade os processos de reajuste e revisão de tarifa de remuneração de serviço de transporte público coletivo.

No decurso da justificação, o autor, quanto à Lei nº 12.587, de 2012, esclarece que, muito apropriadamente, esse novo diploma legal fixou, em seu art. 8º, que a política tarifária do serviço de transporte público coletivo deve se pautar, dentre outras diretrizes, pela transparência da estrutura tarifária e pela publicidade do processo de revisão das tarifas.

Nesse aspecto, esclarece que no art. 9º da Lei nº 12.587, de 2012, e nos seus vários parágrafos encontramos apenas uma menção à publicidade de ato que se ocupe de aumento tarifário, qual seja, a revisão extraordinária da tarifa. Sendo assim, não há nenhuma determinação explícita para que se dê conhecimento ao público dos elementos de que se vale a administração para analisar a matéria nas hipóteses de reajuste ao de revisão ordinária da tarifa. No entendimento do autor, essa lacuna é uma



ameaça ao pleno exercício do direito, garantido aos usuários do serviço público de transporte coletivo, de saber dos fundamentos sobre os quais se dá a elevação tarifária.

Nos termos do art. 102-A do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar em assuntos atinentes à defesa do consumidor.

A proposição em análise reforça o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, tornando mais transparente o processo de revisão tarifária e abrindo ao conhecimento público os itens de custos formadores da tarifa. Assim, a sociedade poderá discutir em melhores bases as implicações tarifárias das melhorias nos níveis de serviço almejadas pelos usuários e do atendimento de demandas das categorias profissionais que trabalham nos sistemas de transporte coletivo.

Essa transparência poderá ainda enriquecer o debate social acerca das demandas por subsídios de diversas categorias da sociedade, de maneira que se poderá equalizar de maneira mais justa, ou pelo menos mais transparente, os custos e benefícios dos sistemas de transporte.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2013.

Esse é o voto, Sr. Presidente, agradecendo o encaminhamento de V. Ex^a, tendo certeza de que esse projeto atenderá a um clamor que vem desde as manifestações de junho e a algumas iniciativas dos usuários e das próprias empresas de transporte coletivo, para que se tenha transparência na aplicação das tarifas de transporte coletivo, o que é melhor para empresários, o que é melhor para usuários, o que é melhor para o sistema de transporte coletivo do País.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Então, vou encaminhar a discussão do projeto.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP - RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Essa questão que nós estamos discutindo agora – e estou a favor do Senador Randolfe Rodrigues, nosso Relator – eu vivi na pele, no Estado de Rondônia, quando, na época, era governador e tentei, Senador Randolfe, fazer a licitação das linhas para que houvesse concorrência.

Entendo que o transporte coletivo funciona como um supermercado quando há concorrência na cidade para se comprar um litro de óleo, um quilo de açúcar; enfim, não é diferente em uma casa veterinária ou nos demais comércios.

No caso do nosso Estado de Rondônia, infelizmente, o monopólio está se perpetuando. A exemplo disso, no domingo à noite, de Rolim de Moura a Porto Velho, eu paguei uma passagem para o meu neto e o seu acompanhante no valor de R\$108,00, quando a passagem de Porto Velho a Comodoro ou a Ponta de Lacerda, no seu Estado, Senador Blairo Maggi, custa 60% desse valor.

Portanto, o que nós vemos hoje é que o que está embutido no preço das passagens é um absurdo. Então, o monopólio, infelizmente, tem favorecido algumas empresas.

Aqui, há pouco tempo, infelizmente, esta Casa, este Senado homologou uma medida provisória, não me recordo o número, que ampliava, por mais cinco anos, o prazo das concessões provisórias dessas empresas em nível nacional. Isso é vergonhoso! E eu acho que é vergonhoso porque, na verdade, nós teríamos que ter uma concorrência com menor preço para os usuários.

No meu Estado, Rondônia, vocês que estão me assistindo, usuários, estão pagando a conta. Todo mundo está pagando a conta! Façam um teste: embarquem em Porto Velho, vão até Vilhena e vejam quanto vão pagar pela passagem – um pouco mais de R\$100,00. Agora, embarque em Porto Velho com destino a Comodoro, no Mato Grosso, andando 120km a mais. Vocês verão que vão pagar em torno de R\$60,00 a R\$70,00 pela mesma passagem.

Portanto, da maneira como vimos hoje, infelizmente, o que está dentro da planilha de custo não condiz com a verdade. Um trajeto interestadual custa 60% de um trajeto dentro do meu Estado. Um trajeto dentro do Estado – por exemplo, de Porto Velho a Cacoal, de Porto Velho a Ji-Paraná, de Porto Velho a Pimenta Bueno, de Porto Velho a Cerejeira – custa 50% mais caro do que aquele para quem vai a Cáceres, a cerca de 1000km de distância.

Então, o que temos assistido, em nível nacional, infelizmente, é degradante!

Como defensor do povo do Estado de Rondônia, disse isso da tribuna do plenário do Senado, porque era Relator dessa medida provisória, Senador Randolfe, mas, repito, infelizmente, as Lideranças desta Casa passaram por cima de mim, me tratoraram naquele dia, sem sequer me consultar se eu aceitava, como Relator, incluir, e colocaram extra no plenário. E o único voto contrário foi o meu, conforme está registrado nos anais daquele dia.

Então, vocês, que estão me assistindo pelo Brasil afora, saibam que ficou prorrogada por mais cinco anos essa farra nacional, autorizada por esta Casa, por este Senado, para que essas empresas continuem a ter o monopólio nos quatro cantos do País, dividindo em cada Estado o que cada empresa faz. E quem paga a conta? Vocês, consumidores. Por isso, sou contra.

Da mesma maneira, Sr. Presidente, Senador Blairo Maggi, eu não compactuo com o modo como são conduzidos os trabalhos pela Liderança do Governo nesta Comissão. Quando nós temos vários projetos terminativos para votar, chegam aqui para obstruir a pauta, como se nós, Senadores, não tivéssemos nada para fazer. Assim, muitas vezes eu me sinto impotente, sem poder produzir. E V, Ex^a, Presidente, também se sente nessa situação, porque nós temos tantos projetos para votar.

Se as Lideranças da Casa querem aprovar algum projeto ou não, que seja discutido antes, mas o que nós não podemos é atrapalhar a pauta inteira desta Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle.

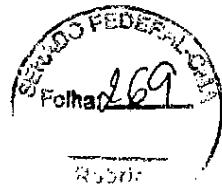
Aqui, o que é de interesse do governo passa; o que não tem interesse do governo não passa.

Então, não custa a própria Liderança do Governo, como disse aqui ao Líder, que, pelo menos, nós nos sentássemos para produzir muito mais e, assim, dar um retorno à sociedade.

Infelizmente, na hora de sermos jogados na vala, somos generalizados, como se aqui ninguém trabalhasse, como se ninguém fizesse nada.

A gente chega cedo, fica sentado à mesa aqui e, infelizmente...

A gente chega cedo, fica sentado à mesa aqui, e, infelizmente, ficam alguns boicotando porque é mais fácil vir aqui pedir para retirar o projeto em que tem interesse do que qualquer outra coisa. O que há, gente, é projeto de interesse. É um que segura, diz que não vem porque tem dor de barriga, que está se tratando, que está fazendo isso e aquilo, e a insistência. O Randolfe está colocando esse projeto em pauta, porque outro quer que segure também, não quer que bote em pauta. Então, esse



projeto de autoria do Senador Randolfe é importante para dar transparência, para que o nosso consumidor possa ter o direito de saber o que está pagando. Infelizmente, hoje, esse monopólio está prejudicando o consumidor brasileiro, o povo de baixa renda.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Continua em discussão o projeto. Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, antes de mais nada, quero parabenizá-lo por sua decisão de não adiar um projeto com esse. Em segundo lugar, parabenizo a persistência do colega Senador Randolfe em colocar na pauta um projeto tão importante, que tem tudo a ver com a Comissão e com o dia de hoje, Dia Internacional do Combate à Corrupção. A transparência, com toda certeza, falando em uma linguagem médica, é o melhor remédio para se combater a corrupção, seja lá em que setor for.

A Lei da Transparência existe em países como a Suécia desde 1776. Ela, para nós, ainda é algo novo, mas alguns ainda persistem e resistem em não querer transparência sobretudo com a coisa pública. Então, está de parabéns o Senador Randolfe pelo seu relatório. Digo "sim" a esse projeto. Acho-o fundamental, não há nada a temer, não devemos ter nada a temer. Acho que a Lei da Transparência só faz fortalecer a democracia e colocar cada vez mais a consciência do cidadão brasileiro acerca do que ele paga, do que gasta, até para valorizar realmente cada ação e cada ato público.

Acho que falta de transparência é irmã siamesa da corrupção. Então, está de parabéns, digo "sim" a esse projeto. Parabenizo, mais uma vez, o Relator, Senador Randolfe Rodrigues, por insistir em pautar esse projeto, e a atitude equilibrada do nosso Presidente em não adiar essa apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Amorim.

Não havendo mais quem queria discutir, vamos à votação.

As Srs. Senadores que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Sr. Presidente, encaminho a recomendação de urgência desta Comissão para o debate em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Será feito, será encaminhado.

Em votação o requerimento de urgência.

As Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

Vou suspender esta reunião...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Agradeço, Presidente, a V. Ex^a pelo atendimento e aos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado.

Vou suspender esta reunião por alguns minutos para que o Senador Cícero Lucena...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – ... possa abrir a reunião da Subcomissão, reler o seu relatório final e, depois, na sequência, reabriremos a nossa reunião, quando faremos a incorporação desse relatório já dentro da Comissão de Meio Ambiente.

Com a palavra o Senador Ivo Cassol... Posso suspender e conceder a palavra depois, Senador?

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP - RO) – Pode ser depois. Vocês vão ficar aguardando a formação do quórum aqui?

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Não, não; já está feito o quórum.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP - RO) – Então, está bem, pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Eu lhe dou a palavra no final, então.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP - RO) – Seu pedido é uma ordem.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado.

Então, está suspensa a reunião da CMA. Vou reabri-la daqui a alguns instantes.

(Suspensa às 10 horas e 57 minutos, a reunião é reaberta às 11 horas e 29 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Está reaberta a reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Retomamos, de imediato, então, a reunião da CMA, colocando em pauta o relatório final da Subcomissão de Resíduos Sólidos, apresentado pela Senadora Vanessa Grazziotin.

Como o relatório é extenso e acabou de ser lido pela Senadora Vanessa, a fim de agilizar os trabalhos, vou dar como lido o relatório também aqui na Comissão de Meio Ambiente, pois o seu conteúdo já é de conhecimento de todos. Gostaria de lembrar também que o relatório apresentado reflete a posição da Comissão, em relação à Política Nacional de Resíduos Sólidos, servindo suas conclusões como a avaliação do referido programa governamental, nos termos do art. 92-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Aqueles que concordam com o relatório final da Subcomissão de Resíduos Sólidos permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

Gostaria, antes de encerrar esta reunião, de cumprimentar a Senadora Vanessa Grazziotin pelo relatório, e também o Senador Cícero Lucena pela condução da Subcomissão de Resíduos Sólidos. Como disse antes, na reunião, todas as matérias, todos os projetos que chegaram a esta Comissão, Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, foram direcionados a V. Ex^a, porque eu entendo que era e é V. Ex^a a maior autoridade aqui dentro desta Comissão, para defender e ser o ponto crítico daqueles projetos que aqui chegaram. E V. Ex^a conduziu isso com maestria, com dedicação, entregando todos os projetos que lhe foram enviados. Então, quero cumprimentar V. Ex^a.

Estamos chegando ao final de mais uma Legislatura e teremos ainda uma reunião na próxima terça-feira, quando espero que possamos concluir as votações que temos aqui dos nossos projetos terminativos.



Terei uma conversa com a Liderança do Governo, nesta ~~semana~~, para entender quais são os seus receios dos projetos que aqui estão. Se em algum deles não tivermos consenso para votar, nós o deixaremos fora da pauta para a próxima Legislatura. O importante é que consigamos avançar.

Agradeço ao Senador Cícero e à Senadora Vanessa pela condução desse trabalho, que, como eu disse aqui também na minha fala, faz parte, inclusive, do nosso programa – em relação que temos com a Presidência, deveríamos ter o acompanhamento de um dos programas. Esse programa, então, de resíduos sólidos e esse relatório farão parte, oficialmente, da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor.

Por fim, submeto às Srs e aos Srs. Senadores a dispensa da leitura e a aprovação das atas da reunião anterior e também desta reunião.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

As atas, então, estão aprovadas e serão publicadas no *Diário Oficial do Senado Federal*.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

**Edição de hoje: 122 páginas
(O.S. 15749/2014)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

